



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 31

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1994

Submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A renúncia de parlamentar sujeito à investigação por qualquer órgão do Poder Legislativo, ou que tenha contra si procedimento já instaurado ou protocolado junto à Mesa da respectiva Casa, para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do artigo 55 da Constituição Federal, fica sujeita à condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato.

Parágrafo único. Sendo a decisão final pela perda do mandato parlamentar, a declaração da renúncia será arquivada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de março de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo do Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de Cr\$18.642.420.000,00, em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor - URV ou US\$79.000.000,00, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Re-

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ————— Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

construção e Desenvolvimento – BIRD, bem como autorizar aquele Estado a contratar a operação, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

Art. 2º É autorizado o Estado do Maranhão a contratar com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **valor:** Cr\$18.642.420.000,00 (dezento bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor – URV ou US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos);

b) **juros:** 0,5% a.a sobre o custo dos **qualified borrowings**, cotados no semestre precedente;

c) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

d) **contragarantia:** caução de importâncias relativas a transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

f) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Maranhão;

g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1999 e a última em 15 de outubro de 2008;

– **do juros:** semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1994;

– **da comissão de compromisso:** nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RESOLUÇÃO N° 21, DE 1994

Retificação

Na Resolução nº 21, de 1994, publicada no DCN (Seção II), de 2-3-94, página 935, inclua-se por omissão o seguinte:

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 17ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nºs 136 a 142, de 1994 (nºs 228 a 134/94, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição.

– Nº 145, de 1994 (nº 241/94, na origem), de 25 do corrente, referente a escolha do nome do Sr. MAURO MENDES DE AZEREDO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular.

– Nº 146, de 1994 (nº 242/94, na origem), de 25 do corrente, referente a escolha do nome do Sr. BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

1.2.3 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994 (nº 786/91, na Casa de origem), que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

– Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista.

– Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985.

– Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

– Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1994 (nº 4.290/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Su-

perior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras Providências.

1.2.4 – Pareceres

Referente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

– Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991, que determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993 (nº 1.382, na Casa de origem), que proíbe às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

– Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993 (nº 1.140/91, na Casa de origem), que "veda a destinação de recursos e auxílios públicos que específica".

– Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências".

– Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 (nº 2.528, de 1989, na origem), que "dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

1.2.5 – Ofícios

– Nº 23/94, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224/91, que determina a atualização monetária dos dividendos a pagar dos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências.

– Nº 24/94, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 73/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

1.2.6 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo de três dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projeto de Lei do Senado nºs 224/91 e 73/93, sejam apreciados pelo Plenário.

– Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 22, 160, 227 e 228/93, lidos anteriormente.

1.2.7 – Comunicação

Do Senador José Eduardo, de ausência do País no período de 23 a 25 do corrente mês.

Do Senador Divaldo Suruagy, de ausência do País no período de 30 de março a 06 de abril do corrente ano.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

– Recebimento da Mensagem nº 144/94 (nº 240/94, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, envia, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, cópia das traduções do instrumento contratual relativo ao Acordo bilateral, celebrado no âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e a The Canadian Wheat Board – CWB.

– Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 959-1/600, deferiu em parte, por maioria de votos, medida cautelar suspensando, até a decisão final da ação, a eficácia do inciso II do art. 6º e seu parágrafo único, dos arts. 15 e 16, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

– Recebimento do Aviso nº 72/94, de 23 do corrente, da Presidenta do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 165, de 1994, aprovada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Inspeção Extraordinário realizada na Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL (TC nº 008.054/93-2).

– Término do prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.

– Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.759/93, na Casa de origem), que sujeita as empresas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

– Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/2, na Casa de origem), que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites.

– Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213/92, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros).

– Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre.

– Os Projetos de Lei da Câmara nºs 188 e 239, de 1993, lidos anteriormente, receberam emendas e os demais serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Forum Global da Juventude – evento a ser realizado em Brasília.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Inauguração do Hospital Sarah – Salvador-BA.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Paralisação nas obras do Reservatório de Turuçu, no Município de Iguatá (CE), por denúncias de superfaturamento.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Responsabilidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso pelas definições ainda pendentes do Plano FHC-II, e pelo controle do processo inflacionário. Apreensão diante da saída do Ministro da Economia para disputar a sucessão presidencial. Considerações sobre o Parecer do Deputado Gonzaga Motta à Medida Provisória nº 434.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Inconformidade com a manipulação do crédito agrícola. Responsabilidade do Poder Executivo no impasse da questão do crédito agrícola. Considerações sobre a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 383/93, do endividamento agrícola, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, de autoria de S. Ex^a, tratando da mesma matéria. Desrespeito ao calendário de plantio e produção agrícola na suspensão do pagamento dos créditos agrícolas pelo Banco do Brasil. Inauguração do Hospital Regional do Vale do Itajaí, em Rio do Sul – SC, com recursos da comunidade através da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí.

1.2.10 – Requerimentos

– Nº 153/94, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Parlamentares, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

1.2.11 – Comunicação

– Da Liderança do PPR, referente à substituição de membros em Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Representação contra o Senhor Senador Ronaldo Aragão.

1.2.12 – Requerimentos

– Nº 154, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que seja considerada como licença autorizada, sua ausência à sessão do dia 28 de março do corrente ano. Aprovado

– Nº 155, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 18,21 e 23 de março de 1994. Aprovado

– Nº 156, de 1994, de autoria do Senador Áureo Mello, solicitando que não seja realizada Sessão do Senado no dia 31.03.94, nem haja Expediente em sua Secretaria. Aprovado.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ataque renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação sobreposta** nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Votação sobreposta** nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sertão FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Hugo Napoleão, ficando sobreposta a votação, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão, Áureo Mello, ficando a **votação sobreposta**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta**, em virtude da votação adiada do Requerimento nº 144/93, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de cargador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25,

bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO – Regozijo pela escolha do nome de Rubens Ricupéro na frente do Ministério da Fazenda.

SENADOR CÉSAR DIAS – Atuação eficiente da Superintendência do INCRA no Estado de Roraima.

SENADOR MARCO MACIEL – Pleito em favor da instalação de um Centro de Recuperação Motor em Recife – PE.

SENADOR JOÃO FRANÇA – Conflitos indígenas na região de Raposa-Sena-do-Sol, no nordeste de Roraima, fronteira do Brasil com a Guiana. Arbitrariedade na demarcação de reservas indígenas da FUNAI. Proposta à Revisão de Transferência da responsabilidade da demarcação das reservas indígenas para o Congresso Nacional, tirando esta atribuição da FUNAI.

SENADOR DIVALDO SURUAGY – Universalidade do atendimento e a garantia da qualidade dos serviços de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários. Problemas do saneamento em Alagoas, de responsabilidade do Casal. Contrário à municipalização imediata das Companhias de Saneamento.

SENADOR AMIR LANDO – Enquadramento definitivo dos policiais militares do Estado de Rondônia.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz pelo Projeto de Lei, enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal e já sancionado, que define trâmites para a regularização do primeiro grupo de condôminios localizado fora da Unidade de Conservação.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

– Nº 03, DE 1994

3 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 147 a 150, DE 1994

– Nºs 5, 36, 38, 50, 71, 72, 73 e 79, DE 1994. (Republicação)

4 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

– Nº 01, DE 1994

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 32 e 33, de 1994

6 – MESA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 17^a Sessão, em 28 de março de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs.: *Humberto Lucena e Chagas Rodrigues*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Chagas Rodrigues – Esperidião Amim – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ronaldo Aragão – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

– N°s 136 a 142, de 1994 (n°s 228 a 134/94, na origem), de 23 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens CN n°s 53 a 57, de 1994, e SM n° 62 e 63, de 1994.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de uma prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 145, DE 1994 (N° 241/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto n° 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MAURO MENDES DE AZEREDO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Os méritos do Embaixador MAURO MENDES DE AZEREDO, que induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de março de 1994. – Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE:

Embaixador Mauro Mendes de Azeredo
Porto Alegre/RS, 26 de julho de 1937.

Filho de José Raphael de Azeredo e Maria Mendes de Azevedo.

CPCD, IRBr. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito. CAD, IRBr. Estágio na OEA, 1961. À disposição do Ministro da Indústria e Comércio, 1962.

Cônsul de Terceira Classe, 30 de dezembro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 19 de março de 1963.
Primeiro Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1961.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.

Chefe, interino, da Divisão de Política Comercial, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

À disposição do Assessor Especial do Ministro de Estado, 1974/75.

Assessor do Ministro de Estado, 1976.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1977/79.

Chefe, substitutivo, do Departamento da Europa, 1977/78.

Chefe do Departamento de Coordenação e Planejamento, 1984/86.

Chefe do Departamento de Temas Internacionais Especiais, 1986/88.

Paris, Segundo Secretário, 1964/66.

Quito, Segundo Secretário, 1966/67.

Roma, Primeiro Secretário, 1969/72.

México, Primeiro Secretário, 1972/73.

México, Conselheiro, 1973/74.

México, Encarregado de Negócios, 1973/74.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1979/84.

Vaticano, Encarregado de Negócios, 1979/84.

Guatemala, Embaixador, 1989/90.

Negociação sobre o Acordo de Comércio e Pagamento com a Tchecoslováquia, 1960 (membro).

Subgrupo de Trabalho de Regulamentação da Lei n° 3.917, de 1961 (membro).

I Sessão Preparatória da UNCTAD, New York, 1963 (membro).

Grupo de Trabalho do GATT, 1963 (membro).

Reunião Especial de Promoção Algodoeira, CCIA, Paris, 1964 (membro).

XII Conferência Plenária do Bureau Internacional de Pesos e Medidas, Paris, 1964 (delegado-suplente).

Grupo de Trabalho para a Celebração do Contrato de Aquisição de Navios da Polônia, 1967 (membro).

Conselho do Instituto Ítalo-Latino Americano, 1971/72 (delegado-substituto).

Conferência Geral do OPANAL no I Período Extraordinário de Sessões (1972) e no III Período de sessões (1973) (observador).

Instituto Indigenista Interamericano, 1973 (representante e Presidente do Comitê Executivo).

III Conferência das Nações Unidas sobre População, Bucaresta, 1974 (delegado).

Subgrupo Consultivo Brasil/EUA para Ciência e Tecnologia, 1976 (membro da seção brasileira).

Grupo de Trabalho para Questões Financeiras da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1978 (presidente da seção brasileira).

Chefe da Delegação brasileira à III Sessão da Comissão Mista Brasil-Itália, 1978.

Delegação à Cerimônia de Beatificação do Venerável Padre José de Anchieta, 1980 (membro).

Chefe da Delegação do Brasil à IV Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1986.

Representante do MRE na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), 1986/88.

Representante do MRE na Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (VOBAE), 1986/88.

Secretário da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), 1986/88.

Chefe da Delegação do Brasil e Presidente da Reunião Preparatória da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Rio de Janeiro, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil às Consultas Bilaterais Brasil – URSS sobre Espaço Exterior e Direito do Mar, Moscou, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à V Sessão da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Kingston, 1987.

Presidente do Grupo dos Setenta e Sete (Nações Unidas, Direito do Mar), 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à V Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil e Presidente da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (XIV ATCM), Rio de Janeiro, outubro de 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Geral da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, dezembro de 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Kingston, 1988.

Membro da Comitiva Oficial da Visita do Senhor Presidente da República à República Popular da China, julho de 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à VIII Reunião Consultiva Especial do Tratado da Antártida, Paris, 1988.

Seminário da CEPAL de Assessoramento ao Grupo Latino-Americano na Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Santiago, 1988, (coordenador).

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional sobre Refugiados Centro-Americanos (CIREFCA), Guatemala, 1989.

Chefe da Delegação do Brasil à VII Conferência Ibero-Americana e I Reunião Internacional de Comissões Nacionais para a Comemoração do V Centenário do Descobrimento da América – Encontro de dois Mundos, Guatemala, 1989.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Rep. Federal da Alemanha.

Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de São Gregório Magno, Grande Oficial, Santa Sé.

Ordem "pro merito Melitensi", Grande Oficial, Ordem Soberana e Militar de Malta.

Légion d'Honneur, Oficial, França.

Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, Medalha de Prata.

Primeiro Lugar, Vestibular CPCD/IRBr.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, Primeiro Lugar, CPCD/IRBr.

O Embaixador MAURO MENDES DE AZEREDO encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Kywal de Oliveira – Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 146, DE 1994 (Nº 242/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER

NEELE, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Líbanesa.

Os méritos do Embaixador BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de março de 1994. Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador BRIAN MICHAEL FRASER NEELE
Rio de Janeiro/RJ, 21 de maio de 1941.

Filho de George Brian Fraser Neele e Ethel Marie Neele.

Curso de Desenvolvimento Econômico, Instituto de Estudos Sociais, Haia. Por concurso direto, admitido como diplomata-estagiário no Ministério das Relações Exteriores e em Curso Especial do Instituto Rio Branco. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974.

Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1977.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1977/79.

Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1979/84.

Haia, Terceiro Secretário, 1966.

Haia, Segundo Secretário, 1967/71.

La Paz, Segundo Secretário, 1971/72.
 La Paz, Primeiro Secretário, 1973.
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1971/72/73.
 Londres, Primeiro Secretário, 1975/77.
 Genebra, Cônsul-Geral, 1984/88.
 Lagos, Embaixador, 1988/94.
 Reunião Especial de Promoção Algodoeira do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Paris, 1964 (assessor).
LXXVIII Sessão da Comissão Diretora do Grupo International de Estudos sobre a Borracha, Washington, 1965 (assessor).
 À disposição dos Soberanos Belgas em visita ao Brasil, 1965.
XXIV Sessão Plenária do CCIA, Washington, 1965 (assessor).
XXV Sessão Plenária do CCIA, Lima 1966 (assessor).
XXVI Sessão Plenária do CCIA, Amsterdam, 1967 (assessor).
LXXXI Reunião do Grupo International de Estudos sobre a Borracha, Haia, 1967 (assessor).
 Conferência sobre a elaboração de Convenção International sobre Apoderamento Ilícito de Aeronaves, Haia, 1970 (assessor).
 Reunião Especial do Grupo de Peritos Financeiros dos Países da Bacia do Prata, La Paz, 1972 (delegado).
III Reunião Ordinária de Ministros de Obras Públicas e dos Transportes do Cone Sul, Cochabamba, 1972 (delegado).
 I Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1974 (assessor).
 Observador do Brasil às reuniões anuais da Federação International de Consultores de Engenharia (FIDIC), Nairóbi, 1980, e Berna, 1981.
II Conferência do SADCC, Maputo, 1980 (delegado alterno).
 Chefe das missões negociadoras de Acordo de Cooperação Técnica entre o Banco Africano de Desenvolvimento BAD e BNDES, Abidjan, 1981/82.
 Observador do Brasil às reuniões da Década de Transportes e Comunicações na África, ONU/ECA, em Lomé, 1981, Maputo, 1982.
 Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora do convênio tripartite Brasil/Moçambique – Fundo da OPEP para o projeto de carvão em Moçambique, Viena e Maputo, 1981/82.
 Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora da participação do Brasil na elaboração do Plano Intermodal de Transportes da África, na sede da Comissão Econômica para África, em Addis Abeba, 1983.
 Chefe, Primeira Missão Comercial do Brasil a Kigali, Ruanda, 1983.
 Chefe, II Série de Seminários sobre Tecnologia para o Desenvolvimento, visando à abertura de mercados na Ásia, em Bangkok, Kuala Lumpur e Pequim, 1983.
 Chefe da Delegação Negociadora Brasileira de acordos no contexto do Projeto POLEN com os Governos do Gabão e do Congo, 1984.
 Sub Chefe da Delegação do Brasil e Delegado Alterno às 41^a, 42^a e 43^a Sessões da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1985/86/87.
 Chefe das Delegações Brasileiras às Reuniões Anuais da Junta Mista do Centro de Comércio International da ONU, Genebra, 1985/86/87.
 Publicações:
 "A Sudene" e a "Cassa per il Messogiorno", um estudo comparativo (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Agricultura e o Desenvolvimento Nacional" (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Informática e o Ministério das Relações Exteriores" (CAE, IRBr, Brasília).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem Real de Vitória, Cavaleiro, Grã-Bretanha.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem Orange e Nassau, Cavaleiro, Países Baixos.

Ordem do Condor dos Andes, Cavaleiro, Bolívia.

O Embaixador BRIAN MICHAEL FRASE NEELE encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

Kywal de Oliveira – Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIOS – DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1994
(Nº 786/91, na Casa de origem)**

Disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Poder Público a garantia da proteção, solicitada esta à Polícia Federal e ao Ministério Público, aos locais de culto religioso e respectiva liturgia.

Parágrafo único. Responde por crime de responsabilidade a autoridade que, oportunamente advertida, não prevenir a ameaça ou, ciente do atentado, não coibi-lo.

Art. 2º A prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, por sacerdotes e seus assemelhados, é assegurada, uma vez por semana, nos dias consagrados ao seu culto, sendo igualmente permitidas as cerimônias ecumênicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO III

Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994

(N° 2.535/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de Desenhista, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos profissionais de que trata esta lei constam do art. 2º

Art. 2º Não será permitida classificação ou registro de forma diferente da especificada neste artigo para os profissionais que exercem uma das atividades nele descritas, de forma convencional, informatizada ou eletronicamente.

I – São atribuições do Desenhista Júnior:

a) copiar ou efetuar renovações e alterações em desenhos existentes;

b) confeccionar desenhos de pequena complexidade, baseando-se em esboço ou crôqui existente;

c) elaborar desenho de parte ou detalhes, bem com lista de componentes, baseando-se em documentos ou procedimentos existentes.

II – São atribuições do Desenhista, além das constantes do inciso I:

a) elaborar o desenho e lista de componentes de subconjunto ou conjunto definidos, baseando-se em projeto, modelo, amostra ou cálculo fornecido;

b) executar cálculos de pequena complexidade, mediante tabelas ou similares, pertinentes à área de atuação sob supervisão;

c) executar levantamentos dimensionais simples e esboços para elaboração de desenhos definitivos sob supervisão.

III – São atribuições do Desenhista Projetista, além das constantes do inciso II:

a) desenvolver estudos, detalhes e desenhos definitivos de projetos;

b) executar levantamentos dimensionais e esboços para elaboração de desenhos ou projetos sob supervisão;

c) elaborar cálculos, mediante tabelas ou similares, e especificar materiais e componentes com auxílio de normas técnicas ou procedimentos preestabelecidos;

d) utilizar procedimentos técnicos com base em normas e especificações preestabelecidas, objetivando assistir às atividades da área;

e) analisar e propor novas tecnologias, objetivando adequar os procedimentos preestabelecidos.

IV – São atribuições do Projeto Técnico, além das constantes do inciso III:

a) desenvolver projetos de equipamentos e componentes de sua área de atuação, efetuando cálculos mediante tabelas ou similares, bem como determinar especificações correspondente e respectivos materiais;

b) prestar auxílio técnico a profissionais de outras áreas desenvolvidas, servindo-se, também, de informações externas para complementação de dados do projeto;

c) determinar tolerância de fabricação, montagem e componentes utilizados, conforme tecnologia específica;

d) elaborar estimativa da matéria-prima e componentes para orçamentos e listas de aprovisionamento;

e) tomar decisões técnico-administrativas com base em normas e procedimentos preestabelecidos, objetivando assistir às atividades de áreas envolvidas;

f) participar de avaliações dos profissionais descritos nos incisos I, II e III;

g) avaliar e propor procedimentos para o desenvolvimento de trabalhos de grupo;

h) verificar conformidade de desenhos e materiais empregados em projetos;

i) participar na elaboração de cronogramas para execução de trabalhos.

V – São atribuições do Projetista Senior, além das constantes do inciso IV:

a) supervisionar de forma técnica e administrativa os profissionais enquadrados nas situações anteriores, com assistência apropriada para o desenvolvimento de projetos específicos de sua área de atuação, bem como participar de avaliações desses profissionais;

b) adaptar necessidades de novos produtos, construções e/ou instalações;

c) aprovar desenhos e projetos pertinentes à áreas de atuação.

§ 1º O profissional contratado para exercer a função de Desenhista Júnior não poderá permanecer como tal após o cumprimento de um ano de trabalho, findo o qual deve ser promovido.

§ 2º Os registros dos profissionais relacionados neste artigo devem ser realizados de forma a estabelecer ao final a respectiva área de atuação, exceto para o Desenhista Júnior.

§ 3º Os profissionais enquadrados em atividades artísticas terão a classificação de Desenhistas Artísticos Júnior, para os iniciantes com até um ano de profissão, e Desenhistas Artísticos, para os que possuírem mais de um ano de profissão.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de que trata esta lei:

I – os portadores de certificados ou diplomas que os capacitem para o exercício de uma das funções mencionadas, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas;

II – os profissionais das funções mencionadas, portadores de diplomas ou certificados oriundos do exterior, que tenham revogado e registrado os mesmos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

III – os profissionais não portadores de certificados ou diplomas mencionados nos incisos anteriores que, comprovadamente, à data do início da vigência desta lei, venham exercendo ou tenham exercido uma das profissões, conforme descrito no art. 2º, em empresa pública ou privada ou outro segmento, a partir da data de promulgação desta lei.

Parágrafo único. Para o enquadramento no inciso III deste artigo, é documento comprobatório, para os empregados, a CTPS – Carteira de Trabalho da Previdência Social, com o respectivo registro, e para os autônomos, a Guia do ISQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constando, em ambos os casos, o prazo mínimo de doze meses consecutivos, ou não, de efetivo exercício profissional.

Art. 4º Além das atribuições mencionadas no art. 2º, cabe também a esses profissionais participar de atividades, utilizando meios convencionais ou informatizados, que visem a:

I – desenvolver, desenhar e detalhar os projetos arquitetônicos e edificações em geral;

II – desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de estruturas metálicas, de madeira, de alvenaria, de concreto armado ou pretendido;

III – desenvolver, calcular e desenhar elementos mecânicos;

IV – desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de paisagismo, de urbanismo e de trânsito;

V – desenvolver, desenhos gráficos e fazer cálculos geométricos e aritméticos, bem como operar instrumento para o desenvolvimento destas atividades;

VI – desenvolver, desenhar cartas geográficas e interpretar levantamento aerofotogramétrico;

VII – desenvolver, desenhar e detalhar os projetos de vias, de topografia e de agrimensura;

VIII – executar cálculos geométricos de levantamentos topográficos;

IX – desenhar planos gerais e fluxogramas de instalações industriais e comerciais;

X – desenhar projetos e detalhes de máquina, equipamentos e peças respectivas;

XI – desenhar planos, projetos e detalhes de projetos industriais;

XII – executar desenho mediante levantamento de peças ou elementos mecânicos;

XIII – executar levantamentos dimensionais, objetivando criar projetos, desenhos de produtos, construções ou instalações industriais, comerciais, funcionais, fábricas, etc;

XIV – executar desenhos, partindo de um croqui ilustrativo ou de simples observação, simultânea ou anterior;

XV – executar desenhos e criar soluções para propaganda, estamparia, modas e decorações;

XVI – executar desenhos e detalhes de representação de zoologia, botânica e geologia;

XVII – desenvolver, desenhar, detalhar e orçar mobiliário;

XVIII – interpretar e realizar desenhos através de forma, sombra e cor;

XIX – idealizar e desenhar estórias em quadrinhos, em qualquer cor;

XX – desenvolver desenho, redução ou ampliação de figuras a mão livre, litografias, composição com mistura de tintas e clichês artísticos;

XXI – desenvolver desenhos animados;

XXII – execução de arte-final e diagramação.

Parágrafo único. – As atividades mencionadas neste artigo referem-se à atuação dos profissionais de que trata esta lei nas áreas a seguir descritas, sem prejuízo de outras que venham a ser futuramente abrangidas em lei:

I – Aerofotogrametria;

II – Aerografia;

III – Agrimensura;

IV – Anatomia;

V – Arquitetura;

VI – Artístico;

VII – Astronomia;

VIII – Automação em geral;

IX – Automobilístico;

X – Botânica;

XI – Calderaria;

XII – Cartografia;

XIII – Cerâmica;

XIV – Concreto armado;

XV – Concreto pretendido;

XVI – Decoração interna e externa;

XVII – Desenho animado;

XVIII – Eletricidade;

XIX – Eletrônica;

XX – Estatística;

XXI – Estruturas de madeira;

XXII – Estruturas metálicas;

XXIII – Ferrovias;

XXIV – Geologia;

XXV – Geotécnica;

XXVI – Gráfico;

XXVII – Ilustração;

XXVIII – Indústria aeronáutica, especial e naval;

XXIX – Indústria bélica;

XXX – Instalações prediais, compreendendo eletricidade, hidráulica, sanitária e afins;

XXXI – Instalações industriais em geral;

XXXII – Mecânica em geral;

XXXIII – Mineralogia;

XXXIV – Mobiliário;

XXXV – Modas;

XXXVI – Paisagismo;

XXXVII – Propaganda;

XXXVIII – Rádio;

XXXIX – Saúde;

XL – Seguro;

XLI – Siderurgia;

XLII – Telecomunicações;

XLIII – Televisão;

XLIV – Têxtil;

XLV – Topografia;

XLVI – Tráfego terrestre;

XLVII – Tubulação em geral;

XLVIII – Urbanismo;

XLIX – Vestuário; e

L – Zoologia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 1994

(Nº 3.172/92, na Casa de origem)

(do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Pùblico Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Santana do Livramento, Caxias do Sul, Bagé, Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul), Maringá, Umuarama e Guarapuava (Paraná).

Art. 2º Ficam criados no Quadro do Ministério Pùblico Federal os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-100, bem como as Gratificações pela Representação de Gabinete, constantes do anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Pùblico Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAEXCELENCISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vendo em vista a Lei nº 8.124, de 19 de julho de 1992, que dispõe sobre a reorganização da Justiça Federal do Primeiro Grau da Região Centro-Oeste, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, e dá outras providências, e, assim, Casa, aprovado o Projeto de Lei, vencendo ofício do Procurador-Geral da República, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, o Projeto de lei que reorganiza a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral da República, que passaram a vigorar em sede de uma Vara de Justiça Federal.

1. Os cargos no analisado, no total de 94, e os funções de Mestrado de Bacharel, no número de 32, destinam-se a estruturas e reestruturas na Procuradorias, segundo os níveis de complexidade e responsabilidade exigidos para cada função.

O dimensionamento desses recursos temido por base a estrutura administrativa e funcionamento das Procuradorias, estabelecida através de normas normativas. Desses recursos resultaram os níveis de estrutura pedida, a saber: Igreja, que é o nível que se adapta à medida em que ocorrer a expansão da Justiça Federal.

O critério adotado foi o de esperar as Procuradorias em 2 grupos:

1. - As que atenderão junto a 1 Vara de Justiça Federal;
2. - As que atenderão junto a 2 ou mais Varas de Justiça Federal.

Os mesmos atenderão representativamente os padrões desejados, conforme a parte da Procuradoria da República a que pertence.

II MODELO 2 (ATIVAÇÃO JUNTO A 1 VARA DE JUSTIÇA FEDERAL)

PROCURADORIAS DA REPÚBLICA EM MUNICÍPIOS	
1. VARA DE JUSTIÇA FEDERAL	
1. CUSTOS	1. MESTRADO
2. CUSTOS	2. DIRETOR DE SEÇÃO
3. FUN. DE JURADO	3. DIRETOR DE PROCESSO
4. JUR. FED.	4. DIRETOR DE DIREITO
5. LEGAL	5. DIRETOR DE PESQUISA
TOTAL: 5	

RESPONSÁVEIS	
001-0111 SAC. JUSTIÇA FEDERAL-DF-001	
1. SUPERVISOR	2. DIRETOR DE SEÇÃO
3. DIRETOR DE PROCESSO	4. DIRETOR DE DIREITO
5. DIRETOR DE PESQUISA	6. DIRETOR DE PESQUISA
TOTAL: 6	

II MODELO 2 (ATIVAÇÃO JUNTO A 2 OU MAIS VARAS DE JUSTIÇA FEDERAL)

PROCURADORIAS DA REPÚBLICA EM MUNICÍPIOS	
1. VARA DE JUSTIÇA FEDERAL	
1. CUSTOS	1. MESTRADO
2. CUSTOS	2. DIRETOR DE SEÇÃO
3. FUN. DE JURADO	3. DIRETOR DE PROCESSO
4. JUR. FED.	4. DIRETOR DE DIREITO
5. LEGAL	5. DIRETOR DE PESQUISA
TOTAL: 5	

OPERADOR	
001-0111 SAC. JUSTIÇA FEDERAL-DF-001	
1. SUPERVISOR	2. DIRETOR DE SEÇÃO
3. DIRETOR DE PROCESSO	4. DIRETOR DE DIREITO
5. DIRETOR DE PESQUISA	6. DIRETOR DE PESQUISA
TOTAL: 6	

Fazem estas considerações, tomando nota do subscritor a Vossa Exceléncia o autorprojeto de lei licenciado, que visa, sobretudo, melhorar o nível operacional do Ministério Público Federal.

ARISTIDES JOSÉ JUNIOR DE ALVARENGA

VERGAS/POB/MP 86/92 Brasília, 19 de março de 1992.

Enviou Presidente.

Observe a elevada aprezação dos Membros dessa Casa o presente autorprojeto de lei, que visa criar e reestruturar Procuradorias da República em Municípios do interior.

previamente proposta decorre da Lei nº 8.124, de 19 de março de 1992, que reestrutura a Justiça Federal da primeira instância da 4ª Região, nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

A oportunidade, renovo a Vossa Exceléncia as prestações de elevada estima e consideração.

ARISTIDES JOSÉ JUNIOR DE ALVARENGA
Procurador-Geral da República

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 1994

(Nº 3.707/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados 50 (cinquenta) cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código TST-DAS.100, na forma do anexo a esta lei.

Art. 2º Para o provimento dos cargos criados por esta lei, observar-se-ão, além dos requisitos constantes do Anexo, as seguintes condições:

I - não poderão ser nomeados parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de magistrados e procuradores do Tribunal Superior do Trabalho, em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante aprovação em concurso público;

II - para os cargos de Diretor de Serviço e Diretor de Secretaria de Seção Especializada só poderão ser nomeados servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº de de de 1994)
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO	NÚMERO	CÓDIGO
DIREÇÃO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Privativo de Bacharel em Direito)	05 (cinco)	TST-DAS-102.5
ASSESSORIA-MENTO SUPREMO	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Privativo de Bacharel em Direito)	01 (um)	TST-DAS-102.5
TST-DAS-100	ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL (Privativo de Portador de Diploma de Nível Superior)	02 (dois)	TST-DAS-102.5
	DIRETOR DE SECRETARIA DE SEÇÃO ESPECIALIZADA (Privativo de Bacharel em Direito)	02 (dois)	TST-DAS-101.5
	CHEFE DE Gabinete (Privativo de Bacharel em Direito, no montante de 28 (vinte e oito), dos quais 27 (vinte e sete) vinculados diretamente a cada Ministro e 01 (um) ao Diretor-Geral)	28 (vinte e oito)	TST-DAS-101.5
	DIRETOR DE SERVIÇO	12 (doze)	TST-DAS-101.4

LEGISLAÇÃO CITADA.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 96 Compete privativamente:

I – aos tribunais:

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observando o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

OF.TST. GDG Nº 252/93

Em 16 de abril de 1993

Exmº Sr.
 Deputado Inocêncio Oliveira
 DD. Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília – DF
 Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a, para apreciação pelo Congresso Nacional, dos termos dos artigos 61 e 96, inciso I, alínea "b" e II, alínea "b", da Constituição Federal, o anexo anteprojeto de lei, com a correspondente justificativa, que propõe a criação de cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a protestos de elevada consideração e distinguido apreço. – **Orlando Teixeira da Costa**, Ministro. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1994
 (Nº 4.150/93, na Casa de origem)
 (De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Poderão ser aproveitados pelo regime de licenciamento, ou de autorização e concessão, na forma da lei:

I – areias, cascalhos e saibros para utilização imediata na construção civil, no preparo de agregados e argamassas, desde que não sejam submetidos a processo industrial de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação;

II – rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins;

III – argilas usadas no fabrico de cerâmica vermelha;

IV – rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil e os calcários empregados como corretivo de solo na agricultura.

Parágrafo único. O aproveitamento das substâncias minerais referidas neste artigo fica adstrito à área máxima de 50 hectares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se o art. 12 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

MENSAGEM N° 575

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que 'Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985'.

Brasília, 8 de setembro de 1993.

Itamar Franco, Presidente da República,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 99/MME, do SR. MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, em 3 de junho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A exploração das substâncias minerais para uso imediato na construção civil, constitui-se no segmento da indústria mineira que comporta o maior número de empresas e trabalhadores, e o único a existir em todas as unidades da Federação.

2. É uma atividade urbana por excelência, imposta pelo destino dos seus produtos.

3. A sua importância deriva de imediato das exigências da indústria da construção civil, e a produção adequadamente regulamentada desses bens não só propiciará uma maior oferta e competição no setor, como permitirá sua acomodação aos Planos Diretores Municipais.

4. Esta proposta adequa este segmento do setor à extinção das classes de jazidas já estabelecida para as outras substâncias minerais, e especialmente, faz retornar o regime dual de exploração e aproveitamento das rochas britadas de emprego imediato na construção civil e dos calcários usados como corretivo de solos na agricultura.

5. Inovação importante no particular é a limitação da área máxima passível de ser requerida, para os citados bens minerais, sob o regime de autorização de pesquisa, à mesma extensão permitida para o licenciamento, ou seja, 50 hectares.

6. Esta minuta de Projeto de Lei que temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, concorre para abrigar sob regramento jurídico, parte significativa das práticas atualmente existentes desassistidas de respaldo legal.

Respeitosamente. **Paulino Cícero de Vasconcellos**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA N° 99 DE 3-6-93**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama provisões:

Altera dispositivo da Lei nº 6.567/89, que trata da extração de minerais para uso na construção civil, permitindo a opção entre os dois regimes de exploração: licenciamento e autorização de pesquisa.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou medida proposta:

Projeto de Lei.

Itens 3, 4, 5 e 6 prejudicados:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A propositura revela inteira regularidade e aptidão jurídica aos fins pretendidos. Responsável pelo parecer: Glauco de Medeiros, Consultor Jurídico do MME.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.567, DE 24 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O aproveitamento das substâncias minerais enquadradas na Classe II, a que se refere o art. 5º do decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha e de calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura far-se-á, exclusivamente, por licenciamento, na forma das disposições desta lei, ressalvada a hipótese prevista no art. 12.

Parágrafo único. As substâncias minerais referidas neste artigo, quando ocorrentes em área vinculada a concessão de lavra ou manifesto de mina, poderão ser aproveitados mediante aditamento aos respectivos títulos, na forma prevista no art. 47, parágrafo único de Mineração.

Art. 2º O aproveitamento mineral art. 2º por licenciamento é facultado exclusivamente ao proprietário do solo ou a quem dele tiver expressa autorização, salvo se a jazida situar-se em imóveis pertencentes a pessoa jurídica de direito público, bem como na hipótese prevista no § 1º do art. 10.

Art. 3º O licenciamento depende da obtenção, pelo interessado, de licença específica, expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e da efetivação do competente registro no Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, mediante requerimento cujo processamento será disciplinado em portaria do Diretor-Geral desse órgão, a ser expedida no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Tratando-se de aproveitamento de jazida situada em imóvel pertencente a pessoa jurídica de direito público, o licenciamento ficará sujeito ao prévio assentimento desta e, se for o caso, à audiência da autoridade federal sob cuja jurisdição se achar o imóvel, na forma da legislação específica.

Art. 4º O requerimento de registro de licença sujeita o interessado ao pagamento de emolumentos em quantia correspondente a 12 (doze) vezes o valor atualizado da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), a qual deverá ser antecipadamente recolhida ao Banco do Brasil S.A., à conta do Fundo Nacional de Mineração-Parte Disponível, instituído pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

Art. 5º Da instrução do requerimento de registro da licença deverá constar, dentre outros elementos, a comprovação da nacionalidade brasileira do interessado, pessoa natural, ou registro da

sociedade no órgão de registro de comércio de sua sede, se se tratar de pessoa jurídica, bem assim da inscrição do requerente no órgão próprio do Ministério da Fazenda, como contribuinte do imposto único sobre minerais, e memorial descritivo da área objetivada na licença.

Parágrafo único. O licenciamento fica adstrito à área máxima de 50 (cinquenta) hectares.

Art. 6º Será autorizado pelo Diretor-Geral do DNPM e efetuado em livro próprio o registro da licença do qual se formalizará extrato a ser publicado no Diário Oficial da União, valendo como título do licenciamento.

Parágrafo único. Incumbe à autoridade municipal exercer vigilância para assegurar que o aproveitamento da substância mineral só se efetive depois de apresentado ao órgão local competente o título de licenciamento de que trata este artigo.

Art. 7º O licenciado é obrigado a comunicar, imediatamente, ao DNPM a ocorrência de qualquer substância mineral útil não compreendida no licenciamento.

§ 1º Se julgada necessária a realização de trabalhos de pesquisa, em razão das novas substâncias ocorrentes na área, o DNPM expedirá ofício ao titular, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da respectiva intimação no Diário Oficial da União, para requerer a competente autorização, na forma do art. 16 do Código de Mineração.

§ 2º O plano de pesquisa pertinente deverá abranger as novas substâncias minerais ocorrentes, bem como as constantes do título de licenciamento, com a finalidade de determinar-se o potencial econômico da área.

§ 3º Decorrido o prazo fixado no § 1º, sem que haja o licenciado formulado requerimento de autorização de pesquisa, será determinado o cancelamento do registro da licença, por ato do Diretor-Geral do DNPM, publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º O aproveitamento de substância mineral, de que trata o art. 1º, não constante do título de licenciamento, dependerá da obtenção, pelo interessado, de nova licença e da efetivação de sua averbação à margem do competente registro no DNPM.

Art. 8º A critério do DNPM, poderá ser exigida a apresentação de plano de aproveitamento econômico da jazida, observado o disposto no art. 39 do Código de Mineração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, aplicar-se-á ao titular do licenciamento o disposto no art. 47 do Código de Mineração.

Art. 9º O titular do licenciamento é obrigado a apresentar ao D.N.P.M., até 31 de março de cada ano, relatório simplificado das atividades desenvolvidas no ano anterior, consoante for estabelecido em portaria do Diretor-Geral desse órgão.

Art. 10. Será ainda determinado o cancelamento do registro de licença, por ato do Diretor-Geral do DNPM, publicado no Diário Oficial da União, nos casos de:

I – insuficiente produção da jazida, considerada em relação às necessidades do mercado consumidor;

II – suspensão, sem motivo justificado, dos trabalhos de extração, por prazo superior a 6 (seis) meses;

III – aproveitamento de substâncias minerais não abrangidas pelo licenciamento, após advertência.

§ 1º Publicado o ato determinativo do cancelamento do registro de licença, a habilitação ao aproveitamento da jazida, sob o regime de licenciamento, estará facultada a qualquer interessado, independentemente de autorização do proprietário do solo, observados os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º É vedado ao proprietário do solo, titular do licenciamento cujo registro haja sido cancelado, habilitar-se ao aproveitamento da jazida na forma do parágrafo anterior.

Art. 11 O titular do licenciamento obtido nas circunstâncias de que trata o § 1º do artigo anterior é obrigado a pagar ao proprietário do solo renda pela ocupação do terreno e indenização pelos danos ocasionados ao imóvel, em decorrência do aproveitamento da jazida, observado, no que couber, o disposto no art. 27 do Código de Mineração.

Art. 12 Por motivo de interesse do fomento da produção mineral do País, mediante proposta fundamentada do Ministro das Minas e Energia, o Presidente República poderá estabelecer, por decreto, a aplicação, para as substâncias minerais de que trata o art. 1º, dos regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, previstos no Código de Mineração, em determinadas áreas ou regiões.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, a área será declarada em disponibilidade para pesquisa, por edital do Diretor-Geral do DNPM procedendo-se na conformidade do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 65 do Código de Mineração.

Art. 13. Os requerimentos de autorização de pesquisa de substâncias minerais integrantes da Classe II e de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha, pendentes de decisão, serão arquivados por despacho do Diretor-Geral do DNPM, assegurada aos respectivos interessados a restituição dos emolumentos que hajam sido pagos.

Art. 14. Nos processos referentes a requerimentos de registro de licença, pendentes de decisão, os interessados deverão recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta lei, os emolumentos pertinentes, nos termos do art. 4º, e apresentar ao D.N.P.M., dentro do mesmo prazo, o respectivo comprovante, sob pena do indeferimento do pedido.

Art. 15 O item II do art. 22 (Vetado) do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967 e pela Lei nº 6.403, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22

Item II - A autorização valerá por 3 (três) anos podendo ser renovada por mais tempo, a critério do DNPM e considerando a região da pesquisa e tipo do minério pesquisado, mediante requerimento do interessado, protocolizado até 60 (sessenta) dias antes de expirar-se o prazo de autorização, observadas as seguintes condições:

a) do requerimento de renovação deverá constar relatório dos trabalhos realizados, com os resultados obtidos, assim como justificativa do prosseguimento da pesquisa;

b) o titular pagará emolumentos de outorga do novo alvará.

Art. 26 (vetado)."

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 6.403, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 24 de setembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. ERNESTO GEISEL, Shigeaki Ueki.

LEI N° 7.312; DE 16 DE MAIO DE 1985

Altera a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O aproveitamento das substâncias minerais enquadradas na Classe II a que se refere o art. 5º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha, de calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura e de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental na construção civil far-se-á, exclusivamente, por licenciamento, na forma das disposições desta lei, ressalvada a hipótese prevista no artigo 12."

Art. 2º Os requerimentos de autorização de pesquisa de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental, pendentes de decisão, serão arquivados por despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, assegurada aos respectivos interessados a restituição dos emolumentos que hajam sido pagos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1985, 164º da Independência e 97º da República. - JOSE SARNEY, Aureliano Chaves.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 38, DE 1994

(Nº 3.417/92, na Casa de Origem)

Dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Existindo outros bens sujeitos a inventário, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros necessários, dependentes do falecido, poderão levantar as quantias necessárias à sua sobrevivência, objeto de quaisquer depósitos ou aplicações em instituições financeiras.

§ 1º O levantamento dependerá de alvará judicial, cujo requerimento será instruído com o atestado de óbito e a prova de estado do requerente.

§ 2º As quantias levantadas constarão da prestação de contas que incumbe ao inventariante e deverão ser trazidas à colação, se necessário.

§ 3º O cônjuge sobrevivente, não sendo herdeiro, poderá exercer o direito previsto neste artigo, até o limite do que lhe couber por meação ou usufruto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 39, DE 1994

(Nº 4.290/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam criados e transformados os atuais cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, dos Quadros de Pessoal das Secretarias

do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, na forma do Anexo I desta lei.

Art 2º. Ficam criados, nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei, a serem providos na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art 3º. Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, 7 (sete) cargos vagos de Inspetor de Segurança Judiciária, Código TSE-AJ-026, em igual número de Técnico Judiciário, Código TSE-AJ-021.

Art 4º. Ficam extintos, nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima, à medida que vagarem, os cargos de Inspetor de Segurança Judiciária, Código AJ-026.

Art 5º. Ficam criadas, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, Funções Comissionadas (FC), vinculadas à estrutura organizacional, nos níveis e quantitativos estabelecidos no Anexo III desta lei, calculadas no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de acordo com o Anexo IV desta lei.

§ 1º Incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provimento da aposentadoria o valor da respectiva função comissionada, à fração de um quinto, nos termos do art. 62, e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Para efeito de incorporação das parcelas de que trata o parágrafo anterior, fica assegurada a contagem do tempo de exercício no Encargo de Representação de Gabinete.

§ 3º Poderão ser designados para o exercício de função comissionada servidores da administração pública direta e indireta, não pertencentes aos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais, até o máximo de vinte por cento do total das funções.

Art. 6º Pelo exercício de função comissionada é devida, exclusivamente, a retribuição fixada no Anexo IV desta lei, não se aplicando o disposto no Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984; na Lei nº 7.759, de 24 de abril de 1989; e no artigo 14 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, com a redação dada pela Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 7º Em decorrência do disposto no caput do art. 5º desta lei, ficam extintos os Encargos de Representação de Gabinete existentes no Tribunal Superior Eleitoral, nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais.

§ 1º As atuais parcelas incorporadas de Encargos de Representação de Gabinete dos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, de que tratam as Leis nºs 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e 7.411, de 2 de dezembro de 1985, passam a corresponder ao nível retributivo das funções comissionadas constante o Anexo V desta lei.

Art. 8º O Tribunal Superior Eleitoral fixará, em ato próprio, a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, por unidades administrativas, bem como as demais instruções necessárias à aplicação desta lei.

Parágrafo único. Fica assegurada ao Tribunal Superior Eleitoral, sempre que ocorrer revisão das estruturas organizacionais dos Tribunais Eleitorais, a faculdade de alterar a denominação e remanejar os cargos em comissão e as funções comissionadas de que trata esta lei, desde que não acarrete aumento de despesa.

Art. 9º A gratificação mensal de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, devida aos escrivães eleitorais, passa a corresponder ao nível retributivo da função comissionada FC-3, de que trata o Anexo IV desta lei.

Art 10. Fica instituída gratificação mensal devida aos Chefs de Cartórios das Zonas Eleitorais do interior dos Estados, pela prestação de serviços à Justiça Eleitoral, correspondente ao nível retributivo da função comissionada FC-1, de que trata o Anexo IV desta lei.

Art 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento de eleições, informática, recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno de material e patrimônio serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As disposições constantes do caput deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça Eleitoral.

§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, consequentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art 12. Salvo se servidor efetivo de juízo ou tribunal, não poderá ser nomeado ou designado, para cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil, inclusive, de qualquer dos respectivos membros ou juízes em atividades.

§ 1º Não poderá ser designado assessor ou auxiliar de magistrado qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo.

§ 2º As nomeações para os cargos em comissão e as designações para as funções comissionadas deverão recair em pessoas que possuam formação e experiência compatíveis com as respectivas áreas de atuação.

§ 3º Os ocupantes dos cargos em comissão, de Secretário e de Coordenador das Unidades de Controle Interno dos Tribunais Eleitorais deverão ter escolaridade de nível superior, com formação complementar ou experiência específica nas atividades inerentes ao sistema de Controle Interno.

Art. 13. Caberá aos Tribunais Regionais Eleitorais a realização dos concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos, no âmbito de suas Secretarias.

Parágrafo único. Os tribunais Eleitorais, à medida que forem sendo providos os cargos efetivos, deverão reavaliar a necessidade da permanência dos servidores requisitados, informando periodicamente à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Superior Eleitoral a função e as atividades desenvolvidas por esses servidores.

Art 14. Ficam revogados os incisos XI do art. 30 e VII do art. 35; e os arts. 62 a 65 e 294 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que dispõem sobre o Preparador Eleitoral.

Art 15. Os servidores públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, quando convocados para compor as mesas receptoras de votos ou juntas apuradoras nos pleitos eleitorais, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça Eleitoral.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECERES

PARECER N° 89, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis".

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Com o objetivo de corrigir uma grave distorção no transporte de combustíveis no País, é apresentado o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

O projeto, em seu art. 1º, define a obrigatoriedade de se incluir, na nota fiscal que acompanha o produto, o valor do frete cobrado.

Passemos, então, preliminarmente, a analisar o Projeto de Lei nos aspectos que envolvem o transporte de combustível.

As distribuidoras de combustíveis BR, SHELL, ESSO, ATLANTIC, TEXACO, HUDSON, SABBA, IPIRANGA SÃO PAULO etc realizam operações de forma a deter o domínio sobre o transporte de combustíveis, obtendo vantagens, em detrimento do consumidor. Isso se manifesta no momento em que os encargos são transferidos para o frete, o que oner ao preço pago pelo consumidor quando adquire o combustível ou qualquer produto derivado do petróleo.

De acordo com a Associação Brasileira de Caminhoneiros, o valor cobrado a mais pelas distribuidoras nos fretes autorizados pelo Governo, através do DNC é US\$111.270.000,00 (cento e onze milhões e duzentos e setenta mil dólares). Vendendo o produto à vista e pagando ao transportador até 50 dias, fica a distribuidora em condições de efetuar aplicações financeiras, desviando o objeto central da empresa e alimentando a ciranda financeira, além de proporcionar e evasão de divisas para o exterior.

A mesma Associação afirma que o despacho das cargas já remunera as distribuidoras nos encargos da distribuição, sendo, porém, cobrado novamente na nota, escamoteado o preço do produto, e neste preço, depois de devidamente maquiado, é incluído matematicamente o frete.

Diante desta situação, pretende o Projeto que o frete seja destacado na nota fiscal, pois assim estar-se-á defendendo os cofres públicos, os caminhoneiros e as empresas independentes que poderão negociar o frete desequilibrado com os postos de serviços.

Com vistas ao aprimoramento da proposta do eminente Senador Espírito Santo Amin, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, nos termos do seguinte substitutivo:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do frete cobrado para o transporte de combustíveis será, obrigatoriamente, incluído na nota fiscal que acompanha o produto.

Art. 2º O valor do frete deverá ser incluído em campo específico a nota fiscal para esta finalidade, de forma que o valor do frete não se confunda com o valor da mercadoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. –

João Rocha, Presidente – Eduardo Suplicy, Relator – Carlos Patrocínio – Gilberto Miranda – Jonice Tristão – José Richa – Ronaldo Aragão – Moisés Abrão – Mansueto de Lavor – Jonas Pinheiro – Ronan Tito – Meira Filho – Marlucê Pinto – Henrique Almeida.

PARECER N° 90, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991, que "determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências."

Relator: Senador Affonso Camargo

1. Relatório

O PLS nº 224, de 1991, pretende obrigar as sociedades anônimas a atualizarem monetariamente os dividendos devidos aos acionistas, a partir da data do balanço a que se referem até o último dia do mês anterior ao pagamento, utilizando para tal o índice legal aplicado pela atualização dos balanços contábeis.

Institui a regra jurídica aditando o § 6º ao art. 202 à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações.

Justifica o Senador Carlos Patrocínio, autor da proposição: que numerosas sociedades anônimas já atualizam monetariamente os dividendos distribuídos, fazendo-o espontaneamente em reconhecimento ao princípio de justiça, mas que inúmeras outras empresas, da mesma espécie jurídica, não adotam esse justo procedimento, prejudicando centenas de milhares de investidores e desestimulando o mercado de capitais, além de depreciarem sua própria, imagem; que o § 3º do art. 205 da citada Lei manda pagar os dividendos no prazo de 6 dias contados da data em que tiverem sido declarados e dentro do exercício social, mas ressalva a obrigação se a assembleia geral deliberada em contrário e omite a correção monetária dos mesmos dividendos, que, por outro lado, o art. 132 da mesma Lei estipula o prazo de 4 meses, imediatos ao término do exercício social, para que a assembleia de acionistas delibere sobre a destinação do início líquido e a distribuição de dividendos, que, um apoio nesses dispositivos legais, as sociedades anônimas contam com prazo mínimo de 6 meses, extensível para os meses subsequentes do mesmo período administrativo, para pagamento dos dividendos, que os acionistas estão deixando de receber o valor real de seus dividendos, quando não atualizados; que o projeto procura corrigir essa distorção, em defesa dos legítimos interesses dos acionistas sem poder decisivo além de tornar mais atrativa a participação da população nas empresas que, em vez de estabelecer índice específico para atualização dos dividendos, manda usar, coerentemente, aquele que a legislação fixa para atualização dos balanços contábeis das próprias sociedades anônimas.

II. Análise

Os fundamentos apresentados na justificação afiguram-se convincentes. Realmente, os altos índices que retratam o desgaste da moeda brasileira causam indevida apropriação, pela sociedade anônima, de parte significativa dos dividendos devidos aos acionistas, em face do tempo transcorridos entre a data ou do término do exercício a que se referem os dividendos e a data de seu pagamento.

A proposição sob análise, se convertida em lei, preservará, quase integralmente, os dividendos devidos aos acionistas, não o fazendo totalmente porque limita sua atualização até o último dia mês anterior ao pagamento e não até a data deste, isso porque os

bancos pagadores teriam muita dificuldade em conhecer os índices diários de atualização de balanços. Como efeito, tornará mais atrativos os investimentos em ações, por pessoas físicas em geral, e diminuirá a procura de empréstimos pessoas físicas em geral, e diminuirá a procura

III. Voto

Em razão do exposto, este voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Affonso Camargo, Relator – Gilberto Miranda – Marluce Pinto – Jonice Tristão – Meira Filho – Eduardo Suplicy – Mansueto de Lavor – Carlos Patrocínio (sem voto) – Moisés Abrão – José Richa – Ronan Tito – Ronaldo Aragão – Jonas Pinheiro – Henrique Almeida.

PARECER N° 91, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993 (nº 1.382-C, na Casa de origem), que proíbe às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

Relator: Senador José Richa

I – O Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, da autoria do Deputado Edson Silva, que, entre outras disposições, objetiva vedar a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios, pelas instituições oficiais de crédito, às pessoas jurídicas que estiverem em débito para com o FGTS.

Pela sistemática proposta, a comprovação de não se achar em débito far-se-á através de certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

De igual modo, os próprios pedidos de parcelamento de débitos, junto às instituições oficiais de crédito, ficarão também sujeitos à comprovação da inexistência de dívida.

Por derradeiro, nenhuma pessoa jurídica devedora do FGTS poderá celebrar contratos de prestação de serviço ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, bem como participar de concorrência pública.

II – O Voto

Como se vê, o Projeto de Lei visa coibir abusos, infelizmente, muito comuns na prática, em razão dos quais pessoas jurídicas, em débito para com o FGTS, pelo não recolhimento das suas respectivas contribuições, contratam livremente, com órgãos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, e ou obtêm financiamentos ou o parcelamento de suas dívidas junto às instituições oficiais de crédito.

Coonesta-se desse modo, prática abusiva, que tipifica, inclusive, crime de apropriação indébita.

Por outro lado, o não recolhimento, pelas empresas, da contribuição para com o FGTS, priva o Governo Federal dos meios de realizar suas políticas sociais, em especial nas áreas habitacional e de saneamento básico.

Entendo, pois, que vedando às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios aos devedores do FGTS, e proibindo que estes contratem com órgãos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, estaremos, em última análise, coibindo abusos e práticas criminosas.

Por todas estas razões, o meu voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – José Richa, Relator – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Marluce Pinto – João Calmon – Mansueto de Lavor – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Moisés Abrão – Jonice Tristão – Jonas Pinheiro – Ronan Tito – Eduardo Suplicy.

PARECER N° 92, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993 (nº 1.140-C, de 1991, na origem), que "veda a destinação de recursos e auxílios que especifica".

Relator: Senador Eduardo Suplicy

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993, que tem por finalidade proibir, na área da saúde, a destinação de qualquer recurso público para auxílios, subvenções, subsídios, bem como conceder de prazos e juros privilegiados às instituições privadas com finalidade lucrativa.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição afirma:

"o § 2º do art. 199 da Constituição estabelece a proibição de serem destinados recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

O Projeto que ofereço à consideração da Câmara permanece dentro dessa linha de orientação superior. Pretende, ainda, impedir favor de outra natureza, qual seja a concessão de prazos ou juros privilegiados. É sabido que, na prática, organizações poderosas obtêm empréstimos sob condições favoráveis. E isso deve ser obstaculizado".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu aprovação da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Como se sabe, a Constituição Federal, em seu art. 199, caput, estabelece que a assistência é livre à iniciativa privada. Entretanto, o § 2º do mesmo artigo veda a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Nesse contexto, refletindo ainda o espírito do citado dispositivo, o projeto trata de proibir qualquer favorecimento, em matéria de crédito, às instituições privadas com fins lucrativos.

Efetivamente, no momento em que essas instituições obtêm empréstimos em condições favoráveis elas estão sendo subsidiadas pelo Estado. Ora, beneficiar empresas que nada têm a ver com filantropia e a cada dia aumentam seus lucros é, no mínimo, absurdo.

Ademais, a proposição se harmoniza com a vontade de se atingir o esperado equilíbrio nas contas públicas em 1994. Ninguém ignora o notável esforço que vem sendo feito no sentido de cortar a maioria dos incentivos, visto que seus custos, no próximo ano, devem chegar a 1,35% do Produto Interno Bruto. Por outro lado, é por demais sabido que, não poucas vezes, os subsídios só beneficiam pequenos grupos, facilitando, desse modo, o desvio do dinheiro público.

As verdadeiras instituições filantrópicas que complementam a atuação governamental no campo da saúde devem, sim, continuar recebendo recursos públicos, pois realizam um trabalho grandioso e imprescindível junto às comunidades mais carentes.

Empresas cujo objetivo primordial é o lucro e não a saúde da população devem ser tratadas como as demais.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – **João Rocha**, Presidente – **José Richa**, Relator – **Gilberto Miranda** – **Henrique Almeida** – **Marluce Pinto** – **João Calmon** – **Meira Filho** – **Mansueto de Lavor** – **Carlos Patrocínio** – **Ronaldo Aragão** – **Moisés Abrão** – **Jônice Tristão** – **Jonas Pinheiro** – **José Richa** – **Ronan Tito**.

PARECER N° 93, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao "caput" do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências."

Relator: Senador Moisés Abrão

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) de autoria do Deputado Jesus Tajra propõe a alteração dos valores máximos e mínimo da multa estabelecida no art. 11 da Lei Delegada nº 4. O ilustre parlamentar justifica sua proposição tendo em vista os valores atuais representarem um ônus tão elevado que poderia representar uma pena capital para o infrator, principalmente para os pequenos e médios empresários. Argumenta, ainda, que a punição deve levar em conta a situação econômica do autor do ilícito, guardando-se, assim, a proporcionalidade da pena.

Adicionalmente, apresentou proposição para cancelar os débitos de qualquer natureza para com a Superintendência Nacional de Abastecimento – Sunab, de valor consolidado igual ou inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, constituídos até dezembro de 1991, iscritos ou não em dívida ativa.

II – Parecer

A Constituição Federal, no seu art. 173, § 5º, estabelece, verbi:

"Art. 173.....

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular." (nossa grifa).

Portanto, a Lei Maior prevê distinção no tratamento punitivo de pessoa jurídica que atente contra a economia popular de modo a compatibilizar a sanção com a natureza do infrator.

De modo geral, a matéria penal é toda orientada para coibir práticas anti-sociais, erigindo parâmetros de conduta que devem ser observados *erga omnes*. Esse entendimento restringe o campo de atuação do direito penal às pessoas físicas, conformando-o ao tradicional princípio *societas delinquere non potest*."

No entanto, a complexidade econômica da sociedade moderna, onde as empresas nem sempre se confundem com os seus proprietários, determinaram o *aggiornamento* da hermenêutica jurídica, refletindo inclusive no nosso direito constitucional, como é o caso do dispositivo em tela, que prevê punição para pessoa jurídica.

É perfeitamente cognoscível que a dosimetria da pena pecuniária deve, antes de tudo, considerar as condições econômico-fí-

nanceiras do infrator para que o efeito de sua aplicação não se torne inócuo ou, por outro lado, caracterize um excesso punitivo contrário ao bom senso inerente à sabedoria dos homens experientes.

A proposição ora apresentada procura, principalmente, aperfeiçoar a legislação existente, adequando-a ao que foi exposto acima, pois o limite mínimo da multa estabelecido no art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, que era de 1/3 (um terço) do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal naquela ocasião, representa, após sucessivas alterações legislativas, o equivalente a aproximadamente, 40 (quarenta) salários mínimos. Mesmo considerando-se a forte diminuição do poder aquisitivo dessa remuneração desde o advento da referida Lei Delegada, há mais de trinta anos, a diferença entre o valor mínimo da multa estabelecido originalmente e o vigente valor mínimo da mesma é de veras griante e conflitante com a atual realidade pequena empresa nacional.

Outra pretensão do projeto em comento, o cancelamento dos débitos de qualquer natureza para com a SUNAB de valor consolidado igual ao inferior a 50 (cinquenta) UFIR's, vai ao encontro do interesse da administração pública ao aliviar aquela Superintendência de um elevado número de processo, cuja cobrança onera os cofres desnecessariamente, ao mesmo tempo que não produz nenhuma eficácia penal.

Não há, também, qualquer obstáculo de ordem financeira ou orçamentária, pois este projeto não aumenta despesas e nem reduz as receitas. Muitas não têm objetivos arrecadatórios, significando tão somente um instrumento para inibir a prática de delitos.

Acreditamos que as razões aqui expostas são suficientes para opinarmos favoravelmente pela aprovação deste Projeto. Não encontramos qualquer inconveniência de ordem jurídica ou econômica que o macule. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1994. – **João Rocha**, Presidente – **Moisés Abrão**, Relator **Gilberto Miranda** – **Henrique Almeida** – **Marluce Pinto** – **João Calmon** – **Carlos Patrocínio** – **Ronaldo Aragão** – **Ronan Tito** – **Eduardo Suplicy** – **José Richa** – **Magno Bacelar** – **Esperidião Amin** – **Meira Filho**.

PARECER N° 94, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 (nº 2.528, de 1989, na origem), que "dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Relator: Senador Gilberto Miranda

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Deputado Koyu Ilha, que objetiva alterar a redação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, o qual introduziu modificações no Decreto-Lei nº 37, de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

Na sua tramitação na Câmara dos Deputados mereceu a providência pareceres favoráveis à sua aprovação nas doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Finanças e Tributação.

Cabe registrar que na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público a matéria recebeu substitutivo, por sugestão da Relatora, Deputada Myriam Portella, no sentido de estender as penalidades por infrações administrativas e de delimitar o âmbito de atuação das Comissárias de Despachos Aduaneiros.

Na Comissão de Finanças e Tributação por sua vez, foram aprovadas duas submendas, visando ao aperfeiçoamento do texto relativamente ao procedimento de recolhimento dos honorários profissionais por parte das Comissárias de Despachos Aduaneiros e à responsabilidade das mencionadas entidades pela prática de atos que contrariam a legislação perigente.

Aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados na sessão do dia 3 de março próximo passado, foi a proposição encaminhada a esta Casa revisora, em atendimento ao disposto no artigo 65 da Constituição Federal.

O que pretende o projeto em exame, em última análise, é conferir às Comissárias de Despachos Aduaneiros as mesmas atribuições outorgadas aos Despachantes Aduaneiros, ou seja, os profissionais que atuam como pessoas físicas nos processos de importação e exportação representando importadores e exportadores junto às autoridades aduaneiras.

Na realidade, a providência em tela cinge-se a regular a ação dessas pessoas jurídicas que, na prática, de há muito já vêm atuando ao lado dos despachantes aduaneiros na tarefa especializada e técnica de viabilizar as operações de comércio exterior junto aos órgãos federais competentes.

Tendo em vista o melhor entendimento da matéria ora apreciada, parece-nos de grande utilidade um retrospecto da evolução legislativa em torno da mesma.

O Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, em seus artigos 48 e 53 referia-se de forma genérica, nos procedimentos de conferência e desembaraço à figura do representante legal do importador.

Com o advento do Decreto-Lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968 passou a legislação brasileira a regular, de forma expressa, as atividades do despachante aduaneiro como agente prestador de serviços a terceiros, por ocasião do desembaraço aduaneiro e do despacho de exportação ou reexportação.

O referido Diploma legal vedou a nomeação de despachantes aduaneiros e de seus auxiliares, extinguindo os concursos em andamento.

Em outro dispositivo prescrevia o supracitado decreto-lei que às Comissárias de Despacho somente era permitido operar junto às repartições aduaneiras na qualidade de procuradoras de terceiros, sendo-lhe vedado o exercício de operação em nome próprio.

Por último, o artigo 6º do texto normativo em questão tratava de restabelecer a redação primitiva dos artigos 48 e 53, o que, aliás, já havia sido feito pelo Decreto-Lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967.

Em 18 de setembro de 1978 foi editada a Lei nº 6.562 que, dentre outras disposições, introduziu alteração redacional no artigo 48 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, acrescentando cinco parágrafos ao mencionado dispositivo com o objetivo de destacar e detalhar as atribuições e a forma de investidura na função de Despachante Aduaneiro e de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, por sua vez, modificou a estrutura legislativa que disciplinava a matéria.

A Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem presidencial que encaminhou o texto do referido Decreto-Lei ao Congresso Nacional, assim justificou a medida:

"O art. 5º deste projeto de decreto-lei meramente repete os dizeres do art. 1º da Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978. A única diferença é que lhe dá situação autônoma, tecnicamente mais correta. Dispõe sobre os

despachantes aduaneiros; convém estender alguns esclarecimentos sobre a matéria. Os despachantes sempre tiveram, desde os primórdios da Independência do Brasil, suas prerrogativas reconhecidas na legislação aduaneira. Em 1969 o DL 366 permitiu a atuação de outras pessoas, ditas procuradores, no despacho aduaneiro, retirando a exclusividade do despachante. O resultado foi negativo para as atividades das aduanas e, em 1978, o Congresso Nacional disciplinou a matéria na Lei antes referida. Fê-lo, porém, acrescentando vários parágrafos ao art. 48 do DL 37/66, que passaram a constituir apêndice impertinente à matéria de que trata não só o artigo modificado como o próprio decreto-lei. O que se propõe é que se destaque os parágrafos e se lhes dê situação autônoma, sem nenhuma alteração, como mero arranjo de técnica legislativa."

No que concerne à presente proposição entendemos que o seu conteúdo normativo aperfeiçoa a legislação que rege as funções atribuídas aos Despachantes Aduaneiros e às Comissárias de Despachos Aduaneiros.

A nosso ver, portanto nada há que se possa opor quanto ao mérito do projeto.

Todavia, uma leitura mais atenta do texto leva-nos a sugerir pequenos acertos de natureza formal.

Com efeito, os autógrafos remetidos pela Câmara contém erro material na ementa do projeto que, ao invés de se referir ao artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, reporta-se ao artigo 3º daquele Diploma legal.

Também a forma redacional proposta para o artigo 5º, caput ressente-se de correção léxica, pois nela está omitida a preposição a, ao relacionar as pessoas competentes para outorgar mandato procuratório específico para representar o importador ou exportador nos procedimentos de desembaraço aduaneiro.

Erro material é encontrado, também, no § 4º, pois ao invés da palavra "cabível" a datilografia grafou "cabível".

Em conclusão, aditando que o projeto em discussão melhor disciplina a atuação dos agentes representantes dos importadores e exportadores junto aos órgãos aduaneiros, conferindo maior segurança jurídica à ação das Comissárias de Despachos Aduaneiros, opinamos pela aprovação da proposição em debate, com as emendas redacionais que ora apresentamos, esclarecendo que por se tratar de erros materiais manifestos que não se refletem no mérito da proposição, entendemos desnecessária a comunicação à Casa de origem para o oferecimento de esclarecimentos, nos termos do artigo 326 do Regimento Interno.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 a seguinte redação:

"Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA DA REDAÇÃO Nº 2-CAE

Dê-se ao caput do artigo 5º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, a que se refere o artigo 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 5º A designação do representante do importador ou do exportador para os procedimentos de mercadorias importadas ou destinada à exportação, e de

bagagem de viajantes, e em toda e qualquer outra operação de comércio exterior, por qualquer via, perante as repartições fazendárias e demais órgãos públicos intervenientes, será feita livremente através de mandato procuratório específico outorgado a:

- I
- II
- III
- IV

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CAE

Dê-se ao parágrafo 4º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, a que se refere o artigo 1º do Projeto, a seguinte redação:

§ 4º Sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, ao Despachante Aduaneiro, ao Ajudante de Despachante Aduaneiro, ao Dirigente, titular ou representante credenciado de Comissária de Despachos Aduaneiros e aos demais mandatários referidos nos incisos constantes do caput deste artigo, serão aplicáveis as penalidades de repreensão, suspensão, cassação e perda do credenciamento, independentemente de ação penal cabível."

Sala de Sessões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Gilberto Miranda, Relator – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Marluce Pinto – Magno Bacelar – Moisés Abrão – Esperidião Amin – João Calmon – Meira Filho – Eduardo Suplicy – José Richa – Ronan Tito – Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/23/94

Brasília, 22 de março de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 224 de 1991 de autoria do Senador Carlos Patrocínio que "determina a atualização monetária dos dividendos a pagar dos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências", em reunião realizada em 22 de março de 1994.

Atenciosamente, Senador João Rocha, Presidente.

OF./CAE/24/94

Brasília, 22 de março de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo da lavoura do senador Eduardo Suplicy, oferecido ao PLS nº 73 de 1993 de autoria do Senador Esperidião Amin que "dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis", em reunião realizada em 22 de março de 1994.

Atenciosamente, Senador João Rocha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, combinado com o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 110, de 1993, abrir-se-á o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de lei do Senado nºs 224, de 1991, e 73, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem favoravelmente aos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Nº 22, de 1993 (nº 2.528/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências;

Nº 160, de 1993 (nº 2.983/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências;

Nº 227, de 1993 (nº 1.140/91, na Casa de origem), que proíbe as instituições oficiais de crédito a conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o Fgts.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Of. nº 060/94

Brasília, 16 de março de 1994

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 39, alínea "a" do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 23-3-94 a 25-3-94, quando farei uma viagem à Inglaterra, onde participarei da reunião da "Associação dos Países Produtores de Café" (APPC) – da qual sou Presidente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevado apreço e consideração. – Senador José Eduardo.

Em 24 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39 da alínea "a", do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 30 de março a 6 de abril do corrente ano, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosamente, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência fica ciente. A Presidência recebeu a Mensagem nº 144, de 1994 (nº 240/94, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, envia, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, cópia das traduções do instrumento contratual relativo ao Acordo Bilateral, celebrado no âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e a The Canadian Wheat Board – CWB.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 959-1/600, deferiu em parte, por maioria de votos, medida cautelar, suspendendo, até a decisão final da ação, a eficácia do inciso II do art. 6º e seu parágrafo único, dos arts. 15 e 16, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 72/94, de 23 do corrente, da Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 165, de 1994, aprovada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia do Relatório de Inspeção Extraordinária, realizada nas Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL (TC nº 008.054/93-2).

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na sessão do dia 24 do corrente terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária;

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.759/92, na Casa de origem), que sujeita as empresas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

– Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites;

– Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências;

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213/92, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 21.100.000.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros);

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 5.230.000.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 188 e 239, de 1993, receberam emendas e voltam à Comissão de Assuntos Econômicos; os demais serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, DE 1993,

Que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do programa nacional de comunicações domésticas por satélites, nos termos do art. 235, II, "D", do Regimento Interno.

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 3º:

Parágrafo único. Caso a Empresa Brasileira de Comunicações S.A. – EMBRATEL, venha a ser privatizada antes do prazo estipulado no caput deste artigo, as isenções previstas nos arts. 1º e 2º estarão automaticamente extintas."

Justificação

As isenções previstas no presente projeto são na prática, um acordo de contas entre a União, proprietária da EMBRATEL, e a União coletora de impostos. Ou seja, a União dispensa o imposto que ela mesma deveria pagar pelo aumento de seu patrimônio.

No caso da empresa ser privatizada, volta a ser necessário o recolhimento dos impostos na medida que os equipamentos a serem adquiridos constituirão aumento do patrimônio dos novos acionistas da empresa. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 239/93

que, dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Acrescenta-se ao art. 2º, mais um parágrafo, o 2º, renomeando-se o parágrafo único:

"§ 2º – Entende-se por empresa mercantil a atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços."

Justificação

O projeto adota o novo conceito de empresa, eliminando, assim, as dúvidas no que diz respeito à competência para o registro das sociedades prestadoras de serviço que se organizem sob a forma empresarial e que pretendam o arquivamento de seus atos no Registro do Comércio.

Aliás, o art. 2º do projeto, em seu caput, expressamente declara que os atos das firmas individuais e das sociedades serão arquivados, "independente de seu objeto".

Conviria, porém, fixar na própria lei, a conceituação no que se considera "empresa", de acordo com a definição corrente.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Marco Macliel

EMENDA Nº 3 – PLEN

Restabeleça-se a redação primitiva do art. 33:

"Art. 33. A proteção ao nome empresarial decorre automaticamente do arquivamento dos atos constitutivos de firma individual e de sociedades, ou de suas alterações."

Justificação

O ideal, no que diz respeito à proteção ao nome empresarial, é a proteção automática a nível nacional, o que encontra, porém, obstáculos operacionais insuperáveis, uma vez que as Juntas Comerciais, de ofício, seriam obrigadas a cruzar comunicações por todo o país, informando da pretensão de registro de novas empresas.

A solução é manter o sistema atual, em que a proteção, sendo automática no Estado de origem, estende-se às áreas de jurisdição das demais Juntas, às quais tenha sido feita comunicação nesse sentido, a requerimento da empresa.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Guilherme Palmeira

EMENDA N° 4 – PLEN

Dá-se ao art. 35, III, a seguinte redação:
Art. 35 – Não podem ser arquivados:

III – Os atos constitutivos de empresas mercantis que, além das cláusulas exigidas em lei, não designaram o respectivo capital, bem como a declaração precisa de seu objeto, cuja indicação no nome empresarial é facultativa.

Justificação

O projeto declara facultativa a indicação do objeto na denominação social, eliminando, assim, as dúvidas que persistem na interpretação do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 3.708/1919.

Convém, entretanto, aproveitar o texto e suprir lacuna da lei, permitindo, também nas razões (como nas firmas individuais – Decreto 916/90, art. 6º, § 1º), a indicação do objeto como elemento diferenciador do nome.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Marco Macliel

EMENDA N° 5 – APLEN

Restabeleça-se a redação primitiva do art. 45 do projeto que limita o pedido de reconsideração às exigências:

"Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de Turmas que formularem exigências para o deferimento do arquivamento, e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência, para apreciação pela autoridade recorrida em 5 (cinco) das úteis."

Justificação

A padronização do recurso ao Plenário a todas as decisões definitivas simplifica o procedimento, eliminando-se a etapa intermediária da reconsideração, a qual, nesses casos, tem-se revelado, na prática, inócuas, uma vez que a tendência do julgador é manter o indeferimento.

Não seria, por outro lado, justo para com a parte subtrair do Plenário a competência para analisar o processo indeferido.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – Guilherme Palmeira.

EMENDA N° 6 – PLEN

Dá-se ao art. 60 a seguinte redação:

"Art. 60. A firma individual ou a sociedade mercantil que não atualizar seus dados constitutivos no período de 10 (dez) anos consecutivos, deverá comunicar à Junta Comercial, nos 30 (trinta) dias subsequentes, que se mantém em funcionamento.

§ 1º – na ausência dessa comunicação, a Junta Comercial, mediante, procedimento próprio, na forma da regulamentação dessa lei, promoverá o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial.

§ 2º – A Junta Comercial fará comunicação do cancelamento às autoridades arrecadadoras, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º – A reativação da empresa obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição."

Justificação

A redação do art. 60 do projeto visa a suprimir a proteção ao nome das empresas que ficarem inativas durante o prazo de 10 (dez) anos consecutivos, o que não se coaduna com a natureza do registro, ao qual é inerente aquela proteção (art. 33).

A redação proposta vai mais longe, ao prever o cancelamento do registro na hipótese aventada, mediante normas próprias disciplinares na regulamentação da lei, respeitadas, naturalmente, o preceito constitucional do contraditório (CF, art. 15, LV).

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – Dário Pereira

EMENDA N° 7 – PLEN

Adaptar o texto à nova organização administrativa, em que o DNCR passou a integrar a Secretaria de Política Comercial do MICT:

Arts. 4º; 12, IV; 22; 25; 44, III; 47.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – Senador Dário Pereira

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília vai sediar um importante evento internacional em final de julho deste ano. Trata-se do Fórum Global da Juventude, que reunirá centenas de jovens procedentes de numerosos países de todos os continentes para um debate sério e produtivo de um tema que interessa às novas gerações de nosso tempo: como relacionar, corretamente, o desenvolvimento sustentável com a proteção do meio ambiente.

O Fórum Global da Juventude é uma iniciativa de jovens brasileiros, mais especificamente de jovens brasilienses, que se reuniram no Rio de Janeiro em 1992 com colegas do Brasil e do exterior, paralelamente aos trabalhos da ECO-92. E ali concordaram que Brasília, Capital jovem de uma Nação jovem, dentro de um continente também novo, deveria ser a sede de um grande Encontro Internacional que desse cumprimento a algumas das recomendações aprovadas no capítulo 25, da agenda 21, votada pelos Chefes de Estado e de Governo presentes à RIO-92.

Foi assim que nasceu em Brasília uma entidade não-governamental, a Cúpula Global da Juventude, integrada por jovens e presidida por um brasiliense, Marcelo Senise, de vinte e um anos de idade.

Desde então, com o apoio de organismos da ONU, de entidades internacionais não-governamentais, do Governo do Presidente Itamar Franco, de empresas públicas e privadas e, agora também, do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, o Fórum Global da Juventude será uma iniciativa certamente vitoriosa e que vai projetar ainda mais o nome do Brasil e de nossa jovem Capital no cenário internacional.

Reconhecendo a importância desse evento para a Capital da República, o Governador Joaquim Roriz acaba de criar comissão de alto nível, presidida pela Vice-Governadora Márcia Kubitschek, para coordenar o apoio do Governo do Distrito Federal a esse evento internacional. O interesse do Governador Roriz vai além da mera providência administrativa. Tendo em vista que o Fórum Global da Juventude vai firmar posição para que Brasília venha a sediar o Centro Internacional para Estudos do Desenvolvimento Sustentável e o futuro Parlamento Mundial da Juventude – que as Nações Unidas pretendem criar em 1995, no ano de seu cinquentenário –, o Governador Roriz já se comprometeu a oferecer um terreno, no setor diplomático de Brasília, a fim de ali ser construída uma dessas duas sedes, se a ONU vier a aprovar a candidatura de Brasília.

É motivo de orgulho e de satisfação para todos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constatar o entusiasmo e a ação construtiva de jovens de nossa Capital, que se voltam para temas de interesse não apenas das novas gerações brasileiras, mas de todas as nações do mundo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Pedro Teixeira, quero congratular-me com V. Ex^a pelo anúncio que faz dessa reunião de juventude do Brasil e de diferentes países, nesta Capital. Fazendo-o, quero também louvar, como V. Ex^a o faz, a atitude do Governador do Distrito Federal, emprestando pleno apoio a essa realização. Mas desejava também assinalar que todo diálogo é importante, porque é através dele que se encontra o bom caminho para soluções pacíficas. Quando, porém, o diálogo é de iniciativa da juventude, tanto mais se há de exaltar, porque ela dá, com o seu gesto, exemplo a adultos que não sabem dialogar.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho. Também o Governador do Estado de V. Ex^a acenou para que esse evento fosse na Bahia – hoje, sede de eventos importantes no setor da cultura, onde são mobilizados esforços da iniciativa privada, apenas alavancados e estimulados pelo Governo da Bahia, o qual respeito, porque tem um projeto de governo.

Na verdade, nós temos um paradoxo: Brasília é a Capital de República, mas não é sede de nenhum organismo internacional. Para dar um exemplo, o Parlamento Latino-Americano fica em São Paulo. E agora esses jovens, por iniciativa própria, trazem para o Brasil mais de 104 representantes de 104 países diferentes, propugnando pela construção do Parlamento Internacional da Juventude, um órgão fixo, que recebeu, de pronto, um sim veemente, um sim por parte do Governo do Distrito Federal em ceder uma área junto às embaixadas, cuja pedra fundamental será lançada simultaneamente à realização do congresso. Com isso podemos dizer que em Brasília, por iniciativa dos jovens, teremos um órgão internacional permanente.

O aparte de V. Ex^a vem nos estimular para que possamos dar apoio e alavancar empreendimentos do gênero.

Prossigo, Sr. Presidente. Com efeito, os jovens de hoje serão os herdeiros do mundo de amanhã. E nada mais natural que tenham interesse de participar, ativamente, dos debates de todas as questões relacionadas com a qualidade de vida desse mundo que vão herdar um dia.

Por isso, na esteira da agenda 21 da Rio-92, o Fórum Global da Juventude elegeu as seguintes metas prioritárias para o debate dos jovens de todos os continentes:

– Discussão dos problemas relativos à qualidade de vida, especialmente nos países em desenvolvimento;

– Troca de experiências sobre projetos e ações em execução, buscando o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;

– Formação de lideranças mundiais jovens;

– Implantação de uma rede mundial de informações para a juventude sobre temas do meio ambiente;

– Conscientização dos jovens por meio de programas de educação, comunitários ou de massa;

– Envolvimento da juventude do Brasil e da América Latina nos programas de integração mundial.

Três comissões vão apreciar cerca de 25 tópicos do temário geral do fórum, a saber:

1 – O jovem e a natureza: clima, florestas, biodiversidade, atmosfera, água e terra;

2 – O jovem e o desenvolvimento: população e sustentabilidade, consumo, urbanização, transferência de tecnologias, energia,

gerenciamento de resíduos, indústrias e meio ambiente, agricultura e desenvolvimento rural, emprego, organização e financiamento do desenvolvimento sustentável;

3 – O jovem e a sociedade mundial: direitos humanos, drogas, educação, pobreza, cooperação internacional, cidadania mundial, índios, interação social e saúde.

Ainda voltarei, em outra ocasião, a abordar com mais detalhes os preparativos e a agenda do Fórum Global da Juventude. Neste pronunciamento, queria, desde logo, congratular-me com a juventude brasiliense pela mobilização que está realizando em todo o Distrito Federal para o sucesso desse Encontro Mundial da nova geração. Sinto-me particularmente feliz, como Senador por Brasília, de felicitar a pléiade de jovens que impulsiona o Fórum Global da Juventude. Além do Presidente Marcelo Senise, reafirme ainda aos Diretores Michel Jorge, Encarregado de Relações Internacionais; Gil Vicente Gama, que trata das Relações Nacionais; Marcelo Leite Lopes, Diretor de Relações Institucionais e Maria da Penha Felipe Barrozo, Diretora de Operações e Eventos.

Estendo ainda as minhas congratulações ao Governador Joaquim Roriz, que aderiu à nobre causa dos jovens de nossa terra, bem como ao Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, que, juntamente com outros eminentes Senadores, também tem oferecido seu apoio e incentivo a esta iniciativa dos jovens de hoje voltados para o mundo de amanhã.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 18 de março corrente, foi inaugurado, em Salvador, o Hospital da Rede Sarah, já previsto para aquela cidade dentro do Programa de Expansão das Unidades de Atendimento Especializado em Medicina do Aparelho Locomotor, administrado pela Associação das Pioneiras Sociais, cujo serviço autônomo foi criado pelo Projeto de Lei nº 77, de 1991, que, após ser apreciado na Câmara dos Deputados, foi aprovado em sessão memorável do Senado, em setembro de 1991, num consenso de unanimidade desta Casa, que reconhecia, nos propósitos e na experiência dessa instituição e na autoridade e idealismo do seu diretor, uma grande esperança para o progresso da medicina no Brasil e para a melhoria do atendimento do sistema público de saúde.

Nesse curíssimo espaço de tempo decorrido a partir da aprovação do citado projeto de lei, a equipe do Hospital Sarah, coordenada pelo ilustre Diretor, o Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos da Paz, vem demonstrando merecer a confiança que a Nação brasileira com tanta expectativa nele depositou, para que desse um passo decisivo para a restauração do atendimento médico-hospitalar público e gratuito, com elevados padrões de qualidade, só comparáveis aos porventura existentes em países do Primeiro Mundo.

O Sarah Salvador, o mais novo hospital da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, foi construído e equipado por administração direta e em tempo recorde, pois a obra foi iniciada em abril de 1992, custando 35 milhões de dólares, e saiu 40% mais barato do que seria gasto dentro de procedimentos convencionais de construção e contratação de obra.

Com 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, o hospital ocupa uma área construída de 25 mil metros quadrados e é um exemplo de harmonia e otimização entre a arquitetura, a assistência médica e a integração com o ambiente, cujos recursos, como a energia solar, a ventilação, a arborização e o cenário natural em que foi edificado, tornam-se um

excelente estimulante psicológico e ambiental para a exercitação e recuperação dos pacientes.

Em menos de um ano, funcionando provisoriamente em caráter experimental, à proporção em que suas diversas unidades iam ficando prontas, o Sarah-Salvador atendeu, antes de inaugurado, a mais de 1500 pacientes, principalmente os portadores de lesão medular ou paralisia cerebral.

No último dia 18, sexta-feira passada, em clima de muito entusiasmo e satisfação, dentro do prazo previsto e em solenidade muito concorrida, foi inaugurado o Hospital Sarah em Salvador, com a presença do Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, do Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos da Paz, do Ministro-Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, representando o Presidente Itamar Franco; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira; do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz; do Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco; do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Paulo Tarso Flecha de Lima; do Ministro da Previdência Social, Sérgio Cutolo; do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministra Elvia Lordello Castello Branco e dos Ministros do Tribunal de Contas da União Carlos Átila Álvares da Silva e Luciano Brandão Alves de Souza; do ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Rede Sarah Kubitschek; da Prefeita de Salvador, Lídice da Mata, a qual tem muito se dedicado e de várias autoridades convidadas.

O SR. MAURO BENEVIDES – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador, desejo associar-me ao regozijo que V. Ex^a exterioriza neste instante, ao registrar a inauguração, em Salvador, do Hospital Sarah Kubitschek; uma obra realmente extraordinária, que honra o nosso País e que tem como seu grande impulsionador esse notável médico e administrador, que é o Dr. Aloysio Campos da Paz Junior. Tive o privilégio de também ser convidado para participar desse magno evento. Lamentavelmente, não me pude fazer presente, limitando-me a expressar, através de uma longa mensagem dirigida ao Dr. Campos da Paz, a minha imensa alegria por aquele acontecimento, ao mesmo tempo em que expressei as minhas felicitações por mais essa iniciativa do dirigente maior do Hospital Sarah Kubitschek. Espero que a próxima etapa a ser cumprida seja em Fortaleza, capital do meu Estado, onde igualmente já está projetado um hospital do aparelho locomotor. E o Dr. Aloysio Campos da Paz já afirmou a mim, ao Governador e a outros Parlamentares que o seu empenho se fará no sentido de que, no menor espaço de tempo possível, também a capital cearense seja privilegiada com a construção de um hospital nos moldes do Sarah Kubitschek. Portanto, quero levar, por intermédio de V. Ex^a, neste aparte com que deslustro o seu pronunciamento, a minha mensagem de aplausos ao Dr. Campos da Paz, ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, enfim, a todos quantos contribuíram significativamente para a concretização dessa expressiva iniciativa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que, em uma reunião do Conselho do qual faço parte, realizada na última quinta-feira, esse assunto foi ventilado. Pode-se afirmar que a edificação do hospital de Fortaleza é uma realidade.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e quero ressaltar que o Hospital Sarah Kubitschek de Salvador faz inveja, por ser uma grande obra e muito bonito. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Lourival Baptista, sei que interrompo o entusiasmo de V. Ex^a, que apresenta esse fato tão importante, a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek de Salvador. Desejo associar-me àqueles que, aqui no Senado, admiram o espírito empreendedor, humanitário e, acima de tudo, técnico e científico com que o Dr. Aloysio Campos da Paz se dedica à sua profissão. Recordo-me que, no início do Governo Collor, houve uma tentativa de afastá-lo daquele hospital. Eu me coloquei entre o grupo de Senadores que formaram uma frente política para sustentar aquele que tecnicamente mantém o melhor hospital de doenças do aparelho locomotor da América Latina, aqui em Brasília, mas que, ao mesmo tempo é um centro, por excelência, de propagação de novas técnicas da medicina moderna nessa área. No Espírito Santo, tenho a oportunidade de acompanhar isso. Pelo menos quatro dos melhores médicos capixabas estagiaram ou fizeram residência médica no Sarah Kubitschek, em Brasília. Quer dizer, além dos serviços que presta, da excelência e do modelo que é o hospital, o Sarah vai propagando não só os conhecimentos científicos e técnicos do Dr. Aloysio Campos da Paz e de sua equipe como também de sua filosofia, voltada para ajudar psicológica e fisicamente o ser humano. De modo que, nesses dias atuais, em que quando uma coisa está errada todo mundo fala dela, mas quando uma coisa é certa ninguém levanta a voz para proclamá-la – o Dr. Aloysio Campos merece essa proclamação. Associo-me a essa colocação que V. Ex^a faz, exaltando essa semente que germinou a grande árvore que tantos serviços presta ao povo brasileiro. Semente essa plantada, cultivada e regada pelo Dr. Aloysio Campos da Paz.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito obrigado, eminente Senador Gerson Camata. V. Ex^a referiu-se àquele sessão memorável que tivemos aqui no Senado, em que 72 dos 81 Senadores assinaram, inclusive V. Ex^a, em favor da permanência, como Diretor do Hospital Sarah Kubitschek, do Dr. Aloysio Campos da Paz.

Subscreveu, em primeiro lugar, aquele abaixo-assinado, aquela moção de solidariedade ao Dr. Aloysio Campos da Paz, o eminente Senador Mauro Benevides, que, na oportunidade, era Presidente do Senado.

Muito grato a V. Ex^a pelo aparte que muito ilustra meu pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre colega Lourival Baptista, V. Ex^a fala em nome de todos nós, Senadores, no momento em que registra, com tanta objetividade, a importância realmente transcendental da inauguração do novo Hospital Sarah Kubitschek em Salvador. Realmente, o Prof. Aloysio Campos da Paz é uma unanimidade nacional. Na área da medicina, somente o Prof. Adib Jatene tem as mesmas características e mereceria ser o Ministro da Saúde vitalício deste País. Ambos são criaturas que já conquistaram a gratidão de todos os brasileiros. Eles são, para todos os homens públicos deste País, para todos os médicos, para todos os setores da atividade humana, uma fonte perene de inspiração. Lamento profundamente não ter podido comparecer à solenidade de inauguração do segundo Hospital Sarah Kubitschek, mas V. Ex^a representou toda esta Casa, já que bate recordes de generosidade,

de vigilância em relação a todos os setores ligados à medicina. V. Ex^a, Senador Lourival Baptista, é para todos nós um modelo e uma inspiração. Tanta gente realiza o bem neste País sem ter os seus méritos exaltados nesta Casa. Nunca vi, entretanto, V. Ex^a falhar uma vez sequer. Por isso mesmo, desejo traduzir, neste breve aparte, a minha admiração e a minha graidão a V. Ex^a como um Parlamentar modelar, que é, para todos nós, uma inspiração e um estímulo. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador João Calmon. As suas palavras muito me sensibilizaram. Naturalmente, elas vieram diretamente do coração, sem passar pelos filtros da inteligência.

Grato a V. Ex^a, eminente Senador João Calmon, pelo que disse a respeito do Hospital Sarah Kubitschek, que é modelo. Tenho a satisfação de, já há alguns anos, ser Conselheiro dessa Instituição e, assim sendo, poder acompanhar de perto as suas realizações, nesta hora em que a medicina, infelizmente, não é a mesma do meu tempo.

Quero agradecer mais uma vez o aparte de V. Ex^a, que muito enriqueceu o meu pronunciamento e muito sensibilizou, pelas suas generosas palavras, este Senador que aqui está já há alguns anos, nesta Bancada, procurando servir não só a Sergipe, mas ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo o aparte com muito prazer, eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a está sempre vinculado a tudo quanto se relacione com a Bahia. Em verdade, sua formação não o faz esquecer os assuntos de nossa terra. Quero congratular-me com o que agora registra. Eu o fiz na véspera da inauguração do Sarah, com o apoio da generalidade da Casa. Agora, V. Ex^a dá o testemunho direto do que ali viu de excelente, de útil, sobretudo de conteúdo de justiça social no funcionamento do Hospital Sarah de Salvador. Não preciso mais acrescentar além do que V. Ex^a está testemunhando. Quero apenas confirmar sua declaração de justiça.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Josaphat Marinho. Infelizmente, por ter passado alguns dias afastado da Casa, não estive presente ao pronunciamento de V. Ex^a e só agora estou tomando conhecimento dele.

Quanto ao que vi, quero dizer a V. Ex^a: conheci o hospital anteriormente, em construção, mas não pude ir à sua inauguração, mesmo estando em Salvador, porque, infelizmente, fui acometido de uma forte gripe. Tomei conhecimento dos fatos depois, aqui em Brasília.

Muito grato, eminente Senador Josaphat Marinho. Procurei ler, com muita atenção, o brilhante discurso de V. Ex^a, porque V. Ex^a, com a inteligência que tem, pode dizer que a Bahia é a Bahia, sempre a Bahia.

SR. MARCO MACIEL – Senador Lourival Baptista, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL – Senador Lourival Baptista, quero solidarizar-me com as palavras que V. Ex^a profere na tarde de hoje, alusivas à inauguração do Hospital Sarah, em Salvador. Conforme V. Ex^a já deve ter percebido, o ilustre Senador Josaphat Marinho já se manifestou com propriedade sobre o assunto, dias

antes da sua inauguração. Porém, sempre é bom dar ênfase a iniciativas positivas e importantes para a vida do País. Nunca é demais, portanto, comentar o que representa para o Brasil e, de modo especial, para o Nordeste, a inauguração do Sarah de Salvador. Quero dizer a V. Ex^a que as suas palavras – assim como as do Senador Josaphat Marinho – salientam, com muita propriedade, não somente esse grande trabalho que se faz com relação ao tratamento de doenças do aparelho locomotor, sob a inspiração e coordenação do Profº Aloisio Campos da Paz, mas também representa uma ação muito lúcida e competente do Governador Antônio Carlos Magalhães. Eu diria, em síntese, que a inauguração do Sarah-Salvador representa consagrar nacionalmente um modelo que foi concebido e está sendo executado pelo Profº Aloisio Campos da Paz, como também a certeza de que nós, do Nordeste, vamos dispor de um hospital de excelência, de bom nível e que vai prestar inefáveis benefícios à Região Nordeste, vez que se constitui já na melhor unidade para recuperação motora de pessoas que estejam a exigir esse tipo de atenções médicas. Por outro lado e finalmente, quero dizer que, como médico, V. Ex^a bem pode avaliar a significação dos hospitais da Rede Sarah e, de modo particular, a significação que vai ter para nós, nordestinos, a existência de um hospital desse porte na Bahia. Quero, portanto, ao concluir a minha intervenção, cumprimentá-lo pela oportunidade do registro e dizer a V. Ex^a que suas palavras vão, de alguma forma, servir de estímulo, assim como as palavras do Senador Josaphat Marinho, para que o Profº Campos da Paz continue o seu trabalho e para que todos aqueles que fazem a Rede Sarah possam continuar a lutar a fim de oferecer ao País e, de modo especial, àqueles que dependem desses serviços, o seu carinho, o seu amor. Eu poderia dizer que esse trabalho é também tão importante pela causa que abraçaram, ou seja, a recuperação daqueles que padecem de diferentes tipos de deficiência motora, e, de modo especial, dos que mais diretamente sofrem com a doença, que apresentam problemas ligados a doenças de coluna.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel. V. Ex^a abordou temas interessantes e que condizem muito bem com o Sarah.

Mas um deles, permita V. Ex^a que eu lhe diga, foi que o Sarah, em Salvador, será útil aos Estados do Nordeste: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, que não precisam mais mandar os doentes para Brasília, porque eles serão dirigidos diretamente para Salvador.

Na verdade, é uma obra que empolga. A Bahia e o povo baiano merecem essa obra.

Ali está o eminente Senador Josaphat Marinho, que proferiu brilhante palavras – não as li, mas só podem ser brilhantes – antes da inauguração do Sarah.

Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel, o seu aparte, que também enriquece o nosso pronunciamento.

Durante a solenidade, falou em primeiro lugar o médico ortopedista Sir Robert Rithie, membro do Colégio Real de Cirurgiões, professor emérito da Universidade de Oxford, uma das maiores autoridades mundiais na especialidade de medicina do aparelho locomotor, que situou a iniciativa da Rede Sarah como pioneira em todo o mundo, afirmando também que "as condições técnicas e a equipe de profissionais do hospital não só se comparam, como ultrapassam, em conceito e prática, aquelas existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra". Ressaltou, também, que o Sarah realiza um trabalho de vanguarda no tratamento ortopédico contemporâneo.

Muito enaltecido pelos presentes, devido à obra formidável que vem realizando com grande seriedade e proficiência, o Presi-

dente da Associação Pioneiras Sociais, Dr. Campos da Paz, ressaltou:

O Sarah de Brasília se transporta para a Bahia e vai, através do Sarah-Salvador, poder prestar serviços da mesma qualificação, gratuitos, como retorno do imposto pago pelo cidadão. Aqui se viverá para provar que a Medicina pode ser qualificada e gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas sim o valor maior da sociedade.

Após vários pronunciamentos, que foram proferidos pelos oradores que se manifestaram na ocasião, a solenidade foi encerrada pelo Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, também Conselheiro da Associação Pioneiras Sociais, acrescentando que aquele era "um dia de festa e de graça" para a Bahia e o Nordeste, sobre os quais se voltavam os olhos do Brasil, pois aquele hospital que se inaugurava era uma demonstração da grandeza de nosso País, e, ainda afirmou, de forma categórica, "que o Sarah é uma prova de decência no Brasil".

Conforme ressaltado na ocasião, a obra foi resultado de uma conjugação de esforços da Fundação das Pioneiras Sociais, do Governo Federal e do Governo da Bahia. O terreno foi em parte cedido pelo Exército, pela Previdência Social, e o restante desapropriado pelo Governo da Bahia, resultando numa área excepcionalmente aprazível e adequada para a construção de um hospital como aquele.

A Tarde de quarta-feira, dia 16 de março de 1994, publica uma reportagem do renomado escritor baiano Jorge Amado, que externa a marcante pressão que teve quando da sua visita ao Hospital Sarah, em Salvador. Cito alguns trechos de suas observações. Diz Jorge Amado:

Eis aí realizações que vale a pena mostrar. Elas nos enchem o peito de vaidade, nos fazem sentir orgulho de nossa condição de baianos.

Zélia e eu percorremos de ponta a ponta, de sala em sala, de instalação em instalação, de serviço em serviço e deslumbramo-nos com o que nos é dado ver: o entusiasmo dos médicos, enfermeiros, funcionários e colaboradores nos contagia.

O Dr. Campos da Paz é um brasileiro ilustre, um senhor médico, mais do que isso, é um homem decente, um exemplo de bom trabalho pelo Brasil. Ele sabe o que diz. Escalamos os degraus da emoção. Vejo lágrimas nos olhos de Zélia. Não me posso conter.

Sr. Presidente, na condição de membro do Conselho de Administração da Fundação das Pioneiras Sociais e também de médico, era o meu desejo participar dessa importante inauguração, mas, infelizmente, devido à forte gripe de que fui acometido, não me foi possível comparecer ao evento.

Peço este registro com grande satisfação, com muito entusiasmo, associando o meu aplauso ao de todos aqueles que participaram da solenidade e puderam avaliar a grandeza e a seriedade daquela obra que se inaugurou em Salvador e que se constitui numa esperança, num exemplo edificante para se promover o aperfeiçoamento da Medicina, os procedimentos e o atendimento médico-hospitalar em nosso País. Além disso, é um paradigma, um incentivo e um grande estímulo para a classe médica, onde militam tantos brasileiros dedicados a mitigar o sofrimento de seus semelhantes, restituindo-lhes a saúde ameaçada, curando-lhes as enfermidades.

Mais uma vez, Sr. Presidente, reverencio o gênio idealizador dessa obra, num preito de admiração à sua pertinácia em cada

vez mais aperfeiçoar essa experiência em medicina do aparelho locomotor, desenvolvida em Brasília e agora irradiada por diversos pontos do País.

Gostaria de citar este trecho do breve pronunciamento que o Dr. Aloysio Campos da Paz fez durante a solenidade de inauguração e que muito bem reflete sua objetividade e seus elevados propósitos. Diz o Professor Aloysio Campos da Paz:

Para nós o sentido profundo que vivemos hoje é o ato da entrega, da doação, doação de vida e ventura, sem esperar de retorno, apenas a satisfação do dever cumprido.

As senhoras e os senhores foram convidados para ver o Brasil que queremos, não o Brasil da ganância, da especulação e da usura; não o Brasil da desesperança, mas o Brasil onde o cidadão é tratado com dedicação e competência, e a vida é o exercício do humanismo que existe em todos nós; o Brasil que vive para a saúde, e não para sobreviver de doença; o Brasil do cidadão que saberá preservar este espaço porque terá adquirido a consciência de que ele, por direito e tributo pago, lhe pertence.

Já havia preparado este pronunciamento para ser feito na quarta-feira passada em que não houve sessão do Senado, quando na última quinta-feira foi publicada a visita do Presidente Mário Soares, de Portugal, que se declarou maravilhado com a excelência do hospital em Salvador, afirmando ser algo extraordinário, que está na vanguarda de tudo o que se faz no mundo. Muito impressionados também ficaram os membros da Comitiva do Presidente Mário Soares, entre os quais o Sr. José Aparecido, Embaixador do Brasil em Portugal; Pedro Menezes, Embaixador Carlos Garcia e o Cônsul-Geral de Portugal, Alfredo Pinto Gonçalves.

Nessa visita informal, o Presidente Mário Soares, acompanhado do Governador Antônio Carlos Magalhães, declarou em entrevista já ter visitado vários hospitais dos Estados Unidos e da Europa e que o Hospital Sarah, de Salvador, poderia ser considerado como de primeiríssimo mundo.

Esta é, portanto, uma obra formidável, motivo de orgulho para todos nós brasileiros, especialmente para aqueles que militam na área de saúde.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos artigos abaixo relacionados publicados na imprensa da Bahia.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Tribuna da Bahia - CIDADE - 19 de março de 1994 - Sábado

SARAH INAUGURA EM SALVADOR QUARTO HOSPITAL DA REDE

O Sarah-Salvador, o mais novo hospital da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, foi inaugurado ontem pela manhã em solenidade que contou com a presença do professor Emírito da Universidade de Oxford, Sir Roberto Duthie; do ministro-chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, representando o presidente Itamar Franco; do presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Aloysio Campos da Paz, e dos governadores Joaquim Roriz do Distrito Federal, e Antonio Carlos Magalhães, da Bahia. A Rede Sarah é formada pelos hospitais Sarah-Brasília, Sarah-Belo Horizonte e Sarah-São Luís, passando agora a incluir o Sarah-Salvador. Da solenidade de inauguração participaram ainda a prefeita Lídice da Mata, os ex-ministros Adib Jatene, da Saúde, e

Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e Comércio, além do embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, desembargadores, juízes, secretários de estado e deputados estaduais e federais.

A solenidade começou exatamente às 11 horas, quando a Banda da Polícia Militar iniciou a saudação aos ministros e governadores. A placa inaugural foi descerrada pelo governador da Bahia ao som do Hino Nacional. O governador Antonio Carlos Magalhães ressaltou ser o momento de festa para os baianos e para o Nordeste. Segundo ele, a instalação em Salvador de um hospital com tecnologia de Primeiro Mundo era indispensável para a Bahia, enquanto exemplo para a América Latina e para o mundo.

O Doutor em Artes e Ciências, além de Membro do Colégio Real de Cirurgiões e Cavalheiros da ordem do Império Britânico, Sir Robert Duthie foi uma das presenças mais marcantes na solenidade de inauguração. Em discurso, ele colocou o Sarah-Salvador na condição de vanguarda para o tratamento ortopédico contemporâneo e ressaltou as condições técnicas e a equipe de profissionais da rede como um todo, as quais ultrapassam no seu entender, em conceito e prática, as existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e Inglaterra.

Quarto hospital a ser construído pela Rede Sarah, o Sarah-Salvador se destina ao tratamento da reabilitação para qualquer tipo de seqüela do aparelho locomotor, principalmente aquelas causadas por lesão medular. O Sarah vai atender também crianças com paralisia cerebral, através do Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral. Apesar de inaugurado ontem, o hospital iniciou, desde outubro, o atendimento em sua Unidade de Lesado Medular e, mais recentemente, em janeiro, colocou em funcionamento um ambulatório de ortopedia voltado para o atendimento a pacientes com complicações ortopédicas, em especial as decorrentes de traumatismos graves.

O funcionamento antecipado das unidades que iam ficando prontas, possibilitou ao Sarah o atendimento em menos de um ano de mais de 1.500 pacientes. O Sarah não atende casos de emergência nem casos simples justamente por seu alto grau e especialização e de sofisticação tecnológica. Os médicos e outros funcionários trabalham em regime de dedicação exclusiva para garantir a qualidade do atendimento, não existe unidade de pronto-socorro e as consultas podem ser marcadas por telefone ou diretamente no setor de Admissão de Pacientes.

O Complexo Sarah em Salvador vai incluir, além do hospital, um Centro de Estudos criado com a função de pensar a Rede Sarah pela ótica da firmação de recursos humanos, sua interação com as comunidades locais, o país ou internacionalmente. O centro dispõe de uma gráfica que já está em funcionamento, núcleos de eventos, produção cultural e fotografia, departamentos de programação visual e editoração, de comunicação institucional e biblioteca e engloba a instalação de uma usina de pré-moldados em argamassa armada.

PACIENTE EM REABILITAÇÃO TERÁ ATENDIMENTO GRATUITO

O Sarah-Salvador tem capacidade de internação de 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, onde ficarão os doentes que exigirem cuidados mais intensivos. O hospital vai tratar, em caráter completamente gratuito, pacientes que necessitem de reabilitação por motivo de grandes incapacidades decorrentes de lesões na medula. Vai também desenvolver tratamento de deformidades, traumas, doenças e infecções do aparelho locomotor, sendo de grande importância para a reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito.

Todas as unidades prestam atendimento grátis a toda e qualquer faixa de renda da população. Para ter acesso ao atendimento

não é preciso pagar nada, basta marcar consulta por telefone ou comparecer ao setor de admissão de pacientes, que fica na recepção principal do hospital. Não é preciso nenhum tipo de convênio, bastando apenas apresentar a carteira de identidade ou outro documento. Os atendimentos, por enquanto, estão limitados a determinados casos, mas, em função dos planos para a implantação de programas futuros, quem não se enquadrar no nível, de atendimento agora disponível será cadastrado e chamado à medida que novos tratamentos forem implantados.

Todas as enfermarias destinadas a internamentos têm contato com ambiente externo e dispõem de pátios amplos para evitar sensação de confinamento e aproveitar a luz solar e o ar no processo da cura. Paraplégicos e tetraplégicos ficarão internados em média de 12 a 14 semanas, a depender do tratamento. O hospital, no entanto, oferece opção para o sistema "day-hospital", em que os pacientes menos graves terão transporte e passarão o dia no hospital, voltando para casa à noite.

O tratamento no Sarah envolve uma equipe multidisciplinar, que inclui um médico, um enfermeiro, um terapeuta funcional e um psicólogo. Além das atividades terapêuticas convencionais como terapia funcional, hidroterapia, entre outras, o tratamento de reabilitação envolve também outras ações que contribuem para a readaptação do paciente à vida social. São oficinas de expressão corporal com música e dança sobre cadeira de rodas, exercícios em quadra poliesportiva do próprio hospital, adaptada para pessoas com limitação locomotora e até mesmo treinamento fora do hospital em shopping centers, supermercados, bancos e parques públicos.

O Sarah tem um Centro Cirúrgico com quatro salas, mas só fará cirurgias indicadas pelo tratamento e mesmo assim depois que forem esgotados todos os recursos terapêuticos. O programa que atende a lesado cerebral só funciona, por enquanto, para crianças, mas existem planos para o atendimento à faixa adulta.

HOSPITAL COMEÇOU A SER CONSTRUÍDO EM ABRIL DE 1992

A rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor é mantida com recursos públicos repassados pela União à Associação das Pioneiras Sociais, responsável pela construção do Sarah-Salvador, um investimento que custou US\$ 35 milhões, 29 dos quais gastos com a construção. A obra em Salvador foi iniciada em abril de 1992 e totalmente realizada pela administração direta.

O Programa de lesado Cerebral Infantil, sempre usado como piloto para a implantação de novos hospitais da rede, foi um dos que primeiro funcionou no Sarah-Salvador, com a implantação do Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral, no ano passado. O programa é conhecido internacionalmente como "Método Sarah" e consiste em incluir a família nos procedimentos e técnicas, que auxiliem o paciente a desenvolver seu potencial não afetado pela paralisia.

RETORNO DO IMPOSTO DO CIDADÃO

Sábado, 19 de março de 1994, - Correio da Bahia

Conforme disse o presidente da Associação das Pioneiras Sociais e cirurgião-chefe da Rede Sarah, Aloysio Campos da Paz, o Sarah-Salvador é uma porta para o futuro. "O Sarah de Brasília se transporta para cá e vai, através do Sarah-Salvador, poder prestar serviços da mesma qualificação, gratuitos, como retorno do imposto pago pelo cidadão". Segundo ele, os hospitais da rede são, antes de qualquer coisa, instrumentos que provam que o Brasil sabe, pode e é capaz de trabalhar pelo desenvolvimento da saúde. "Aqui se viverá para provar que a Medicina pode ser qualificada e

gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas sim o valor maior da sociedade", destacou.

Para o secretário estadual de Saúde, Otto Alencar, também presente à cerimônia de inauguração do Sarah-Salvador, o hospital deve ser modelo para todas as instituições que trabalham com saúde. "Investe-se pouco na saúde e deveria se investir muito mais. Mas quando se investe de forma bem feita como aqui, neste hospital, a custos mais baixos que os de mercado, o retorno é imediato. O que precisamos ter é mais vontade política e priorizar a saúde no país", disse. Com a quantidade de recursos destinados hoje à saúde no Brasil, sem uma previsão orçamentária para a adoção do modelo da rede Sarah como exemplo para todos os hospitais brasileiros, isso se torna praticamente impossível, observou também o ex-ministro da Saúde e diretor do Incor, o médico Adib Janete.

MUITAS AUTORIDADES NA FESTA

A solenidade de inauguração do Hospital Sarah-Salvador contou com a presença de ministros, senadores, governadores, embaixadores, desembargadores, juízes, deputados federais e estaduais, além de secretários de estado. O chefe da Casa Civil, da Presidência da República, Henrique Hargreaves, representou o presidente Itamar Franco. Estiveram presentes ainda o ministro da Previdência Social, Sérgio Cutolo, o presidente da Câmara, deputado Inocêncio Oliveira, e o ministro do Tribunal de Contas da União, Carlos Átila.

A inauguração aconteceu com o hospital em pleno funcionamento iniciado há seis meses com cerca de 1.500 pacientes. Estiveram presentes também o ex-ministro da Saúde, Adib Jatene, o ex-vice-presidente Aureliano Chaves, o embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Lisle Lucena, representando o pai, senador Humberto Lucena, o ex-ministro da Administração, João Santana, e o governador de Pernambuco, Joaquim Francisco.

Próxima unidade – O prefeito de Campinas (SP), José Roberto Magalhães Teixeira, destacou o trabalho das Pioneiras Sociais e a sua curiosidade de ver de perto a quarta unidade da Rede Sarah, "uma unidade modelo – de medicina especializada no país". Ele comentou que a quinta unidade da rede será construída na cidade de Campinas. Antes da inauguração foram exibidos vídeos informativos sobre o trabalho da Rede Sarah e, especialmente, sobre o Sarah-Salvador. A solenidade de inauguração começou com a chegada do governador Antonio Carlos Magalhães, acompanhado do deputado federal e líder do PFL na Câmara, Luís Eduardo Magalhães, e da primeira-dama Arlette Magalhães.

Sábado, 19 de março de 1994. – **Correio da Bahia**

ACM diz que o Sarah representa grandeza do país

Governador afirma que a Rede Sarah é uma prova da decência do Brasil

PADRÃO DA REDE SARAH É RECONHECIMENTO MUNDIALMENTE

A Bahia, agora, não deve mais nada aos altos padrões de eficiência no tratamento de doenças do aparelho locomotor. Com a inauguração, ontem, do Sarah-Salvador, o quarto hospital da Rede Sarah no país, o estado ingressou em definitivo na linha de frente do setor. Até então, apenas Brasília, Maranhão (São Luís) e Minas Gerais (Belo Horizonte) detinham a tecnologia da rede, reconhecida internacionalmente, inclusive pela Organização Mundial de Saúde (OMS). São hospitais que oferecem atendimento de Primeiro Mundo, tratando desde doenças simples, como uma ruptura de ligamentos nos tornozelos, até a reabilitação de vítimas de paralisia cerebral ou lesões na medula.

A inauguração da unidade de Salvador foi realizada em grande estilo, com transmissão em circuito interno de TV e exibição de vídeos. Entre centenas de convidados, inúmeras autoridades federais, estaduais e municipais lotaram a entrada principal do hospital. A cerimônia começou às 11h, com a execução do Hino Nacional, pela Banda de Música Maestro Wanderlei, da Polícia Militar, seguida pelo discurso do ortopedista Robert Duthie, uma das maiores autoridades mundiais na área e professor emérito da Universidade de Oxford. Falararam também o presidente da Associação das Pioneiras Sociais – que gerencia o hospital – e cirurgião-chefe da Rede Sarah, Aloysio Campos da Paz Júnior, o presidente do Conselho de Administração da associação, Ângelo Calmon de Sá, e o ministro chefe da Casa Civil da Presidência da República, Henrique Hargreaves, representando o presidente Itamar Franco.

O último a discursar foi o governador Antonio Carlos Magalhães, que destacou não só a importância do hospital, como também o "dia de festa e de graça" pelo qual a Bahia passava. "Essa inauguração é uma prova de que os olhos do Brasil já se voltam para a Bahia e o Nordeste", disse, agradecendo a todos que colaboraram na execução e conclusão do projeto. Após seu discurso, foi descerrada a placa comemorativa ao ato e todos fizeram uma visita às instalações do hospital.

Conceito inovador – Concluído com recursos da ordem de US\$35 milhões, o Sarah-Salvador tem 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, onde ficam os pacientes que dependem de cuidados especiais. As enfermarias, classificadas por grupos de patologias, resultam de um conceito inovador de arquitetura hospitalar. Todas têm uma intensa relação com o ambiente externo e dispõem de patios amplos, livrando os internos da sensação de confinamento. Um palco acústico para eventos culturais e uma quadra poliesportiva também fazem parte do hospital, que ainda dispõe de um trolley, espécie de ônibus, desenvolvido pela própria rede, para pacientes em cadeiras de roda ou macas.

O hospital está equipado com avançada tecnologia em equipamentos de diagnóstico. Realiza exames radiológicos gerais e específicos, ultra-sonografia, angiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletromiografia estática, eletrocardiograma, eletroencefalograma e potencial evocado. Possui ainda o Laboratório de Movimento, um sofisticado conjunto de câmeras especiais de vídeo e instrumentos de medição acoplados a computadores que fornece dados minuciosos sobre o funcionamento do aparelho locomotor do paciente. Em toda a América Latina, somente os hospitais Sarah de Salvador e Brasília dispõem desse tipo de equipamento.

A Tarde, Sábado 19-3-1994

BAHIA GANHA SERVIÇO MÉDICO DE 1º MUNDO, COM O SARAH-SALVADOR

"O Sarah-Salvador se ergue para retribuir com serviços qualificados, o tributo que o cidadão paga e para provar que o cidadão não é matéria-prima do lucro, mas sim valor maior da sociedade". Com estas palavras, o cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, Aloysio Campos da Paz Júnior, inaugurou, ontem pela manhã, o Hospital Sarah-Salvador. A solenidade contou com a participação de várias personalidades políticas do cenário nacional e local, dentre elas, o presidente da Câmara Federal, Inocêncio de Oliveira; o Ministro da Casa Civil, Henrique Hargreaves – que veio representando o Presidente Itamar Franco –, além dos governadores de Estado, dentre eles, Antonio Carlos Magalhães, deputados federais e estaduais e embaixadores.

O discurso de abertura da solenidade de inauguração foi feito pelo professor emérito da Universidade de Oxford e também

membro do Colégio Real de Cirurgiões da Grã-Bretanha, Robert Duthi. Ele destacou a iniciativa da rede de Hospitais Sarah Kubisethk como pioneira em todo o mundo, cujas "condições técnicas e a equipe de profissionais não só se compararam, como ultrapassam, em conceito e prática, aquelas existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra".

Ressaltou que os padrões adotados nos hospitais da rede são uma prova de que se encontra ali a vanguarda do tratamento ortopédico contemporâneo. Robert Duthi concluiu afirmando que participar da inauguração do Sarah-Salvador era um grande privilégio.

O médico Aloysio Campos da Paz, por sua vez, destacou os trabalhos da Rede Sarah como uma prova de que, mesmo no Brasil da corrupção, da ganância e da especulação, é possível construir visando ao bem-estar do cidadão brasileiro.

O governador Antonio Carlos Magalhães destacou as dificuldades enfrentadas para que o projeto do Sarah-Salvador fosse concretizado, e os esforços realizados no Congresso Nacional para obtenção de dotação orçamentária para as obras. A concretização do projeto e a própria inauguração do Sarah-Salvador, segundo o governador, são "a prova de que o Brasil volta os olhos para o Nordeste e para a Bahia".

REABILITAÇÃO MAIS RÁPIDA

O Hospital Sarah-Salvador representou um investimento de US\$35 milhões em recursos do Governo Federal. As obras foram iniciadas em abril de 1992, a partir do projeto do arquiteto João Filgueiras Lima que procurou adequar técnicas modernas de construção que representaram uma economia em torno de 40% com relação aos custos de uma obra normal.

Com uma área construída de 27 mil metros quadrados, o Sarah-Salvador se constitui num exemplo de integração entre a arquitetura e a assistência médica. Fugindo aos padrões hospitalares tradicionais, o Sarah-Salvador proporciona aos seus pacientes a plena utilização da energia solar e da brisa natural para o tratamento. As enfermarias, por exemplo, têm contato direto com o ambiente externo, o que proporciona maior conforto e oferece possibilidade de uma reabilitação psicológica mais rápida dos pacientes.

A capacidade de atendimento do hospital é de 180 leitos, que se espalham em oito enfermarias, e um núcleo de tratamento intensivo. Como se trata de um hospital de reabilitação, o Sarah não dispõe de serviço de emergência, atendendo apenas aos casos de patologias complexas do aparelho locomotor e, em especial, aos casos de lesão medular.

O Sarah-Salvador teve o primeiro setor de atendimento ativo em abril do ano passado, o Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral. Em outubro, foi colocada em atividade a Unidade de Lesão Medular e, em janeiro deste ano, entrou em funcionamento o Ambulatório Especial de Ortopedia, para atendimento dos pacientes com complicações ortopédicas decorrentes de traumatismos graves. A ativação destes setores possibilitou o atendimento de mais de 1.500 pacientes antes mesmo de o hospital ser inaugurado.

Os hospitais da Rede Sarah se mantêm com recursos públicos repassados do Governo Federal para a Associação das Pioneiras Sociais (APS). Funcionando em contrato de gestão, a APS tem autonomia para gerenciar recursos sob a fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU).

O primeiro hospital da rede foi inaugurado em Brasília, há 14 anos. Atualmente, existem hospitais em São Luís, no Maranhão, e em Belo Horizonte, Minas Gerais. No Ceará, estão sendo iniciadas as obras do Sarah-Fortaleza.

A Tarde

Salvador, Bahia quinta-feira 24-3-1994

MUITOS ELOGIOS À QUALIDADE DO SARAH-SALVADOR

O Presidente de Portugal, Mário Soares, visitou informalmente na tarde de ontem o Hospital Sarah-Salvador, em companhia do governador Antônio Carlos Magalhães, e, ao deixar o local, classificou o hospital recentemente inaugurado como de "primeiríssimo mundo". Na rápida entrevista concedida após percorrer todas as dependências daquela unidade de saúde, ouvindo explicações do cirurgião-chefe Aloysio Campos da Paz, o presidente português assinalou que já visitou hospitais na Europa e nos Estados Unidos, mas nunca viu nada como o que acabara de ver em Salvador. "Estou maravilhado", disse.

"É algo extraordinário que está na vanguarda de tudo que se faz no mundo", complementou Mário Soares. Ele admitiu a possibilidade de um intercâmbio na área de saúde, afirmando que seria proveitoso para os médicos do seu país a quem tão logo chegue a Portugal irá contar o que viu em Salvador. A mesma impressão tiveram os demais membros da comitiva, entre os quais os embaixadores do Brasil em Portugal, José Aparecido, de Portugal no Brasil, Pedro Menezes, o embaixador no Itamaraty, Carlos Garcia, e cônsul geral de Portugal, Alfredo Pinto Gonçalves.

A visita do presidente de Portugal ao Hospital Sarah-Salvador foi motivada por um artigo escrito pelo escritor Jorge Amado e publicado em **A Tarde**, onde ele fala que se tivesse que convidar Mário Soares para visitar algum lugar em Salvador este local seria o Hospital Sarah. Jorge Amado, que recebeu o presidente, ontem, para um almoço, não o acompanhou na visita realizada às 16h30min, em espaço aberto na agenda oficial do presidente, que foi recepcionado pelo cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, Aloysio Campos da Paz, e pela diretora-médica do Sarah-Salvador, Patricia Khan. Mário Soares e comitiva percorreram as instalações do hospital, começando pelos ambulatórios, assistiram a uma apresentação de oficina de expressão corporal desenvolvida com os pacientes na Concha Acústica e no final assistiram no auditório do complexo a um vídeo informativo sobre a unidade no qual estão incluídos depoimentos de Jorge Amado e Caetano Veloso.

A Tarde – Domingo – 27-3-94

MÉDICO PROVA QUE O SERVIÇO PÚBLICO PODE TER QUALIDADE

Ele poderia ser um desses milionários da Medicina, com ilha particular, iate e um helicóptero para o transporte mais rápido entre o local de trabalho e o lazer. Com formação em universidades europeias, capacidade profissional reconhecida aqui e lá fora, simplesmente decidiu dedicar-se, em tempo integral, à prestação de serviço público, dirigindo uma rede hospitalar, que hoje tem prestígio internacional. Trata-se do professor Aloysio Campos da Paz, um profissional que acredita no Brasil e na prestação do serviço público de qualidade como forma do governo devolver à sociedade o que recebe de impostos. Depois de inaugurar o Sarah, em Salvador, já está trabalhando no projeto de um outro hospital, todos estrategicamente localizados para atender as regiões do País. Veja algumas de suas idéias:

A Tarde – Por que Salvador foi escolhida para sediar uma unidade do Sarah?

Campos da Paz – A rede Sarah já conta com um hospital em Brasília, que foi o primeiro, depois construímos em Belo Horizonte, São Luís (ainda não inaugurado) e agora o de Salvador.

Quando planejamos eu e o Lelé (arquiteto João Filgueiras), imaginamos uma rede estrategicamente distribuída por regiões do País. Salvador foi escolhida para sediar uma das unidades. Hoje está concretizada parte desta nossa idéia.

A Tarde – A rede Sarah atende especialmente pessoas vitimadas por acidentes que necessitam de tratamento especializado. Não funciona como um pronto-socorro, mas o número de acidentados tem aumentado muito no País. Como o senhor vê esse problema?

Campos da Paz – Existe uma demanda reprimida de pacientes em torno de 10% da população vítima da violência urbana, especialmente nos acidentes de trânsito e de trabalho. O trânsito é um produtor de graves acidentes e responsável pela maior parte dos incapacitados.

A Tarde – Como o Senhor vê a legislação do trânsito no Brasil?

Campos da Paz – A legislação atual é boa, e nós contribuímos para isto. Precisa que seja realmente aplicada, porque isto vai determinar a diminuição de acidentes, e consequentemente a necessidade de menos leitos hospitalares para atender as vítimas.

A Tarde – Mudando de assunto, como surgiu a rede Sarah?

Campos da Paz – No governo do então Presidente Sámano conseguimos uma legislação, determinando que as Pioneiras Sociais fossem a gestora da rede de hospitais, e o patrimônio é da União. Também ficou estabelecida uma verba no orçamento para sua manutenção. A partir daí, a rede vem crescendo, com muita aceitação, porque prestamos um serviço gratuito em nível de Primeiro Mundo. Acho, inclusive, que teremos que construir uma unidade em Fortaleza porque o de Salvador não será suficiente para atender toda a região Nordeste.

A Tarde – Além de ser moderno, do ponto de vista de sua concepção arquitetônica hospitalar, o Sarah também inova em outros aspectos. Quais o senhor destacaria?

Campos da Paz – Desde a origem do projeto que tivemos uma preocupação em construir um equipamento moderno e que tivesse uma funcionalidade garantida. A nossa concepção de hospital é que deve ser aberto, não colocar o paciente em confinamento. Dentro desta visão construímos hospitais onde o paciente possa transitar e usar até os espaços externos. Por isto, todos os equipamentos que não são eletrônicos, de uso no hospital, foram produzidos por nós no centro tecnológico da rede e são facilmente transportáveis.

A Tarde – É verdade que o senhor está transferindo para cá este centro tecnológico que fabrica os equipamentos?

Campos da Paz – Decidimos transferi-lo para a Bahia porque aqui está mais bem situado para atender as outras unidades. Ele ficará naquela parte em frente a pista onde estão sendo edificadas umas estruturas metálicas com cobertura sinuosa.

A Tarde – Além da construção de vários equipamentos, o Sarah se destaca de muitos outros hospitais públicos e até mesmo particulares pela qualidade dos serviços que presta. Como consegue isto?

Campos da Paz – Na minha visão defendo que o Estado tem uma dívida para com o cidadão que paga seu imposto. O sentido maior que vejo no trabalho que realizo, com centenas de colaboradores, em nossas unidades, é que temos que prestar um serviço de qualidade. Temos que nos dedicar com muito afôco,

com muito prazer e consciência para atender às pessoas que nos procuram.

A Tarde – A rede Sarah exige tempo integral dos profissionais, além de fazer uma seleção em nível nacional, por quê?

Campos da Paz – Só aceitamos profissionais com dedicação exclusiva, inclusive eu dou tempo integral. Conseguimos desta forma qualificar o nosso pessoal com cursos de reciclagem constantes. Trabalhamos com muita eficiência e produtividade com um número pequeno de profissionais. Basta dizer que em Brasília temos 300 leitos e apenas 30 médicos. Se você for comparar com outros hospitais do mesmo porte, o número de médicos é muito maior. Aqui em Salvador vamos trabalhar nesta primeira etapa com 90 leitos, de um total de 180, e com 10 médicos em dedicação exclusiva e 50 terapeutas e enfermeiras, todos com nível superior. Fazemos uma seleção em nível nacional. Se você for ao Sarah daqui vai encontrar gaúchos, paulistas, pernambucanos, enfim, gente de todo este País.

A Tarde – Mas para o senhor manter um hospital, ou melhor, uma rede neste nível de atendimento é preciso que haja uma soma de recursos considerável. Qual é a fórmula já que muitos hospitais públicos estão caindo aos pedaços?

Campos da Paz – Os recursos estão dentro do Orçamento da União. Como tudo que depende da União sofremos alguns cortes feitos pelo Ministro Fernando Henrique. Mas, o sucesso da rede está diretamente ligado à dedicação e aplicação dos recursos dentro de um critério de seriedade e competência. Somos constantemente fiscalizados por auditores federais e fazemos questão de sempre cumprir com rigor as determinações da legislação.

A Sarah é uma instituição pública não estatal, um conceito novo de serviço público de alta qualificação, contratado pelo Governo. Temos uma preocupação com nossos funcionários. Basta dizer que mais de 25 mil se inscreveram e apenas 5% passaram e ainda assim fizemos uma seleção e seis meses de treinamento.

A Tarde – Diante de tanta dedicação e com a sua qualificação profissional o senhor poderia estar milionário, com uma superclínica, atendendo gente não só do Brasil como do exterior. Por que resolveu trabalhar num serviço gratuito e público?

Campos da Paz – Tem uma realização pessoal no plano filosófico, porque entendo que nosso País pode ser grande e tem tudo para atender bem aos seus cidadãos. Em nossa cultura muitos acreditam equivocadamente que não somos capazes. Somos, sim. Sabemos e podemos fazer. Este hospital, por exemplo, pode ser implantado em qualquer lugar do mundo. E isto foi dito recentemente pelo professor Emérito da Universidade de Oxford, na Inglaterra, Dr. Robert Dumhie que "este hospital tem um padrão universal". E, nós vamos mostrá-lo no encontro que realizaremos aqui em Salvador, quando reuniremos às mais significativas expressões da ortopedia e recuperação do mundo inteiro.

Estamos, hoje, com a inauguração do Sarah-Salvador, consolidando um processo.

Estão aqui, lado a lado, pessoas que trabalham e pessoas que se beneficiam desse trabalho.

Está aqui, nas linhas arrojadas deste prédio e na qualidade dos serviços deste hospital, a síntese de vários anos de luta, exemplo e dedicação.

Não haveria melhor lugar do que a Bahia, terra onde o Brasil nasceu, para a implantação deste hospital. E sabemos, também, que não poderia haver melhor palco, do que este espaço privilegiado de luta e criação, para o Sarah abrir em definitivo a porta do futuro.

Estamos trazendo para a Bahia nada mais do que ela merece. Neste ato, retribuímos sua permanente lição de cultura, fé e esperança.

Para nós, o sentido profundo do que vivemos hoje é o ato da entrega, da doação. Doação de vida e ventura sem espera de retorno. Apenas a satisfação do dever cumprido.

As senhoras e os senhores foram convidados para ver o Brasil que queremos.

Não o Brasil da ganância, da especulação e da usura. Não o Brasil da desesperança. Mas, Brasil onde o cidadão é tratado com dedicação e competência e a vida é o exercício cotidiano do humanismo, que existe em todos nós.

Brasil que vive para a saúde e não para sobreviver da doença. Brasil, também, do cidadão que saberá preservar este espaço porque terá adquirido a consciência de que ele, por direito e tributo pago, lhe pertence.

Para todos nós que participamos dessa aventura de traduzir a utopia em realidade, este é também um momento de revelação. Nossa objetivo de vida não é a construção ou mesmo a operação de grandes hospitais.

Lutamos para firmar um modelo, para construir um exemplo. Nossos hospitais são, antes de tudo, instrumentos que provam o que o Brasil sabe, pode e é capaz de fazer.

Uma simples frase resume e define o que estamos realizando. O Sarah-Salvador se ergue aqui, no alto desta colina, para retribuir, com serviços qualificados, o tributo que o cidadão, qualquer cidadão, paga. Aqui se vive para provar que a medicina pode ser qualificada e gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas, sim, o valor maior da sociedade.

REDE SARAH

1. O Sarah-Salvador significa mais um passo na expansão da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, que tem como filosofia básica a oferta de assistência médica digna, moderna, eficiente e inteiramente gratuita a todas as faixas da população. Um mundo de saúde, em suma, plenamente afinado com uma proposta de justiça social.

2. Com seus 25 mil metros quadrados de área construída, 180 leitos, e com um instrumental tecnológico formado pelo que existe de mais avançado no mundo para o tratamento de doenças do aparelho locomotor, o Sarah-Salvador é um signo vivo de um Brasil moderno, humano e pleno de otimismo.

3. É também um exemplo raro de criatividade arquitetônica e de economia na construção.

Construído sob regime de administração direta e com o uso de técnicas de construção industrializada, o Sarah-Salvador teve um custo final de 35 milhões de dólares. Deste montante, foram gastos 20 milhões nas obras de construção civil e 15 milhões na aquisição e instalação de equipamentos. A obra foi inteiramente realizada durante a administração Itamar Franco, exclusivamente com recursos do Governo Federal.

4. O hospital de Salvador é o quarto da Rede Sarah. A Rede já conta com hospitais em Brasília, Belo Horizonte e São Luís. Já existem projetos prontos para construção de hospitais em Fortaleza e em Campinas (SP).

5. O Sarah, cujo o hospital pioneiro de Brasília foi construído em 1980, é, hoje, uma instituição respeitada mundialmente. Por força do seu trabalho de assistência médica gratuita e de qualidade, tem atraído a atenção da comunidade científica nacional e internacional, sendo considerado um dos mais importantes centros mundiais na área do tratamento de doenças do aparelho locomotor.

6. O Sarah-Salvador é uma síntese, bem acabada, da experiência acumulada em mais de vinte anos de trabalho do mérito

Aloisio Campos da Paz e do arquiteto João Filgueiras Lima. É a encarnação da proposta que busca um equilíbrio entre uma prática humanística da medicina com uma correta apropriação tecnológica. Uma apropriação que se dá tanto com a utilização dos mais avançados equipamentos existentes no mundo, na área da medicina do aparelho locomotor, como através do desenvolvimento de tecnologia própria.

7. O sucesso e a existência da Rede Sarah seriam impossíveis se a instituição não tivesse encontrado, em paralelo ao desenvolvimento do seu modelo de assistência médica, um mecanismo de gerenciamento moderno e eficiente. Isso se concretizou com a transformação, em 1991, da antiga Fundação das Pioneiras Sociais, uma entidade estatal, na Associação das Pioneiras Sociais, uma instituição privada, sem fins lucrativos, que passou a trabalhar em parceria com o Poder Público, sob o regime de contrato de gestão.

8. O Sarah é, antes de tudo, a demonstração de que pode existir um modelo de assistência médica gratuita, democraticamente aberto a todas as faixas da população. É a prova de que com competência, criatividade e honestidade o Brasil pode encontrar saídas para a crise.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

A Tarte Quarta-feira 16-3-94

O SARAH-SALVADOR

Jorge Amado

Um repórter em busca de assunto pede-me sugestões para o programa das eminentes que virão à Bahia participar da festa do Terreiro de Jesus, nas etapas finais da restauração do Centro Histórico:

— Aonde você levaria o presidente de Portugal, Mário Soares, mestre da democracia, e sua mulher, Maria de Jesus Barroso, glória do teatro português?

Bem — informado sobre Portugal, melhor ainda sobre a Bahia, o repórter avança resposta, no curioso hábito dos entrevistados nacionais, propõe suas próprias preferências. Além do Pelourinho, motivo da viagem das personalidades estrangeiras, o repórter evoca locais e organizações que estabelecem a face cultural da cidade — do Memorial de Mãe Menininha do Gantois às fundações que Myriam Fraga e Cid Teixeira dirigem com comprovada competência; da Lagoa do Abaeté, salva da degradação, ao Dique, onde habita Yemanjá; do Museu do Estado, no Corredor da Vitória, ao Museu de Arte Moderna, no Solar do Unhão, ao Museu de Arte Sacra, no Convento de Santa Tereza; da Academia de Letras da Bahia ao Instituto Geográfico e Histórico.

Que tal uma sessão solene na Academia ou no Instituto? — entusiasma-se o jornalista, que exibe laivos literários, escreve crônicas e tem um livro de poemas pronto para publicação.

Antes que proponha oradores para a sessão solene, eu o interrompo, um tanto quanto alarmado com tamanha baianidade: "Não, discurso não, pelo amor de Deus!". Explico-lhe que a meu ver a visita das personalidades vindas dos quatro cantos do mundo deve ser alegre constatação das belezas da Bahia — para amá-las basta que as vejam, a oratória faz-se desnecessária, excessiva.

Em troca da sessão solene, da verbosidade erudita, sugiro ao jornalista levar os visitantes ao Parque de Esculturas de Mário Cravo, em vias de instalação em Pituaçu, e ao Hospital Sarah — o Sarah de Salvador —, que será inaugurado sexta-feira, mas que, em realidade, já está funcionando. Eis aí realizações que valem a pena mostrar, elas nos enchem o peito de vaidade, nos fazem sentir orgulho de nossa condição de baianos.

Convidado pelo escritor Antônio Risério, que se ocupa com devotamento e gosto da biblioteca do Sarah, visito o hospital às vésperas da inauguração. Zélia e eu o percorremos de ponta a ponta, de sala em sala, de instalação em instalação, de serviço em serviço. Deslumbramo-nos com o que nos é dado ver. O entusiasmo dos médicos, enfermeiros, funcionários e colaboradores nos contagia. De repente sentimo-nos parte deste atendimento, desta prestação de serviço praticados pelo povo do Sarah, uma gente especial. Toda gente deveria ser assim, e então não caberia usar o termo "especial" – devíamos todos ser assim, devotados e cumpridores, infelizmente não somos.

Por isso mesmo a rede de hospitais Sarah Kubitschek – o de Brasília, pioneiro, o de São Luiz do Maranhão, o de Belo Horizonte e agora o de Salvador – significa uma experiência, melhor dito, uma realidade inesperada no sistema de saúde no Brasil: afirmação de consciência profissional, para bem servir com a competência e dignidade. Para servir de maneira pouco usual, bastante rara em nosso País, onde os serviços mais importantes, os que se referem à educação e à saúde, são oferecidos e realizados na base da corrupção, do descaso pelas crianças e pelos enfermos, na base do abandono e do desinteresse.

O que ocorre em nossa pátria em relação à saúde do povo, à educação das crianças é de fato algo espantoso, realmente incrível: a constatação de tamanho desamor dá vontade de chorar.

Crimes inimagináveis são cometidos a cada dia contra as leis, o dinheiro dos contribuintes, os interesses da população. Crimes que persistem impunes, pois a impunidade dos criminosos é a constante da Justiça brasileira. Aliás, torna-se difícil condenar e punir quando os bandidos estão lotados nas fileiras das polícias, a civil e militar, cada qual pior; estão no Parlamento, ocupam altos postos no Governo, no desgoverno a que nos sujeitam. O que nos couber ver no Sarah, a Zélia e a mim, é exatamente o contrário desse banditismo oficial, organizado contra a Nação. O Sarah é o bom exemplo do que se deve e do que se pode fazer – basta querer.

Ao chegar diante do Sarah-Salvador recebemos o primeiro impacto: a visão do espaço em que se situa o hospital e sua arquitetura deslumbrante. Mestre João Filgueiras Lima – Lelé na voz da admiração e do bem-querer –, um dos grandes da arquitetura brasileira, no auge de sua invenção, criou os edifícios amplos e abertos, capazes de abrigar a lição de vida do Sarah. Capazes de definir de imediato o que o Sarah significa: o oposto das anti-salas da morte que são tantos outros hospitais. Criação destinada a abrigar a luta pela vida, o combate às limitações do ser humano, a concepção arquitetônica de Lelé se integra no espaço que a cerca: a natureza preservada colabora com a terapia, dá continuidade à tarefa dos médicos. Ouvindo as explicações de Lelé, de repente me pergunto se o arquiteto para projetar o Sarah não cursou a Faculdade de Medicina, de tal maneira se apossou do motivo de sua criação magnífica.

As salas, as invenções, as camas-maca, médicos e enfermeiros, as crianças deficientes fazendo exercícios, a médica que instrui, corrige, incentiva, a mãe sofrida que aprende como ajudar o filho, como resgatá-lo da desgraça e da morte para restituí-lo inteiro à vida – escalamos os degraus da emoção. Vejo lágrimas nos olhos de Zélia, não posso me conter – que me perdoe o Dr. Jadelson Andrade: meu cardiologista exige que não me emocione. Impossível.

Converso com a Dra. Patrícia Khan, diretora do Sarah-Salvador, veio da Guiana, tornou-se brasileira, baiana com todas as virtudes; converso com médicos, médicas, enfermeiros, enfermeiras, com engenheiros e técnicos. Percorro o centro cirúrgico: na

sala de radiologia, tão moderna, de súbito estamos no primeiro mundo da ciência e da tecnologia mais avançadas. Converso com enfermos, ouço da boca dos deficientes afirmações de confiança: a vida é bela e eles se dispõem a vivê-la em plenitude. Saio para os espaços abertos que prolongam o hospital e complementam a reabilitação: as piscinas, o campo de árvores e de flores. A beleza, tanta, me deslumbra.

Termino na biblioteca, Antônio Risério mostra-nos livros, estou em minha casa.

Em artigo recente, Dr. Aluizio Campos da Paz Júnior, criador e alma da rede dos Sarah, escreveu: "O que os fatos atestam é que o furor ideologizante de alguns setores, de um lado, e a incapacidade administrativa, de outro, parecem não querer enxergar, no Brasil, é que neste final de século as soluções para a assistência médica não podem mais ser discutidas através de um enfoque ideológico, mas sim sob o da ética social". O Dr. Campos da Paz é um brasileiro ilustre, um senhor médico, mais do que isso, é um homem decente, um exemplo de bom trabalho pelo Brasil. Ele sabe o que diz.

O repórter a quem aconselho levar as eminentes a visitar o hospital pergunta-me:

– O Sarah-Salvador? Me diga: trata-se de algo monumental?

– Monumental? Não me parece. Para definir o Sarah-Salvador, prefiro o adjetivo perfeito.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Líder Mauro Benevides, por cessão do Senador Gilberto Miranda.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Município de Iguatu foi palco ontem de uma movimentação cívica, rotulada de Comitê de Cidadania, cujo objetivo foi sensibilizar as autoridades federais para a ultimação das obras do Açude Trussu, inacabadas já há algum tempo, à falta de recursos orçamentários indispensáveis à sua viabilização.

Destaque-se que aquele reservatório vinha sendo construído com dotações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, mas a paralisação ocorrida deveu-se a denúncias de superfaturamento que teria sido registrado, com repercussões danosas para a continuidade dos serviços.

Embora desejando que a apuração das alegadas irregularidades se faça de forma severa e implacável, não admite o povo iguatense que, sob qualquer pretexto, venha a ser procrastinado um empreendimento de inquestionável relevância econômica e social.

Aliás, cerca de 80% dos trabalhos foram efetuados faltando a fase derradeira, com o barramento do rio, para que as águas represadas possam favorecer Iguatu, Jucás e Acopiara, contribuindo, desta forma, para beneficiar a população daquele três comunas.

Além do Açude de Trussu, há uma expectativa no Ceará de que o DNOCs prossiga a construção do Fogareiro – outro reservatório que terá extraordinária significação para Quixeramobim – e o próprio Sertão Central daquela Unidade Federativa.

Dante das solicitações que recebi dos meus coestaduanos, decidi ocupar a tribuna do Senado para apelar ao Ministro Aluizio

Alves no sentido de que diligencie a imediata retomada das duas construções sobreestadas pela falta da verba respectiva no Orçamento federal.

Como nordestino, o atual ocupante do MINTER conhece as necessidades do chamado Polígono das Secas, justificando-se, assim, a conclusão tanto do Trussu, como do Fogareiro, localizados em Iguatu e Quixeramobim, no Ceará.

Certo estou, por isso, que o Ministro Aluízio Alves buscará o numerário reclamado para a consecução dos dois reservatórios, vinculando à administração Itamar Franco à sustentação hídrica daquela faixa geográfica do País.

É o apelo veemente e patético que transmito, em nome da Bancada do Ceará, ao Poder Executivo Federal, de forma particular ao dirigente daquela Pasta Ministerial.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Fernando Henrique Cardoso parece estar decidido a sair do Ministério da Fazenda. Não porque o Presidente da República esteja solicitando a sua demissão; não porque haja pressões para que S. Ex^a deixe o Ministério; ao contrário, as pesquisas de opinião pública no Brasil recomendam que o Ministro permaneça à frente do Ministério da Fazenda, em que pese o seu desempenho – no que diz respeito ao objetivo que considera principal, o de combate à inflação – não poder ser considerado como adequado, na medida em que, ao assumir o cargo de Ministro da Fazenda, o Ministro Fernando Henrique Cardoso encontrou uma inflação, em abril de 1993, na casa dos 23 ou 25% ao mês; agora, as pesquisas de índices de preços indicam que a inflação está na casa dos 44%, com tendência, mesmo, a alcançar a casa dos 50% ao mês – que, segundo muitos compêndios de economia, é aquela que define um estado de hiperinflação.

É bem verdade que, do ponto de vista do crescimento da economia, 1993 apresentou-se como um ano positivo em relação aos anos anteriores. Claro que a economia brasileira tem potencial e já o demonstrou, especialmente no período pós-guerra, de crescer, pelo menos, a taxas de 7, 8, e, às vezes, de 10%, tendo já chegado a 14% ao ano. No ano de 1993, houve uma certa recuperação e o crescimento do Produto Interno Bruto foi de 5%.

Quanto aos outros objetivos importantes, como o da melhoria da distribuição da renda, o desempenho do principal responsável pela economia pode ser considerado apenas sofrível. Aliás, poucas foram as iniciativas de grande profundidade na melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

Houve, obviamente, o alerta e o sentido da conscientização do problema, mas, sem dúvida, o mérito cabe ao Presidente Itamar Franco, que, ao aceitar, por proposição de Lula, instituir um Conselho de Segurança Alimentar, instituiu também a Ação pela Cidadania, contra a Fome, a Miséria e pela Vida, que vem sendo coordenada por Betinho e Dom Mauro Morelli. Esta ação, sem dúvida,

conseguiu a mobilização de segmentos da população brasileira com o sentido da solidariedade.

Por exemplo, sábado à tarde, estive no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, onde fui testemunha de uma reunião de um comitê organizado contra a fome. Trabalhadores da Volkswagen e outros trabalhadores da região do ABC ali se reuniam não apenas para eleger um novo comitê de coordenação, mas também para fazer um balanço das atividades do ano que passou e para dar apoio a comunidades que se organizam com vistas a atacar o problema da população mais pobre.

Nesse caso, há uma iniciativa de trabalhadores em solidariedade a outros trabalhadores. E ali também estavam os trabalhadores discutindo sobre quais os instrumentos que poderiam ser ainda mais eficazes para que, no Brasil, contássemos com uma forma mais eficaz de combater a fome e a miséria.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso tem todo o direito de se tornar candidato à Presidência, mas há uma responsabilidade, na medida em que S. Ex^a está no comando da economia, com a mão no leme de um barco navegando em mar bravo. Será que terá toda a confiança de que o seu projeto, o seu Programa, vai continuar da mesma maneira como havia previsto, como estava planejando que ocorresse?

É importante assinalar que o seu próprio Programa não está inteiramente definido. A fase terceira, crucial, a da introdução do Real em substituição à Unidade Real de Valor, ainda está por ser definida. O próprio Ministro, na última semana, presente à Comissão de Assuntos Econômicos, revelou que há assuntos pendentes. Não sabemos ainda em que medida o Real estará – se completa e definitivamente, ou se por um longo tempo – atrelado, ou não, a uma moeda estrangeira, o dólar.

O Ministro tem procurado dizer que vai haver flexibilidade, que o processo de introdução do Real não significará a dolarização da economia. Entretanto, comunicado do Fundo Monetário Internacional ressaltou que as autoridades econômicas estão prevendo, como próximo passo, que o Real estará fixado em relação ao dólar.

Temos aí, obviamente, que fazer algumas perguntas, como, por exemplo: Qual será o lastro do Real? Que definições regerão a emissão do Real? Quais serão as possíveis reservas, serão elas as reservas de divisas externas? Estará o Real lastreado em ativos domésticos? Qual será a forma de lastreamento do Real? Que experiências de outros países estarão sendo levadas em conta pelas autoridades econômico-financeiras?

O Ministro está saindo sem a definição clara desse ponto. Aquele que o suceder terá que tomar essa decisão. Será que o substituto tomará a mesma decisão que o Ministro Fernando Henrique Cardoso se este continuasse à frente do Ministério da Fazenda?

Na última semana, tivemos notícia de desavenças entre o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Itamar Franco com respeito ao impasse entre o Executivo e o Judiciário. O Ministro Fernando Henrique Cardoso está tentando um entendimento com o Presidente. Essa é uma questão que ainda não foi resolvida. Esse exemplo mostra como a presença do Ministro Fernando Henrique à frente do Ministério poderá ser crucial. Por outro lado, a sua ausência poderá fazer com que programas econômicos, que porventura tenha em mente implementar, sejam descharacterizados pela nova equipe que substituir a do atual Ministro.

O que fará o hoje Ministro e, logo mais, candidato à Presidência da República? Já não mais com as mãos no leme da economia, irá S. Ex^a dizer o que deve fazer o novo Ministro que o substituir? Terá S. Ex^a certeza de que o Plano irá seguir o que ti-

nha em mente? Terá S. Ex^a suficiente confiança no Plano de sua autoria? Não estará, ao deixar o leme da economia, de alguma forma, dizendo que não está sendo capaz de levar adiante essa difícil tarefa? E se S. Ex^a estiver fora – nas ruas, em campanha, ou aqui, na tribuna do Senado Federal –, estará avaliando sempre como positivo o que estiver fazendo o Ministro da Fazenda ou, em virtude da sua condição de candidato à Presidência, estará criticando os procedimentos de quem o estiver substituindo?

Essa é outra situação, outro cenário, que poderá ocorrer. Se o Plano não estiver dando certo, os candidatos à Presidência da República estarão quase que competindo para ver quem faz a melhor avaliação crítica do procedimento do Ministro da Fazenda, da execução do Programa de Estabilização.

Outro problema que S. Ex^a deixa sem solução é o da Medida Provisória nº 434. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, perante a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ressaltou a importância da colaboração do Senado Federal, portanto, do Congresso Nacional, no acompanhamento de todo o acordo da dívida externa, dizendo quão importante foi o fato de o Senado Federal ter votado, nas diversas etapas, os acordos com os credores externos. O Senado examinou os acordos: a maioria aprovou; outros formularam críticas, como eu. Em nome do Partido dos Trabalhadores, ponderei que poderia ter sido diferente o enfoque do entendimento com os credores internacionais. Esse poderia ter sido no sentido de não pressionar tanto a economia brasileira com o serviço da dívida externa, dando-se maior fôlego à nossa economia para que houvesse um período mais longo de crescimento auto-sustentado, com passos efetivos de melhor distribuição da renda. O Ministro considerou importante a colaboração do Congresso. Obviamente, votar uma proposição do Governo é a função do Congresso Nacional e, no caso da dívida externa, do Senado.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso, que durante longo tempo no Senado avaliou criticamente a forma de governar por meio de decretos-leis, como era antes, e mediante medidas provisórias, como é agora, deveria ser um dos primeiros a querer que essa medida provisória fosse apreciada, discutida, aprimorada e votada, na forma de um projeto de conversão, pelo Congresso Nacional.

Na semana passada, o Ministro Fernando Henrique fez um apelo ao Congresso Nacional para que não votasse a Medida Provisória nº 434. S. Ex^a havia recém-recebido a proposta do Deputado Gonzaga Mota, que elaborou o parecer. Numa análise preliminar, indicou que pelo menos alguns dos itens propostos pelo Deputado Gonzaga Mota não eram aceitáveis, porque, em sua avaliação, descharacterizariam o Programa de Estabilização.

É muito provável que o Governo queira reeditar a medida provisória, talvez com substituições, inclusive no que diz respeito a uma forma de dirimir o problema entre o Executivo e o Judiciário. Daí a importância do Congresso Nacional, em especial a partir da sessão que hoje realizaremos, às 18h, caminhar na direção de apreciar a Medida Provisória nº 434. Cabe às Lideranças do Governo no Congresso Nacional explicitar com clareza o que é possível ser aceito e o que deve ser modificado no parecer do Deputado Gonzaga Mota.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Eduardo Suplicy, temos acompanhado a atuação de V. Ex^a ao longo dessa crise que o Governo criou, ao confrontar-se com o Supremo Tribunal Federal e também com o Congresso Nacional, exatamente sobre essa

medida provisória de que V. Ex^a fala. Acabo de ser informado que, até agora, no Supremo, o julgamento da liminar impetrada pelo SINDILEGIS está oito a zero a favor do Sindicato, isto é, que o Governo deve depositar os recursos e aguardar o julgamento do mérito. É uma maneira de contornar o problema, mas todos nós sabemos que o que está provado com tudo isso é que havia erro, sim, nessa medida provisória, e que pouco o Congresso poderá ajudar, já que o Governo editará nova medida a partir de amanhã. V. Ex^a tem razão e quero manifestar-lhe o meu apoio e a minha solidariedade, porque, na realidade, a mudança de Ministro a esta altura, no mínimo, tira toda a credibilidade desse grande Plano, que, no fundo, até agora, se resumiu a aumentar impostos e a diminuir o salário dos trabalhadores. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Magno Bacelar, que nos dá a informação de que está quase concluída a decisão do Supremo Tribunal Federal, desmindo que, em verdade, o Governo estava incorrendo em erro.

O Governo tem dito que vai acatar – não teria outra alternativa – a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas pretende reeditar a medida provisória, redigindo-a com maior clareza.

Aumentará, então, a responsabilidade do Governo, interagindo com o Congresso Nacional, de permitir que a democracia funcione, porque, se o Governo Itamar Franco continuar a editar medidas provisória sobre essa matéria – já o fez em 27 de fevereiro, quando editou a Medida Provisória nº 434; deverá fazê-lo amanhã, dia 29, para ser publicada dia 30 –, acabaremos ingressando na terceira fase, outra vez, através de medida provisória.

Prevê-se para maio ou junho – mas o adequado, avalio, não deveria ser antes de 1º de junho, se possível dando mais tempo, até julho, para a entrada do Real –, mas, convenhamos, se o Governo não nos der a oportunidade de influenciar, modificar e aperfeiçoar, por intermédio do projeto de lei de conversão, estará retirando do Congresso Nacional aquilo que é a nossa responsabilidade, a nossa função maior: examinar os projetos de lei do Executivo, particularmente sobre questão tão fundamental quanto as relativas à economia, aos objetivos de estabilização.

Eu gostaria de ressaltar que, no Projeto de Conversão do Deputado Gonzaga Mota, há formas de prever a recuperação dos salários dos trabalhadores, que resultaram do diálogo com as centrais sindicais. Se o Governo avaliar que estão inadequadas essas formas, pode perfeitamente propor alguma alternativa.

O Deputado Gonzaga Mota, a partir do diálogo com empresários, com trabalhadores, com economistas, ao ser levantada a questão sobre como dever-se-ia estar atento, não apenas ao Programa de Estabilização, ao objetivo de acabar com a inflação, mas também ao objetivo de erradicar a miséria, avaliou como oportuno colocar, dentro do projeto de conversão, o art. 35, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima, através de um imposto de renda negativo, por critérios a serem definidos em lei, a partir de 1º de janeiro de 1995.

O Assessor Especial do Ministro da Fazenda para a Política Econômica, Edmar Bacha, e o próprio Ministro concordaram com a inclusão desse programa no projeto de conversão. Sei que, da parte de alguns Parlamentares – se não me engano, da Liderança do PPR –, há pedido de destaque no sentido de que isso não seja incluído, porque não seria o objeto original do Programa de Estabilização. Mas é preciso ponderar que se trata de algo que o Relator considerou importante, a partir do diálogo com trabalhadores, empresários e economistas, para que o Programa Econômico tivesse uma outra preocupação, além de simplesmente estar estabilizando os preços. Portanto, adotou uma medida que, num médio prazo,

a partir de 1995, estaria lidando com maior eficácia com o problema da pobreza em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, quero aqui, de certa forma, chamar à responsabilidade o Ministro Fernando Henrique Cardoso para a importância da sua crucial decisão. Tem S. Ex^a e o seu Partido o direito de lançar a sua candidatura à Presidência da República. Em ocorrendo isso, será muito árdua a tarefa do novo Ministro. Se este for, como diz a imprensa, o Ministro Rubens Ricúpero, S. Ex^a terá que enfrentar situações extremamente difíceis.

Ressalto, como qualidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua capacidade de tão bem interagir com o Congresso Nacional, com o Presidente da República e com os diversos segmentos da sociedade brasileira, inclusive aqueles que são seus adversários ou que estão na oposição a certos aspectos do seu Programa.

Entendo que não será fácil a tarefa, seja do Ministro Ricúpero, seja de Pedro Malan, Edmar Bacha, Pérlio Arida ou de quem quer que o substitua – talvez seja até outro nome. O que esperamos de quem vier a substituí-lo é que, além de estar à altura do Ministro que sai, tenha a vontade de dialogar com o Congresso Nacional e de ter um procedimento o mais democrático possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para fazer dois registros.

Primeiro, gostaria de manifestar, de público, a minha absoluta inconformidade com a manipulação que se pretende praticar ou continuar a praticar nessa questão do crédito agrícola.

O fax paper que recebemos hoje, às 12 horas, tem como principal título: "Dívida emperra crédito agrícola. Calote no Banco do Brasil".

O Diretor do Banco do Brasil, Said Miguel, afirma que o impasse sobre o Decreto Legislativo das Dívidas Agrícolas, aprovado na Câmara, está paralisando a concessão de crédito ao setor agrícola. Segundo ele, há uma inadimplência, no Banco do Brasil, que chega a dois bilhões. "Houve uma parada no pagamento das dívidas, e o fluxo de entrada de recurso foi paralisado." Ele afirmou que essa situação vem impedindo que o Governo cumpra a política de preços mínimos. Na quarta-feira, há uma reunião marcada na Câmara com os Ministros da Agricultura, Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil para resolver a situação.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a manipulação, levada ao seu paroxismo, de uma tentativa que o Governo fez de peitar esta Casa. Peço desculpas a meus Pares por usar essa expressão, mas é a mais adequada. O que o Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco do Brasil, o Ministro da Agricultura e outras autoridades do Governo fizeram, com o apoio das mais curiosas alianças, compreendendo o Sindicato dos Funcionários do Banco do Brasil, a Associação dos Funcionários do Banco do Brasil e a FEBRABAN, todos juntos, com polpudos gastos? Veicularam nota oficial mentirosa, fizeram desabar sobre esta Casa, no dia seguinte à aprovação do decreto legislativo pela Câmara, a notícia de que os irres-

ponsáveis tinham quebrado o Banco do Brasil: "97 bilhões de dólares de prejuízo. Acabaram com uma instituição que tem 185 anos de existência. Uma lástima! Irresponsáveis!"

O então Líder do PSDB na Câmara, Deputado José Serra, foi para a televisão dizer que era uma irresponsabilidade total.

Editoriais dizendo: "Até tu, Britto?" foram veiculados, porque o Deputado Antônio Britto votou a favor do Decreto Legislativo.

Aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, montou-se uma farsa: ou o Senado assume o compromisso de derrubar o decreto legislativo hoje – e lá se vai um mês e meio –, ou o crédito agrícola será suspenso por ordem do Governo. Os que participam da Comissão de Assuntos Econômicos se lembram do que eu disse: "O Governo quer mudar o calendário; quer mudar as estações do ano; quer revogar o pôr e o nascer do Sol; quer adiar o inverno e prolongar o verão". E vai lançar mão de algum decreto ou alguma medida provisória para fazê-lo, inócuas e iniquamente.

De lá para cá, o que aconteceu de novo? Já requeri o registro do artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição do dia 10 de março, sob o título: "Noventa e sete bilhões de dólares: o escândalo que não houve". Depois disso, a Comissão Especial Bicameral, a qual integro, e que tem conversado com autoridades, esteve com o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, que nos informou que daria entrada a uma representação, argüindo a injuridicidade da cobrança da TR. Depois disso, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar, considerando irregular e ilegal a cobrança da TR nos empréstimos rurais de 91 para cá.

Há nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, de minha autoria, que tem parecer favorável do ilustre Senador Pedro Simon e que não tramita porque o Governo não quer; aliás, tem pressionado para que não trâmite.

Aprovamos aqui a juntada do referido Projeto de Decreto Legislativo ao de nº 383, da Câmara, que versa sobre a matéria, mas de maneira mais abrangente. Tive oportunidade de explicar isso, com razoáveis detalhes, ao nobre Senador Josaphat Marinho, que se manifestou preocupado quanto à constitucionalidade do projeto de decreto legislativo da Câmara.

Mas o fato que quero demonstrar é que o "impasse" a que alude esta matéria é produzido pelo Poder Executivo que não quer que se decida sobre esta questão; o Poder Executivo está agindo da mesma forma como agiu em relação à Medida Provisória nº 434. Retira os parlamentares do plenário e chama a Casa de "Casa de gazeteiros." Tal atitude não pode ficar sem um mínimo de reação dos que integram esta Casa e procuram cumprir com seu dever, às vezes, com erros e falhas – o que não devemos cometer –, mas a que estamos sujeitos. Esse é um caso de embuste; isso é embuste; isso é embair a opinião pública, propagar má reputação que esta Casa não tem cultivado com a aplicação que o Governo gostaria.

Temos cometido erros, mas não com a perseverança que o Governo desejará, porque, neste caso, não tenho dúvida, o decreto legislativo aprovado pela Câmara foi o único instrumento que este País já viu ser produzido capaz de chamar o Governo à responsabilidade para a questão da política agrícola. Se o referido decreto não tivesse sido aprovado, a agricultura continuaria a receber do Governo a "banana" que tem recebido em matéria de atenção.

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex^a aborda com muita propriedade esse tema. É preciso desmistifi-

car o que está acontecendo neste País. A mídia inventa, mente, cria todo um estrépito em torno de uma questão, o que, na sua essência, significa dizer que não havia suporte legal para a cobrança de juros extorsivos, de correção monetária em certos pontos, taxas etc. Quer-se dizer que faltava lei para dar suporte à incidência destes acessórios.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A lei que é exigida.

O Sr. Amir Lando – Exatamente, nada mais do que isso. Entretanto, isso não resolve a questão, apenas diz que o "rei está nu". Se o Poder Executivo não quiser assumir uma solução diante desta visão clara que o decreto declara, não cria lei nova.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Apenas susta – se V. Ex^a me permite – uma norma incompetente.

O Sr. Amir Lando – Claro. Isso pode ser feito. Mas essa norma não poderia dar suporte à cobrança de todos esses acessórios a que me referi. Este País vive hoje com base em versões as mais estrondosas, mais injustas, mais impróprias e mais mentirosas. É lamentável que isso tenha ocorrido, quando a questão deveria ser debatida com lucidez, com supedâneo na realidade, com bom senso, com razão. Mas hoje estamos sempre obrando contra o Poder Legislativo, com o ódio e com a cólera.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Amir Lando, V. Ex^a focaliza exatamente o núcleo do que estou querendo aqui salientar, o busílis: é a manipulação e os seus efeitos. É exatamente isso que está acontecendo. É mais fácil culpar o Legislativo do que assumir a responsabilidade. E o que o Legislativo está fazendo – porque não terminou de fazer ainda – já foi feito pela Suprema Corte, que apontou o buraco negro ao decretar a irregularidade da cobrança da TR. Está lá o buraco negro. De que forma isso tem que ser resolvido? Pela lei. Temos, agora, o Poder Executivo imbuído do propósito de cumprir a lei, qualquer que seja o preço, haja vista a crise institucional que a interpretação da data da correção dos salários lançou ao País. O Presidente declara "Quero cumprir a lei a qualquer preço".

No caso, há um preço, sim: o Banco do Brasil cobrou, na repactuação dessas dívidas, 18,2% de juros! E estou falando com a isenção de quem não tem um palmo de terra para plantio; não sou mutuário disso, mas sou defensor de uma política agrícola baseada na equivalência preço-produto, com a autoridade de quem fez isso, de quem adotou por lei estadual a equivalência preço-produto para financiar semente, terra, máquina, armazém. Nós fizemos isso! Por conseguinte, temos alguma autoridade moral para defender tal procedimento! Financiamos terra num Programa de Crédito Fundiário em 1983 – faz 11 anos – para pagar com grãos. Meu Estado fez isso, não eu.

Portanto, temos que ter uma política agrícola consistente, duradoura. E se vê o Governo fugir da solução legal, com o Ministro da Agricultura sabendo, primeiro, da cobrança de 18,2% de juros pelo Banco do Brasil, que nenhum banco particular cobrou! 18,2% de juros, fora correção!

Segundo, o Banco do Brasil, como intermediário – retifico –, o Governo e o Banco do Brasil, que é o agente financeiro, devem 500 milhões de dólares do PROAGRO.

Terceiro, não há mais dúvida de que a cobrança de cerca de 30% desses créditos, correspondentes à correção na virada do Plano Collor, é indevida. Não há dúvida nenhuma! Com a mesma clareza com que os servidores receberam ou vão receber a URP, com a mesma clareza com que os assalariados recebem as perdas referentes ao Plano Bresser, com a mesma clareza está deferida a

produtor rural que ele não deve pagar essa virada do Plano Collor, que corresponde a mais ou menos 30 por cento.

Esse montante representa aproximadamente 2 bilhões de dólares de recursos indevidamente expropriados do agricultor, e o meu Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92 exige que dinheiro que não tem remuneração não tenha cobrança de correção, a não ser quando a lei assim o estabelecer, porque é a lei que diz assim; a lei manda que seja assim. Esse projeto já foi comentado aqui e seu texto foi relatado pelo então Deputado Federal Ulysses Guimarães em 1965.

Só para encerrar este item, quero dizer que não está correto atribuir-se ao Congresso este impasse. O Congresso realizou um trabalho por intermédio de uma CPI Mista, que eu tive a honra de provocar nesta Casa, e o Deputado Victor Faccioni de requerer na Câmara dos Deputados, para apurar as causas do endividamento agrícola. E como focaliza o jornalista Jânio de Freitas, nesse artigo a que aludi, de 10 de março deste ano, "O escândalo que não houve", neste conluio Governo/segmentos classistas de bancários, – não me refiro a todos, e muito menos ao Banco do Brasil como um todo, que é a instituição base do crédito agrícola no Brasil –, estratos sindicais dessa área e a FEBRABAN se juntaram para misturar as coisas, e o povo não percebe que o sistema financeiro lucrou 20 bilhões de dólares, nos últimos quinze anos, administrando dinheiro que não tinha remuneração, repassando com correção monetária recursos que tinham disponíveis sem correção monetária. Foi isso que ouvimos, como se fosse uma apuração dessa sentença na Procuradoria-Geral da República, há quinze dias. E é isso que o jornalista Jânio de Freitas mostra que está por trás desse novo impasse que querem apresentar à sociedade.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço, com grande alegria, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Esperidião Amin, causa-me estranheza que se argua agora a existência de impasse em torno desse problema, e V. Ex^a critica com muita propriedade essa invocação. Em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em que V. Ex^a fez longa exposição a esse respeito, e presente o Ministro da Agricultura, acabei por fazer a sugestão de que o Ministro, com o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, formulasse uma proposta de conciliação, já que havia impugnações ao decreto legislativo. Eu mesmo tinha dúvidas de sua regularidade, mas tive também a iniciativa de pedir ao Ministro que buscasse coordenar uma solução com o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, a fim de que o Senado decidisse a respeito. Até agora, e ainda hoje, no princípio desta sessão, assim me afirmou o nobre Relator desta matéria –, não veio essa proposta. Como então se fala em impasse? Parece, portanto, que o Governo está prolongando qualquer formulação de sugestão ao Congresso para dificultar a solução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Josaphat Marinho, não tenha dúvida quanto a isso. V. Ex^a arremata a conclusão aqui levantada pelo nobre Senador Amir Lando. A primeira tentativa foi a de se revogar o decreto; caso contrário, não se daria empréstimo. Como reagimos a essa tentativa, foi dito que seria apresentada a proposta. Enquanto isso, títulos estão sendo protestados e executados. Como o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão que contraria o interesse do Governo e este não quer apresentar a proposta ou não tem tempo para fazê-lo, temos que convir que, num Governo que já teve dez ministros da Agricultura, isso não é fácil. Dez ministros da Agricultura é muito para uma década, é muito para 30 anos e é demais para 4 anos de governo. Como não há tempo para se apresentar uma proposta, ou não há vontade, culpa-

se o Congresso, dizendo que o Congresso está criando um impasse.

O Sr. Josaphat Marinho – O Governo está muito preocupado em não fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou o Governo está preocupado em não fazer, ou não está preocupado em fazer. Em ambos os casos, há uma afirmação negativa, ou seja, uma postura que nega a atribuição do Executivo, que é de dar provimento a alguma forma de acordo que depende dele, principalmente porque o reconhecimento de que esses três tópicos são inelutáveis já foi feito por todas as autoridades federais. Não há nenhuma autoridade federal que questione a questão do juro, que levante dúvida sobre o PROAGRO e que possa pôr qualquer espécie de contradição à questão da cobrança do equivalente à virada do Plano Collor.

Essa colocação, que eu sinto plenamente justificada, principalmente pela natureza dos apartes que aqui recebi, creio que devemos todos nós ter em mente, porque, nesta semana, cortada pela Semana Santa, vamos acabar nos tornando réus de mais uma questão em que não temos culpa ou dolo.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o tempo para, muito rapidamente, fazer um registro auspicioso, motivo de orgulho para mim como catarinense, nesta tarde de segunda-feira. Trata-se de um assunto completamente diferente, mas é um registro que tenho o dever fazer como Senador por Santa Catarina.

No último sábado, participei da festiva inauguração do Hospital Regional do Alto Vale do Itajaí, na cidade de Rio do Sul. Quero aqui fazer dois comentários: com essa obra, cujos detalhes técnicos vou pedir que sejam considerados como enunciados por mim, como parte integrante deste registro, eu não posso deixar de aqui mencionar que no momento em que tantos hospitais neste Brasil passam por crises – não obstante o registro que fez aqui o Senador Lourival Baptista sobre a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek Salvador, secundando o registro que o nobre Senador Josaphat Marinho já tinha feito, com meu aparte, na semana passada, um caso quase que isolado – conseguimos, em Santa Catarina, na cidade de Rio do Sul, interior do Estado, sede da microrregião do Alto Vale do Itajaí, inaugurar um hospital com 12.500 metros quadrados de área construída, 300 leitos, com as características, repito, que vou considerar lidas.

Mas o que quero destacar, além da envergadura da obra, do equipamento extraordinário de que foi dotado, é o seguinte: o custo total da obra, com os equipamentos, foi da ordem de 9,7 milhões de dólares, sendo que a construção custou 4,5 milhões de dólares, e os equipamentos hospitalares, 5,2 milhões de dólares, portanto quase 10 milhões de dólares. A participação do Governo Federal nessa obra foi de 300 mil dólares, ou seja, 3% do seu custo. A obra foi construída segundo padrões de acabamento e qualidade dificilmente observáveis no Brasil, e a um custo, senhores, de mais ou menos um terço do custo considerado usual pelas autoridades federais.

Como se conseguiu esse milagre? Depois de quinze anos de luta – essa obra começou em 1979 –, esse resultado extraordinário se deveu à participação da comunidade, que conseguiu desatar o nó político. Enquanto essa obra era municipal, não havia dinheiro para executá-la e o Estado não tinha uma linha de crédito; a obra ficou praticamente parada. Deslanchou com a criação de uma fundação do Alto Vale do Itajaí, cujas entidades mantenedoras são: Associação Comercial e Industrial, Associação dos Municípios, Associação de Engenheiros e Arquitetos, Associação Catarinense de Medicina – Seccional do Alto Vale –, União das Associações de Bairro, Clube dos Diretores Lojistas, Câmara Júnior, Lions Clu-

be, Loja Maçônica, Rotary Club, Sindicato do Comércio Varejista, Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio do Sul.

Assim, congregando efetivamente entidades de patrões, empregados, classe empresarial e entidades de classe, conseguiu-se esse resultado, através de uma gestão admirável, que faço questão de ressaltar, da própria Prefeitura de Rio do Sul, cujo Prefeito, Clóvis Gaertner, teve um papel extraordinário nessa obra, como também da participação da comunidade, resumida pelo presença do Presidente dessa Fundação, Sr. Milton Hobus – um comerciante de Rio do Sul que assumiu a condução dessa obra, motivo de orgulho e exemplo para nós catarinenses e brasileiros – pelo custo, comparado com a sua qualidade, de 1/3 do custo usualmente praticado e pela manifestação concreta de que a participação da comunidade é sempre o melhor caminho para a realização dos seus melhores e mais acalentados sonhos.

É necessário, ainda, frisar o decidido apoio do Governador Vilson Kleinubing, do Vice-Governador Antônio Carlos Konder Reis, do Secretário de Saúde João Ghizzo e da equipe da Secretaria de Saúde, cujo concurso foi fundamental para o resultado que aqui registrei.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Há pouco, o Senador Magno Baçal informou ao Senado que o Supremo Tribunal Federal, por oito a zero, havia decidido a questão relativamente à liminar impetrada pelo Sindilegis. Eu gostaria de completar a informação, porque, por onze a zero, foi tomada uma decisão favorável ao direito dos servidores do Legislativo e do Tribunal de Contas da União, que poderão receber os 10,94% restantes dos salários a que fizeram jus no mês de março. Todavia, como eu já tinha usado da palavra nesta tarde, avaliei que seria válido, inclusive no pronunciamento de V. Ex^a, registrar este fato que é importante para o Congresso Nacional, que se tem disposto a mediar o desentendimento havido entre o Executivo e o Judiciário. Diante dessa informação, ou o Executivo edita nova medida provisória ou se acelera a votação do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 434, que poderá até resolver o impasse criado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a colocação de V. Ex^a. Apenas gostaria de fazer um reparo, se possível com a ajuda do Senador Josaphat Marinho, a quem peço a ilustrada atenção.

Tenho a impressão de que essa decisão não assegura a percepção, porque, apesar de decidida em colegiado, pela natureza polêmica, deve estabelecer liminarmente o direito. O procedimento usual nesses casos é o recolhimento em juízo até que se decida o mérito. Não devem, portanto, os servidores gastarem por conta. Podem, sim, considerar-se protegidos pela ambigüidade da URV, mas *modus in rebus*, até a decisão do mérito, muito embora o placar tenha sido 11 a 0 – 8 a 0 já era a cópia do escor do placar Cruzeiro x Vila Nova, de ontem; 11 a 0, a Bahia, o Flamengo e o Corinthians são os únicos times capazes de aplicar esse número tão bonito, que é o número de meu Partido, o PPR –, convém esta cautela.

Trata-se de uma liminar concedida pelo colegiado. Todavia, em sendo uma questão polêmica, o pagamento ficará condicionado à elucidação do mérito da questão.

O Sr. Eduardo Suplicy – A interpretação de V. Ex^a é correta, salvo no que diz respeito a ter esquecido que o Santos, em certas épocas, também deu goleadas desse nível.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Isso era numa época em que o Santos tinha quem fizesse gol. Agora, não tem quem o defenda. Muito obrigado.

Eram esses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dois registros que eu gostaria de fazer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Exmº Sr.

Esperidião Amin E. Filho

MD. Senador da República

Ref. Construção Hospital Regional Alto Vale

Prezado Senhor

Atendendo solicitação feita ao Prefeito Municipal, Sr. Clóvis Caertner, passamos a seguir dados sobre a construção e funcionamento do nosso Hospital.

1º) Dados da obra:

Área Construída: 12.500m²

Nº de leitos: 296

2º) Características do Hospital:

Hospital Regional Provisto de:

- Pronto Socorro;
- Centro Cirúrgico com 7 salas devidamente equipadas;
- Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas;
- Centro Oncológico com acelerador linear de última geração;
- Centro cardiológico com aparelho de cineangiocoronariografia digital de ultima geração;
- UTI – Geral devidamente equipada;
- UTI – Infantil devidamente equipada;
- UTI – Coronariana devidamente equipada;
- Maternidade e Pediatria;
- Centro Radiológico provido dos mais modernos aparelhos de radiografia, inclusive RX telecomandado digital e tomografia computadorizada;
- Aparelhos de ultrassonografia transdutores para todas as especialidades;
- Centro de Fisioterapia;
- Laboratório de análises devidamente equipado;
- Câmara Fria para cadáveres;
- 3 (três) elevadores;
- Ar Condicionado Central e individual;
- Informatização de todas as áreas do Hospital providas de uma central com 55 terminais de computador e 43 impressoras, sendo o 1º Hospital no Brasil com 100% das operações informatizadas, inclusive programas de qualidade total e do plano de saúde.

3º) Estrutura Funcional:

Entidade Mantenedora: FUSAVI – Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, trata-se de uma fundação de Direito Privado sem fins lucrativos formada por um Conselho indicado por 20 entidades representativas dos mais diversos setores da Comunidade que manterá as seguintes Empresas:

- Hospital Regional Alto Vale;
- Administradora de Planos de Saúde SALVI;
- Centro de Pesquisas e de Estudos SALVI;
- Hospital-Escola SALVI;

4º) Dados da Construção:

Trata-se de uma verdadeira parceria entre o Poder Público e à Comunidade e onde os resultados alcançados são inúmeros, dos quais destacamos:

- a) Qualidade da Obra e equipamentos;

b) Segurança e retorno imediato à Comunidade em função desta participação que visa não somente construir, mas acima de tudo viabilizar seu funcionamento.

c) Garantia da correta aplicação dos recursos onde todas as concorrências foram feitas montando-se Comissões Técnicas e Financeiras formadas por pessoas da Comunidade.

d) Custo total da Obra com equipamentos:

Construção e equipamento não hospitalares: US\$ 4,500,000.00

Equipamentos Hospitalares: US\$ 5,200,000.00

Custo Total: US\$ 9,700,000.00

Obs.: Segundo dados (extraoficiais) que são utilizados pelo Ministério da Saúde, nosso Hospital foi construído equipado com apenas 1/3 dos recursos normalmente gastos pelo setor Público, e ainda temos a certeza de afirmar que mesmo estes gastos não conseguem o padrão de qualidade que conseguimos neste Hospital, que para orgulho de todos nós é um dos mais modernos e bem construído do país.

Agradecemos vossa atenção, subscrevemo-nos sempre ao inteiro dispor.

Atenciosamente. – Milton Nobus, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Almir Gabriel – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Luceña – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – José Sarney – Lavoisier Maia – Marco Maciel – Marluce Pinto – Nelson Carneiro – Pedro Teixeira – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 153/1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – Senador Ronan Tito – Senador Mauro Benevides – Senador Guilherme Palmeira – Senador Jonas Pinheiro – Senador Aureo Mello – Senador Cid Sabóia de Carvalho – Senadora Marluce Pinto – Senador Aluísio Bezerra – Teotonio Vilela – Gerson Camata – Floriano Melo – Senador Carlos Patrocínio – Senador Dirceu Carneiro – Lucídio Portella – Chagas Rodrigues – Francisco Rollemburg – Luremberg N. Rocha – Henrique Almeida – Antonio Mariz – Senador Cesar Dias – Senador Iram Saraiva – Esperidião Amin – José Fogaça – João Calmon – Darcy Ribeiro Moisés Abrão – Senador José Rocha – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 24 de março de 1994

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V. Ex^a, a substituição do nobre Senador Hydekel Freitas pelo nobre Senador CARLOS DE'CARLI, na composição da Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Representação contra o Senhor Senador RONALDO ARAGÃO, nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 154, DE 1994

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal que seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 28 de março do corrente ano, por motivos de compromissos políticos assumidos em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 155, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença os dias 18, 21 e 23 de março de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Senador Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 156, DE 1994

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 31-3-94, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, não haverá expediente na próxima quinta-feira.

Será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTD^a para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

Em sessão do dia 13 de dezembro último, foi deferida solicitação do Senador Jutahy Magalhães no sentido da complementação de documentos necessários à instrução da proposição, nos termos da Resolução nº 39, de 1992, desta Casa.

Cumpridas as diligências requeridas, passa-se à votação do projeto, em turno único. (Pausa.)

Como é visível a falta de Senadores no plenário, de acordo com o **quorum** qualificado exigido pelo Regimento, vamos fazer soar as campainhas durante 5 minutos. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário para apreciação de matéria que exige **quorum** qualificado. A matéria, para sua aprovação, necessita de dois quintos, vale dizer, 33 votos favoráveis. Caso não atinjamos o **quorum** necessário, teremos que adiar a votação.

Trata-se de matéria sujeita a prazo constitucional. (Pausa)

Sendo evidente a inexistência de **quorum** qualificado, a votação fica adiada.

Os itens 2 e 4, ficam com a apreciação sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens sobrestado:

2

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3:

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1993.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a exame para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 282, de 1990, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga a permissão de exploração de canal em frequência modulada pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, ato esse constante da Portaria nº 115, de 9 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 131/89 e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Stereo FM Lagoa Santa LTDA:

– GENESCO APARECIDO	
DE OLIVEIRA JR	15.000 cotas
– OLGA GEO DE OLIVEIRA.....	15.000 cotas
TOTAL	30.000 cotas

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Airtón Sandoval, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazio em boa técnica legislativa.

2 – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente,

bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que a documentação que instrui o PDL nº 56/93 – MENSAGEM PRESIDENCIAL nº 282, de 1990, atende à legislação substantiva vigente, à época que a referida mensagem aportou no Congresso Nacional, deixou de aplicar a Resolução SF nº 39, de 1992, que é posterior à realização do processo licitatório promovido pelo Poder Executivo – Ministério das Comunicações, em que a emissora interessada saiu-se vencedora do certame.

Em sendo assim e pelo que se apresenta no bojo da Mensagem Presidencial nº 282, de 1990, VOTO no sentido de que se opine favoravelmente à aprovação do ato de outorga de permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, como assim o fez, por unanimidade, a doura Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que nada tenho a objetar ao Parecer do nobre e operoso Senador Aureo Mello; ao contrário, eu o subscrevo. Mas creio ser importante, à guisa desse problema, trazer uma sugestão que poderia, inclusiva, ser encaminhada à Assembléa Revisora da nossa Constituição.

O Congresso Nacional, de acordo com a sua competência constitucional, deve aprovar os atos de concessão ou de renovação de concessão, como é o caso da matéria ora em exame. A prática que se tem verificado, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, lá na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e aqui na Comissão de Educação, tanto no Plenário da Câmara dos Srs. Deputados, como no Senado Federal, é que a demora e a procrastinação no exame desses assuntos, dessas matérias, têm levantado várias objeções às aprovações de concessões e renovações de concessões de rádio e de televisão. Até o aguerrido Senador Jutahy Magalhães, que hoje não está presente, tem levantado várias objeções a essas aprovações.

Penso que, sem quebrar a prerrogativa do Congresso, poderíamos estabelecer a modificação da regra, introduzindo um princípio que fizesse com que só viessem ao Congresso Nacional aquelas matérias relativas à renovação e à concessão, onde houvesse recurso. Dar-se-ia o prazo de trinta dias após a publicação do ato presidencial, no **Diário Oficial da União**, e, quem desejasse insurgir-se recorreria, como disse, em grau de recurso, ao Congresso Nacional, fazendo com que, aí sim, o Congresso examinasse detida e detalhadamente todos esses aspectos que envolvem as concessões e as renovações.

Sr. Presidente, como bem sabe V. Ex*, exercei por um ano e dois meses o cargo de Ministro de Estado das Comunicações, por isso posso afirmar que o Ministério das Comunicações faz apurada verificação e levantamento de dados e o faz com todo rigor, com toda prudência. Depois, a Câmara dos Deputados e o Senado repetem isso.

Longe de estarmos sugerindo que o Congresso perca uma prerrogativa, estariam dando-lhe celeridade. Há muitos processos sem exame no Senado e na Câmara. No dia de hoje, por exem-

plo, não houve quorum para aprovação das matérias, inclusive a renovação de uma estação de rádio em São João do Piauí, no nosso Estado, o Piauí.

Levanto essa hipótese sem desmerecer o Congresso; ao contrário, porque dele faço parte, não tenho interesse em diminuir as prerrogativas do Legislativo, mas tomá-lo em grau recursal. Quando houver problema, trinta dias após o **Diário Oficial da União** publicar a concessão ou a renovação, que qualquer interessado em examinar mais apuradamente a matéria recorra ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A sugestão de V. Ex^a será certamente examinada pelo Congresso Revisor para os fins julgados devidos.

Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 5:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Amir Lando para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volta a esta Casa, na forma de substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373-D, de 1993, na Câmara), que "dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene".

O Projeto original, de autoria do Senador Marco Maciel, cuidava da prorrogação dos benefícios previstos no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 (isenção do imposto de renda), até o ano 2000. Foi aprovado no Senado acrescido de Emenda do Senador ÁLVARO PACHECO, determinando a prorrogação, até o exercício financeiro de 2001, dos incentivos fiscais (redução do imposto de renda) previstos no art. 14 da mesma Lei nº 4.239/63 e no art. 22 do mesmo Decreto-lei nº 756/69, com as alterações posteriores.

Ocorre que os benefícios ali contemplados deixaram de vigorar em 31 de dezembro de 1993, motivo por que o Substitutivo procedente da Câmara dos Deputados, em vez de os prorrogar, os restabeleceu, a partir de 1º de janeiro de 1994. Nada mais fez a Câmara, portanto, do que atualizar (e viabilizar) a Proposição do Senado.

Isto posto, até por questão de coerência, há o Senado que ratificar o seu posicionamento frente ao presente Projeto, considerando-se que as razões que o justificaram permanecem, até com maior realce. Assim sendo, e não se vislumbrando qualquer óbice legal ou constitucional que possa vulnerá-lo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Por essa razão, o projeto volta com essa emenda da Câmara e deve ser aprovada, porque sabemos da importância sobretudo dos subsídios e das isenções concedidas à SUDAM e à SUDENE, vitais para o desenvolvimento de suas respectivas regiões.

Em consequência, Sr. Presidente, somos de parecer que seja aprovado o projeto oriundo da Câmara nos seus exatos termos, porquanto modifica apenas um ponto essencial do projeto original, de autoria do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo da Câmara.

Passa-se à discussão do substitutivo, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esta oportunidade para falar sobre a necessidade que estamos sentindo de discutir profundamente a avaliação do sistema de incentivos fiscais criado pela legislação da SUDENE, e que, através de Projeto de Lei do Senador Marco Maciel, propõe que esses incentivos possam ser válidos até o ano 2.000.

Assinale que, por diversas ocasiões, tornamos conhecimento de distorções ocorridas na forma da aplicação de incentivos fiscais para regiões como as do Norte e Nordeste brasileiros. Sem dúvida alguma, essas regiões necessitam de um desenvolvimento mais acelerado em relação a outras regiões mais desenvolvidas do País, como o Sudeste e o Sul. Como muito bem diz o art. 3º da Constituição brasileira, "constitui objetivo maior do País diminuir as disparidades regionais, sociais e erradicar a pobreza", estou de pleno acordo com o objetivo maior que se quer atingir. Avalio que seja importante determinarmos em que medida organismos como a SUDAM e a SUDENE têm feito a devida avaliação crítica das distorções que, por vezes, ouvimos.

O Sr. Marco Maciel – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a pode conceder-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY – Ouço-o com prazer, Senador Marco Maciel. V. Ex^a bem sabe das preocupações que tenho sobre esta matéria.

O Sr. Marco Maciel – Tenho um compromisso inadiável, uma gravação para um programa de televisão, e eu gostaria de interromper V. Ex^a para dizer que o incentivo a que se reporta o Projeto de Lei em discussão talvez seja o mais antigo incentivo fiscal que há para as regiões Norte e Nordeste, e devo dizer a V. Ex^a que sobre ele nunca ouvi nenhuma restrição. Por quê? Porque ele se apóia numa lógica muito simples: para que a pessoa faça jus à dedução do Imposto de Renda terá que, previamente, instalar a sua planta industrial ou agroindustrial na região Norte ou Nordeste. A pessoa só pode auferir a renúncia fiscal depois de estar, não somente com a sua planta industrial ou agroindustrial devidamente instalada, mas terá também que estar em funcionamento, gerando, consequentemente, emprego, renda, tributo e produzindo. Sem isso, ele não tem direito a requerer ao Governo Federal a renúncia fiscal do Imposto de Renda que lhe cabe. Está muito claro que na

bateria de incentivos que existe para regiões chamadas deprimidas ou regiões problemas, como é o caso do Nordeste e Norte do País, talvez o insusceptível de crítica seja esse. Nunca ouvi falar – pode ser que já tenha ocorrido – de qualquer irregularidade nessa área. Por quê? Por duas razões muito simples, repito: primeiro, porque pressupõe que o empreendimento exista, esteja operando e gerando impostos, ou seja, em pleno funcionamento. É a condição sem a qual a pessoa não terá direito à renúncia fiscal. Tem que estar devidamente instalada e operando, porque é nesse momento que ele começa a pagar os impostos. Segundo, porque ele só vai requerer a renúncia fiscal, o não-pagamento do tributo à Receita Federal depois que documentar que faz jus por ter recolhido ou estar sendo chamado a recolher importância oriunda da produção que a empresa tenha oferecido. Então, é um tipo de mecanismo que é quase insusceptível de qualquer irregularidade. Eu, pelo que conheço desse incentivo – pode ser que alguém me apresente alguma irregularidade –, sobre a qual nunca ouvi ninguém falar, porque esse é um incentivo blindado, fechado. Fechado porque pressupõe que, como disse, alguém para fazer jus a essa vantagem meramente locacional, para compensar desvantagens que a planta industrial venha a enfrentar em função de estar mais longe do mercado consumidor, em função do custo dos transportes, que hoje é muito relevante, sobretudo depois da crise energética, tem que provar a existência do seu empreendimento. Então, a maneira que o empresário tem para tentar compensar a desvantagem de se localizar no Norte e no Nordeste é justamente ter alguma vantagem em relação ao recolhimento do Imposto de Renda. A lógica desse incentivo é muito correta. Há um certo atrativo em se ir para uma região do Nordeste, porque isso compensará custos mais elevados de produção, custos decorrentes da distância do mercado consumidor e da necessidade de se importar matérias-primas ou de se exportar o seu produto final. Além disso – como eu disse, é importante repetir mais uma vez –, esse incentivo não é suscetível a qualquer tipo manipulação ou de qualquer irregularidade, porque pressupõe que a fábrica exista, o empreendimento industrial ou agroindustrial esteja produzindo para que a pessoa possa ter direito à vantagem fiscal, do contrário, não terá direito à isenção do imposto. Então, esse incentivo é quase blindado, fechado, e fica insusceptível, consequentemente, de corrupção e de irregularidade. É lógico que se poderá ter novamente a isenção do imposto se a instalação for ampliada. Naturalmente, nesse caso, ter-se-á que comprovar, fazer as novas instalações e ampliar a produção, o dispositivo também se aplica a ampliações. Conheço fábricas que se instalaram no Nordeste com produções relativamente modestas, mas depois ampliaram suas instalações. A ampliação implica em provar que aumentaram a produção. Feita a ampliação, eles têm direito, consequentemente, à dedução do Imposto de Renda, a qual é constatada não somente pelos órgãos de desenvolvimento regional, a SUDENE e a SU-DAM, mas também pela própria Receita Federal. Se se tratar de uma indústria têxtil, tem-se que dizer o quanto foi ampliado, quantos fusos a mais foram colocados, qual a capacidade adquirida, tem-se que provar isso à Receita para que se tenha o direito de não recolher aquilo que a Receita está cobrando. Quanto ao aspecto de corrupção ou desvio de dinheiro público, estou tranquilo. Depois, nunca ouvi falar, com relação a esse dispositivo – não me reporto a outros – na existência de irregularidade e nem ouvi denúncia alguma, tanto é que nenhum órgão do âmbito federal manifestou-se contrariamente à existência desse incentivo, pelo contrário. E mais: ele vem sendo sucessivamente prorrogado. Esse incentivo existe desde o início da década de 60, tem praticamente 30 anos ou mais de vigência, e nunca ouvi nenhuma denúncia ou acusação sobre ele. Nesta feita, está sendo votado sem nenhum lobismo, da

mesma forma como foi votado na Câmara, o que justifica, aliás, a demora de sua renovação. E, por não estar havendo lobby – já era para ter sido aprovado –, vai haver uma descontinuidade. Ainda ontem fui ao seu Estado, São Paulo, e um empresário paulista que possui um empreendimento industrial lá no Nordeste e o está ampliando indagou-me em quanto tempo esse projeto será aprovado? Isso vai penalizar, criando dificuldades locacionais. Nós nos instalamos no Nordeste, estamos acreditando e investindo no Nordeste e não podemos ser penalizados por isso. Quando fomos para lá, contávamos com esse incentivo. Estamos ampliando nosso empreendimento, mas queremos saber se essas vantagens meramente locacionais vão continuar. O projeto está sendo votado aqui sem lobby, sem denúncia nos jornais, a portas escancaradas, a céu aberto. E, talvez por não ter lobby, esteja demonstrando toda a sua tramitação. O projeto foi à Câmara dos Deputados, que não apôs nenhum embargo. Aliás, a Câmara até queria ampliar o seu alcance, mas se o fizesse, talvez o retardasse. A emenda que a Câmara apresentou visa dar retroatividade adequada ao projeto. O projeto, quando esteve aqui no Senado, demorou tanto para ser apreciado, por motivos outros, que quando veio a ser apreciado já havíamos consumido três meses de 1994. A Câmara está tentando recuperar a vigência do incentivo para 1º de janeiro, que se perdeu. As empresas que se instalaram naquela região com esses incentivos já perderam dois meses e estão perdendo o terceiro. Agora, aprovado o projeto aqui, ainda vamos depender da sanção do Presidente da República que demanda, como V. Ex^a sabe, quinze dias úteis, o que significa, sobretudo com os feriados da Semana Santa, que só em abril o projeto estará sancionado, se tudo correr a contento. Ora, Senador Eduardo Suplicy, a região está perdendo o seu poder de atrair investimentos. E não é só a região Nordeste, é a região Norte e parte da região Centro-Oeste. Quis dizer essas palavras para que V. Ex^a não tenha nenhuma dúvida com relação a esse dispositivo. Não é uma inovação, é um dispositivo que existe há mais de trinta anos, tem funcionado e sobre ele nunca ouvi denúncia alguma. Na verdade, é difícil haver uma fraude porque precisa haver uma empresa industrial ou agroindustrial em funcionamento, recolhendo impostos, consequentemente gerando empregos, etc. De mais a mais, é um dispositivo a que outras regiões fazem jus, não somente no Brasil, mas no mundo. Aliás, com relação a esse problema de renúncia fiscal, nobre Senador Eduardo Suplicy, que é representante da região Sudeste, quero dizer que a região de V. Ex^a dispõe de vários incentivos fiscais semelhantes a este. Aliás, o Sudeste dispõe de mais incentivos fiscais resultantes de renúncias do que o Nordeste. O Relator da CPI do Desequilíbrio Inter-Regional, Senador Beni Vera, ao concluir seus trabalhos, demonstrou isso à saciedade. Aqui está o Senador Mansueto de Lavor, membro dessa Comissão, que sabe muito bem disso. Não tenho aqui a tabela do Relator Beni Veras, demonstrando que o Sul e o Sudeste têm mais direito a renúncias fiscais do que o Norte e o Nordeste, e a diferença é bastante significativa. É lógico que, sendo a economia do Sul mais pujante, o volume da renúncia tem de ser maior. Estou dizendo isso a V. Ex^a para que não pare nenhuma dúvida. Isso não significa que V. Ex^a não deva perquirir e pesquisar. O conhecimento que tenho da matéria – posso estar equivocado no outro ponto – não me deixa ter nenhuma dúvida sobre a procedência desse dispositivo, que já existe em outros países com problemas de disparidades interregionais de renda. Isso não é inovação brasileira. Quase todos os países do mundo, sobretudo aqueles que possuem fossos, gaps, de desenvolvimento entre regiões, fazem isso. São políticas tributárias compensatórias de níveis de renda existentes entre diferentes regiões de um país. É um dispositivo saudável, porque induz o empresário a investir. Na

hora em que concluir o investimento, ele terá, de alguma forma, condições de competir com a região mais desenvolvida. Era o que queria dizer a V. Ex^a. Lamento não poder participar mais do debate. Por motivos superiores a minha vontade, devo ausentar-me, pois foi marcada uma reunião para se tratar do trabalho revisor, e meu horário está se expirando.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nobre Senador Marco Maciel, obviamente V. Ex^a, que é de Pernambuco, conhece muito melhor o Nordeste do que eu, que sou de São Paulo. Entretanto, gostaria de lembrar-lhe que existem exemplos de aplicação não muito adequada. Há poucos meses, visitei no Acre o empreendimento denominado Alcobrás, na área da Sudam, a 80 Km de Boa Vista, no qual dezenas de milhares de dólares foram aplicados. Após inauguração solene, o empreendimento acabou sendo fechado. Até hoje lá estão inúmeras máquinas e equipamentos que não foram utilizados. O empresário seguiu para o Sul novamente, e a população ficou a "ver navios". Com respeito àquele empreendimento, não tendo o Banco do Brasil, no que diz respeito ao outro tipo de incentivo, que foi o de criar... Era um conjunto de incentivos, e é um caso de inadequação da aplicação.

Seja Finam, Finor, Sudam, Suframa, Sudene, nós temos tido a preocupação com respeito a, muitas vezes, esses recursos não serem aplicados devidamente. Há casos de empreendimentos agropecuários, no Norte e no Nordeste, que, muitas vezes, estão muito bem elaborados no papel, mas, na prática, não estão à altura daquilo a que foram expostas as instituições oficiais de crédito como o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia. Aí eu sei que é outro tipo. Esse projeto trata do incentivo fiscal, da renúncia fiscal.

O Sr. Marco Maciel – Do Imposto de Renda. Aí não se trata nem de FINOR, nem de FINAM, nem de créditos por bancos oficiais. V. Ex^a citou o caso dessa empresa do Acre. Pelo que percebi, V. Ex^a disse que ela recebeu o FINAM, que é o similar do FINOR no Norte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que quero assinalar é que, mesmo com respeito ao crédito fiscal, às isenções fiscais, muitas vezes os próprios empreendedores aplicam o Imposto de Renda devido em empreendimentos no Nordeste ou no Norte, o que me parece inteiramente adequado. Em outras ocasiões, empreendedores que deixam de realizar investimentos passam os créditos fiscais para terceiros, que muitas vezes os agenciam sem a aplicação perfeitamente adequada. Portanto, aqui estou chamando a atenção para o fato de que, às vezes, há problemas com a utilização desses incentivos.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem razão ao afirmar que alguns projetos do FINAM e do FINOR, e não apenas desses dois fundos regionais, mas projetos também subsidiados em outras regiões do País, não deram certo. Fizemos uma análise detalhada, por mais de um ano, desses projetos do FINAM e do FINOR, numa Comissão Especial do Congresso Nacional, da qual fui o Presidente. Não foi nada voltado para interesses regionais. Eu não fui um presidente que visava simplesmente defender os interesses do Nordeste ou da Amazônia, muito menos dos empresários recebedores de benefícios da SUDENE e da SUDAM via FINAM e via FINOR. Absolutamente, não! Os dados foram colhidos e checados com a realidade desses projetos por amostragem. Então, quero dizer que V. Ex^a tem razão. Alguns projetos no Nordeste e na Amazônia não obtiveram resultados satisfatórios. É evidente que tanto projetos diretamente ad-

ministrados pelo setor público quanto projetos que recebem recursos públicos e que são levados adiante, executados por particulares. A pergunta que faço é a seguinte: será que isso é uma característica das regiões menos desenvolvidas do País, do Nordeste, por exemplo, ou da Amazônia? A resposta, necessariamente, tem que ser não. Há desvios, projetos inacabados, que foram verdadeiras arapucas para captação de recursos e depois foram desviados? Sim. Qual é o percentual desses projetos, em comparação com o todo? Podemos afirmar que o percentual é de tal maneira baixo que se configuram essas distorções como exceções à regra geral, e não como regra geral. Sabe-se que cerca de 80% da receita tributária do Piauí – o eminentíssimo Senador Presidente e o nosso Senador Ministro não poderão negar essa afirmação, porque são dados da Receita, tanto federal como estadual e municipal do Estado do Piauí – decorre de projetos incentivados pelo FINOR. Na Paraíba quase 70% da receita tributária vêm desses projetos. Em Pernambuco um pouco menos, porque era um Estado de tradição industrial antes mesmo dos incentivos que começaram com o art. 34, XVIII, e depois se transformaram no Fundo de Incentivos Fiscais. Na Bahia praticamente todo o parque industrial do Pólo Petroquímico e todo o Pólo Industrial baiano também é incentivado. Então, nesse conjunto de unidades industriais do Nordeste, além de projetos agropecuários, estes, sim, em maior escala fracassados, mas não de todo ou nem de longe em um percentual que atinja mais de 10% houve falhas e distorções. Agora, a pergunta que se faz é: será isso uma característica do Nordeste? Não, na Região Sul – aí está o fracasso – falando-se de investimento diretamente pelo Poder público. A Ferrovia do Aço, por exemplo, representa o desperdício, a paralisação, o investimento público sem retorno para a sociedade. As próprias usinas atômicas, sem discutir o seu mérito em si mesmo, foram até agora um fracasso em termos de investimento público.

Tínhamos alternativas mais rentáveis, em termos de energia, mais econômicas do ponto de vista estritamente financeiro. Poderíamos optar por um investimento público que representasse menor ameaça para a sociedade e para o meio ambiente em vez das usinas atômicas de Angra. Tudo isso foi feito, não no Nordeste, mas em outras regiões do País. Além do mais, há os projetos financiados pelo BNDES, os incentivos a outras indústrias, a relação de casos que a imprensa do País toda divulgou de recursos públicos investidos ou desviados para empreendimentos privados fracassados. Eles não se concentram nem na Amazônia, nem no Nordeste, mas no Centro-Sul do País – Caso Delfim, casos como aqueles de São Paulo e tantos outros. Mesmo aqueles investimentos, representando renúncia de impostos federais, incentivos fiscais, esses não predominam no Nordeste. Os dados que temos dos incentivos fiscais ou dos projetos incentivados, por exemplo, para São Paulo e Paraná, superam em quase cinco vezes os concedidos, em igualdade de condições, para os nove Estados do Nordeste. A questão que se põe é a seguinte: o País deve ou não se preocupar com as gritantes disparidades regionais? Sei que V. Ex^a, com certeza, responderá positivamente. Devemos ter preocupações com

com essas regiões, que ficam à margem, o ritmo de crescimento, quando existe, é tão lento que à distância, conforme falou o Senador Marco Maciel, entre a região mais pobre e a mais desenvolvida, ao invés de diminuir, está crescendo. Isso é perigoso para a unidade do País. Sabemos de países que estão se esfacelando, alguns por razões étnicas, mas a maioria por razões de disparidades econômicas, de pessoas ou nacionais de primeira, segunda e terceira classe, de existir num país o primeiro, o terceiro ou o quarto mundo. Creio que o projeto do Senador Marco Maciel é um pequeno instrumental que contribui com essas disparidades regio-

nais. Pode-se dizer que isso favorecerá os grandes empresários. Mais uma vez, parece uma tentativa, nesse conjunto de medidas, de favorecimentos daqueles que detêm o capital, a concentração de renda. Não é bem assim. E pode ser, se isso não for interpretado de acordo com o espírito desse projeto. Primeiramente, o que o projeto pretende é uma prorrogação, a sistemática já vem sendo adotada e com bons resultados. Por que isso? Porque ninguém de bom senso vai querer que alguém com capacidade de investimento deixe de fazê-lo, por exemplo, em São Paulo, ou no Paraná, que dispõem de todas as condições possíveis, para heroicamente investir em uma região pobre como o Nordeste, deprimida, com mercados inadequados, cuja infra-estrutura ainda não é favorecida. É preciso estímulos para o desenvolvimento daquela região. O Poder Público não pode ou não deve fazê-lo diretamente. Então, concede estímulos através de incentivos fiscais, da renúncia parcial do Imposto de Renda, temporariamente, para que haja estímulos, a fim de que capitais de outras regiões do País se estabeleçam e, evidentemente, aqueles que já estão no Nordeste não fujam para outras regiões. Esse, o sentido do projeto do Senador Marco Maciel. É uma prorrogação que já vem sendo feita com resultados positivos. Outra idéia negativa se transmite a todo País pela grande imprensa do sul do País, principalmente no seu Estado, São Paulo. Jornais como **O Estado de S. Paulo** e **A Folha de S. Paulo** divulgam que nada do que se estimula, no Nordeste, em termos econômicos, dá resultados. Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a a leitura de um livro do Jornalista Magno Martins, cujo título é instigante: "O Nordeste que deu Certo". Então, vamos andando por aquele Nordeste triste, seco, miserável, que o seu candidato à Presidência da República percorreu, com pessoas comendo até palma no período da seca. Isso é verdade. Conheço a região e sei que não é montagem nenhuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E continua ocorrendo.

O Sr. Mansueto de Lavor – Exatamente. E isso porque os estímulos não têm sido iguais. Se recebêssemos o mesmo apoio, os mesmos estímulos, incentivos, favorecimentos que foram dados, por exemplo, à indústria automobilística de São Paulo, não teríamos essa população comendo palma, mas sim uma população como os operários do ABC, com salários dignos ou com organização para lutar por salários melhores. Esse desnível não ocorre por falta de capacidade do trabalhador do Nordeste, mas por falta de apoio, de estímulo. Depois de percorremos a caatinga, a região do Araripe, em Pernambuco, encontramos um verdadeiro parque industrial, dando milhares de empregos, com produtos que vão desde a alta tecnologia francesa e alemã. O Parque Gipsítico do Araripe exporta e abastece todo o mercado de São Paulo em gesso e giz, inclusive o mercado uruguai. São projetos financiados pelo FINOR. O mesmo acontece na margem do São Francisco e, no caso, já se conhece mais. A minha terra, Petrolina, é um exemplo de recuperação econômica. Lá, quase que se chega à teoria do pleno emprego. Em certas épocas, nos projetos de irrigação, há uma disputa por trabalhadores. Não há desemprego em determinadas épocas do ano. Vai-se chegar, com o alargamento daquele projeto de irrigação, a um estímulo para que a renda possa ser distribuída com mais equidade, não somente pelos direitos sociais dos trabalhadores, mas também pela participação do pequeno irrigante nos projetos de irrigação e por uma melhor distribuição de terra. Tudo isso está ocorrendo, mas é muito pouco no contexto do Nordeste, reconheço. Mas será que é justo cessar esse estímulo que está dando certo em grande parte? Não é justo. Por isso, penso que o Projeto Marco Maciel, se bem que não represente aquilo tudo o que desejariam em termos de apoio, de incentivo, de investimentos públicos, de renúncia, como está fazendo a comunidade europeia com os países mais pobres, com a

Grécia, Portugal, se bem que não represente o que fizeram os Estados Unidos com o oeste americano, o que fez a Itália com o Mezzogiorno, o sul do país, se bem que não seja em quantidade e intensidade para o Nordeste, mas representa, pelo menos, uma parcela desse esforço.

Por isso, voto favoravelmente ao Projeto do Senador Marco Maciel. Minhas escusas pelo discurso paralelo. Entendo que V. Ex^a tem todo o direito de procurar, de investigar o resultado, mas peço que V. Ex^a entenda o espírito desse projeto. O referido projeto é bom e merece o seu voto, porque vai contribuir para que a força econômica, já em verdadeira expansão naquela região, não seja arrefecida. Muito obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor. Quero dizer-lhe que, em primeiro lugar, a minha preocupação é com o desenvolvimento, sim, em relação às regiões, relativamente, em menor crescimento do País. Pergunto-me em relação a essa experiência de quarenta anos de incentivos fiscais, tais como o que temos assistido, desde o advento da SUDENE e da SUDAM, se não haveria uma forma de pensar adequadamente e de fazermos uma avaliação a mais profunda possível a respeito. Eu, por exemplo, até gostaria de saber qual é a avaliação que o Secretário da Receita Federal, o Sr. Osiris Lopes Filho, faz hoje sobre essa sistemática de incentivos fiscais e creditícios. Seria importante até que tivéssemos recebido um parecer do Governo, do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, acerca desse assunto, no momento em que estamos para votar tão importante proposição; conhecida em seus efeitos, no entanto, há vantagens e tem havido também distorções.

Tenho aqui pensado que, como temos quatro ou cinco décadas de experiência, estimulando investimentos, através de recursos canalizados para as mãos dos empresários, seria o caso de incentivarmos o crescimento das regiões mais pobres, por intermédio das mãos daqueles que têm menos recursos. Aliás, neste sentido é que se insere o Programa de Garantia de Renda Mínima do Imposto de Renda Negativo, outra forma de colocarmos incentivos, mas junto àqueles que mais necessitam. V. Ex^a votou a favor desse projeto.

É mais no sentido da reflexão que levantei essas questões. Agradeço o conhecimento de V. Ex^a nesta área.

O Sr. Mansueto de Lavor – Com sua permissão, eu gostaria ainda de dizer que a experiência dos incentivos passa por um período de trinta anos, não chega a quarenta. Estou falando só do FINOR, que nada tem a ver com esse projeto, que é um pequeno desconto no imposto de renda daquelas empresas situadas nessas regiões. É um pouco diferente, é muito menos, mas é um estímulo que faz com que as empresas não se desloquem para regiões mais prósperas, podendo atrair outras a se instalarem lá. Durante esses trinta anos de FINOR, houve uma renúncia de aproximadamente oito bilhões de dólares, e os projetos incentivados, que embutiam estes 8 bilhões de dólares, chegaram a investir 27 bilhões de dólares, quer dizer, o investimento da iniciativa privada foi três vezes maior do que os investimentos públicos. Não estou querendo esconder as distorções do FINOR e do FINAM, porque sempre as combati, mas creio que é importante manter a experiência por mais um período de 10 anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprecio a matéria por dois motivos: em primeiro lugar, porque nos dias idos e vividos no Rio de Janeiro, onde fui advogado por longos anos, lidei com esta matéria. Em segundo lugar, porque fui professor de incentivos fiscais no Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ao tempo em que era reitor o Pe. Laércio Dias de Moura, que deixou aquele cargo, e voltou novamente a exercê-lo, tratando-se inclusive de um dos mais renomados do Conselho Federal de Educação, desde a época dos arts. 34 e 18 e desde o período em que havia farsas, porque se constituíam sociedades anônimas – a lei exige que sejam de capital autorizado, isto é, o capital é levado pela diretoria até os limites do capital autorizado pela assembleia geral em diversas etapas. Há um dispositivo que permite a recompra pela própria sociedade das ações, após expirado o prazo de inegociabilidade de cinco anos. Então, muitas pessoas que constituíam esse tipo de sociedade, com dificuldade de colocar nos mercados de capitais do Rio de Janeiro e de São Paulo essas ações, na sua oferta pública, vendiam-nas, ou seja, emitiam as ações com a cláusula de recompra, findo o referido prazo de inegociabilidade de cinco anos a que aludi.

Houve uma série de distorções. Recordo-me que no ano de 1975 – aliás, falando de 1975, é impressionante, lá se vão dezenove anos –, discuti muito essa matéria na Câmara dos Deputados; assomei à tribuna, por várias vezes, para tratar desse assunto, pedir o seu aperfeiçoamento ao Governo. Era Superintendente da Sudene, na ocasião, depois Senador e Deputado, José Lins de Albuquerque.

Sr. Presidente, vejo esse projeto com bons olhos, porque, embora tenhamos assistido a muitas irregularidades, já aqui mencionadas pelo Senador Mansueto de Lavor, que sucedeu os receios do Senador Eduardo Suplicy, acredito que esse projeto, na nova roupagem, dada pela Câmara dos Deputados, através do seu substitutivo, é um projeto de mérito, de valor do Líder da minha Bancada, o Senador Marco Maciel.

Sinto-me muito à vontade para dizer isso, porque, como sabe V. Ex^a, sou do Nordeste, sou do Piauí.

Portanto, considero que, não obstante as dificuldades apontadas pelo Senador Mansueto de Lavor e receadas pelo Senador Eduardo Suplicy, o Nordeste, como de resto também o Norte, beneficiaram-se imensamente desses incentivos fiscais; aliás, não apenas as empresas industriais, agroindustriais, como também as agrícolas. Nestas, evidentemente, o risco de regularidade era sempre maior, mas de qualquer maneira trouxeram mão-de-obra, tecnologia, know how, enfim, desenvolveram várias e várias regiões do nosso País.

Por isso, quando o Senador propõe o restabelecimento do prazo do art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação, ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, realmente ele está estendendo, está prorrogando benefícios; e, como ele mesmo salientou, o hiato, Sr. Presidente, que desde 1º de janeiro deste ano até agora, ou até eventual sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República está trazendo, realmente vai criar sérios problemas, se não votarmos imediatamente a matéria.

Sr. Presidente, finalizo esta minha sintética intervenção para manifestar-me favoravelmente ao Projeto de Lei do Senador Marco Maciel, como disse, por meio do substitutivo que ele ofereceu à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria.

O SR. AUREO MELLO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já não fosse uma expressão do projeto em si e as manifestações que foram proferidas pelos eminentes Srs. Senadores que o discutiram, tenho, como elemento para reconhecer este documento da maior utilidade e da maior valia para as regiões Norte e Nordeste, telegrama que tive ensejo de receber do Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, do Estado de Pernambuco, em que S. Ex^a diz – referindo-se ao Projeto de Lei nº 4.373, de autoria do Senador Marco Maciel, que trata do restabelecimento do benefício da isenção de imposto de renda para empresas localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e SUDAM que aprovarem os projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas – que se trata de matéria de alta relevância para as regiões referidas, encarecendo todo o empenho de nossa parte no sentido urgente de aprovar essa proposição.

Sr. Presidente, trata-se de um documento que visa, mais uma vez, facilitar a situação das indústrias da região desprotegida e que, constituindo esse estímulo, dará oportunidade a que se repare a grande injustiça que foi praticada durante esses anos todos em que a Capital da República se localizou no Rio de Janeiro, e o Norte e o Nordeste deixaram de ter aquela assistência que deveria ser dada pelos poderes federais para permitir o seu desenvolvimento, cada vez mais acentuado, principalmente levando em consideração a situação geográfica em que essas regiões se encontram, altamente prejudicial ao seu desenvolvimento se não houver uma atuação destemida da parte do Governo.

Entendo, portanto, Sr. Presidente, que o projeto do Senador Marco Maciel merece todo o apoio por parte desta Casa, estimulando os nordestinos e nordestinos com essa isenção de imposto de renda que está proposta no projeto e concedendo aos senhores do Centro e do Sul oportunidade a que seja reparada a deslincência, a indiferença e a deficiência com que tem sido apreciado o desenvolvimento do Norte e Nordeste.

Por isso, Sr. Presidente, quero associar a minha voz a daqueles que já se manifestaram declarando que a proposição do Senador Marco Maciel deve ser aprovada; trata-se de uma das proposições mais louváveis que já transitaram por esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência priva-

da, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência.)

A matéria dependia de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Entretanto, foi apresentado o Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência, lido em sessão anterior, cuja votação fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira da pauta, nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno, os itens 7, 8 e 9.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar o meu regozijo pelo fato de estar sendo

apontado o nome do Sr. Rubens Ricúpero para substituir o Sr. Fernando Henrique Cardoso na direção do Ministério da Fazenda.

Considero, Sr. Presidente, o Sr. Rubens Ricúpero um homem de alto gabarito. Embora sendo uma defecção que se observará em relação à Amazônia, não podemos deixar de elogiar essa feliz escolha do Presidente Itamar Franco, porque S.Exº todas as qualidades intelectuais e emocionais para ser um dirigente tão capaz como foi o Ministro Marcílio Marques Moreira aos tempos em que o Presidente Collor contribuía para o desenvolvimento deste País.

Sou, Sr. Presidente, admirador sincero de S. Exº pelo esforço que fez em favor da criação do Conselho Nacional da Amazônia, estabelecendo um processo de elaboração de um plano com recursos gerados na própria região e, através de grupos setoriais, procurou realizar a missão que lhe foi atribuída pelo Poder Executivo com grande desenvoltura. É por isso que eu acredito que no plano nacional e em favor do progresso do País, ele venha a se constituir um grande fator para o nosso desenvolvimento harmônico generalizado. Nós, da Amazônia, com nossos cinco milhões de quilômetros quadrados, sentimos a presença da política inteligente do Ministro Ricúpero e ao mesmo tempo compreendemos que se trata de um técnico com uma visão política muito especial decorrente da sua sensibilidade, da sua capacidade, da sua luta. Vale acentuar o esforço de S. Exº para equacionar a recuperação das nossas hidrovias, bem como a luta no sentido de que as comunicações fossem estabelecidas com os países que conduzirão o Brasil na direção do Caribe, como o asfaltamento da rodovia que liga Roraima com a Venezuela, que permite ao nosso País alcançar, através dos seus produtos, aquela alta região consumidora enraizada entre as Américas.

S. Exº lutou muito pela estrada com a Guiana e fez tudo para que se estabelecessem as pontes imprescindíveis, a fim de que o Brasil, através de Georgetown, alcançasse a saída para o Pacífico, indispensável para todos nós. O Ministro Rubens Ricúpero tem lutado também para o Brasil alcançar a Venezuela. Igualmente, tem pontificado pelo desenvolvimento industrial da Amazônia.

Sr. Presidente, afirmo aqui, como amazônida que sou, do nosso regozijo pela atuação de S. Exº naquela região. Formulo votos de que o Presidente Itamar Franco, ao substituí-lo, se for de fato deslocar esse diplomata, coloque ali um homem com as suas mesmas qualidades, com a sua capacidade, escolhendo da área da diplomacia – quem sabe – um outro nome que venha realmente corresponder às aspirações de toda a Amazônia.

Portanto, encerro estas minhas palavras, manifestando regozijo pela indicação do Ministro Ricúpero para substituir o nosso companheiro Fernando Henrique Cardoso e, ao mesmo tempo, formulando votos de que o Presidente Itamar Franco seja muito sagaz na escolha do Ministro Especial para os Assuntos da Amazônia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa lembra aos nobres Senadores que o Congresso Nacional está convocado para reunir-se em sessão extraordinária, às 18h.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de realçar o trabalho da Superintendência do Incra no Estado de Roraima.

O Presidente do Incra, Dr. Osvaldo Russo de Azevedo, ao longo da sua estada na Presidência daquele Instituto, deu apoio incondicional ao trabalho da nossa Superintendência. Foram libera-

dos recursos para as vicinais, recursos para atender cerca de dois mil colonos, entre os Municípios de São Luís, São João da Baliza, Caroebe e Entre-Rios.

O Superintendente do Incra em Roraima, Dr. Joaquim Ruiz, teve a indicação do nosso Partido, o PMDB, e tem feito um trabalho excelente na área da agricultura. Neste momento, está-se realizando, no sul do Estado de Roraima, uma espécie de mutirão, com a presença do IBAMA, da EMBRAPA, da Delegacia Federal da Agricultura e do próprio INCRA, coordenando um trabalho com os colonos do Estado, onde estão sendo liberados cerca de 2 milhões de cruzeiros para cada colono, com juros subsidiados.

Esse trabalho é graças a atenção do Dr. Joaquim Ruiz, da Superintendência Nacional, e da Presidência Nacional do Incra.

Gostaria também de parabenizar o novo Presidente do Incra e solicitar que S. Ex^a dê continuidade a esse apoio aos colonos, que tanto necessitam, na região sul do Estado de Roraima, onde cerca de 4.500 famílias foram assentadas pelo projeto do Incra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a Prefeitura da cidade do Recife, através da Secretaria de Saúde, está empenhada na recuperação do Centro de Reabilitação Motora do Nordeste, dedicada obra dos Drs. Ladislau Porto e Sara Erlich, que vinha funcionando precariamente em um antigo casarão do bairro histórico de Casa Forte, e que não fechou as portas graças às gestões que fiz ao tempo em que exercia o Ministério da Educação.

Nada mais necessário do que se dotar uma cidade do porte da capital de Pernambuco de um moderno centro de estudo e de tratamento das doenças do aparelho locomotor.

Nada mais louvável do que propiciar aos deficientes motores o exercício efetivo do seu direito de participar plenamente da vida da comunidade, incorporando-se a ela e nela podendo produzir.

Nada mais oportuno do que restaurar e dar nova destinação a um prédio histórico que conserva a fisionomia característica do que é, de fato, o nosso perfil.

O perfil colonial e pernambucano, de um Recife brasileiro, como a casa do meu avô, como diria o poeta Manuel Bandeira referindo-se a outros prédios, com outras destinações, em outras ruas do mesmo Recife.

Juntam-se, pois, essas iniciativas louváveis em um mesmo desafio: o desafio de abrigar o que existe hoje de mais moderno e mais atualizado em termos técnicos e científicos. Sabemos que não se trata de um desafio menor, pois a experiência nacional mais recente na implantação de centros de reabilitação motora tem levado a arquitetura nacional a alcançar padrões de alta eficiência, superando-se soberbamente no desenho desses espaços especializados.

Agora, trata-se de conjugar esse padrão de exigência à conservação do bem histórico que ali se implantará.

Tem consciência disto o Doutor Guilherme Robalinho, oportuno Secretário de Saúde da Prefeitura do Recife, pois sabe, como sabemos todos, que não será possível garantir-se ao cidadão portador de deficiência motora, o pleno exercício da cidadania, se não pudermos colocar à sua disposição os equipamentos necessários à recuperação de sua dignidade como pessoa. E sem dignidade não há como exigir-se de ninguém o exercício dos seus direitos de cidadão, dentre os quais o mais importante diz respeito à participação. O cidadão é aquele que participa. Participa da vida da comunidade, nela está integrado, nela produz e por ela se sente responsável e solidário.

O cidadão portador de deficiência motora pode e deve, exercer todos os seus direitos na sociedade de nossos dias. Mas, para isto, é necessário que haja pesquisa, estudo, tecnologia e mão-de-obra especializada. Por este motivo é que um Centro de Recuperação Motora, como o que a Prefeitura do Recife pretende reincorporar ao patrimônio da cidade, no velho casarão de Casa Forte, tem uma importância que vai além dos limites dos problemas de saúde.

Não se concebe que uma cidade do tamanho e da importância do Recife continue tendo que se valer dos bons serviços dos centros de recuperação de outros estados e do Distrito Federal, quando se trata de atender ao portador de deficiência motora. É preciso apoiar e dar condições ao Prefeito Jarbas Vasconcelos para que ele, no estrito cumprimento de uma determinação federal, assuma efetivamente esta parte, tão delicada, tão especializada e tão necessária da assistência médica hospitalar ao povo da capital de Pernambuco.

É preciso permitir que se instale, no Recife, um Centro de Recuperação Motora à altura da capacidade técnica e científica dos profissionais de Saúde de Pernambuco e na medida das necessidades de um dos mais importantes aglomerados humanos do Brasil, à semelhança do que já ocorre em Brasília, graças ao Hospital Sarah Kubitschek.

Com isto, estaremos propiciando a efetiva implantação da nova sistemática que a Constituição definiu ao criar o Sistema Único de Saúde – o SUS – e propor a municipalização dos serviços de saúde no Brasil.

Ninguém nega que seja um grande benefício para o cidadão ver as decisões referentes às políticas de Saúde tomadas menos afastadas de suas vidas, dentro dos limites e sob a ótica das necessidades do seu município.

É fundamental, portanto, que se apresse o processo de transferência para a Prefeitura do Recife da responsabilidade pela operação desse Centro de Recuperação Motora.

Fazendo isto, estaremos apenas devolvendo ao Município do Recife os serviços do pioneiro Centro de Recuperação Motora do Nordeste que foi repassado à responsabilidade da Legião Brasileira de Assistência, na área federal.

Assim fazendo, estaremos também respondendo a um anseio da comunidade, um anseio que a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, vai ouvir de forma direta e organizada, quando da realização do seminário que estabelecerá as Diretrizes para uma Política de Reabilitação no Recife, o que se fará em abril próximo, com a presença de membros da comunidade recifense e de ilustres conferencistas de todo o País, inclusive a do competente Doutor Aloísio Campos da Paz, inspirador e diretor dos Hospitais Sarah.

A concretização de toda esta proposta está, ainda, Sr. Presidente, dependendo de uma decisão administrativa da Secretaria do Patrimônio da União, sob cuja guarda se encontra o casarão da Avenida Dezessete de Agosto em Casa Forte, onde se abrigou o pioneiro Centro de Recuperação Motora do Nordeste.

Aquele casarão antigo, um dos poucos que ainda resistem, no Recife, à fúria das divisões panzer que Ascenço Ferreira profeticamente percebia em sua poesia, ao ver, já nos anos quarenta, a sua cidade invadida pela legião de arranha-céus, construídos sobre o espaço antes ocupado por nossos belos casarões coloniais.

Que esse casarão seja preservado e, fazendo minhas as palavras do Prefeito Jarbas Vasconcelos, estou certo, também de que conseguiremos a cessão daquele imóvel para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, "resgatando, assim, para os deficientes motores e para a comunidade do Recife, uma casa que de direito

lhes pertence, antes que outra finalidade menos nobre lhe seja dada".

É neste sentido, portanto, que, apoiando a proposta recifense e na defesa dos interesses do povo de Pernambuco, faço daqui um apelo ao Ministro Fernando Henrique Cardoso a quem está subordinado a Secretaria do Patrimônio da União, no sentido de apressar os trâmites para a definitiva devolução daquele imóvel ao acervo da Cidade do Recife, pois isto significará, com certeza, a eliminação de um dos principais obstáculos que se opõe, hoje, à efetiva instalação do Centro de Recuperação Motor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, no momento em que as atenções de toda a opinião pública nacional voltam-se para a grave crise institucional que vive o país, ocupo esta tribuna para, mais uma vez, abordar um tema regional, de suma importância para o povo de meu Estado de Roraima.

Sr^os e Srs. Senadores, Roraima, mais uma vez, é palco de conflitos envolvendo índios e fazendeiros. Sob a influência de grupos interessados em radicalizar a questão e com a convivência total da Funai, as arbitrariedades se sucedem e os interesses de comunidades não-índias que há várias gerações habitam áreas de terra em nosso Estado não têm sido levados em consideração.

Na semana que passou índios macuxis bloquearam as estradas que ligam a sede do Município de Normandia à região do Uiramutá, impedindo desta forma que gêneros de primeira necessidade, como alimentos e remédios, chegassem àquela comunidade.

Neste episódio Sr. Presidente, foi necessária a intervenção do Governo do Estado que, para manter a paz e a ordem na região, teve que enviar para o local um contingente de policiais militares.

Esta região, denominada Raposa-Serra-do-Sol, compreende uma extensa área pretendida pela Funai para demarcação contínua. Ali encontram-se estabelecidos fazendeiros que possuem títulos de posse da terra de mais de um século e meio.

É indispensável destacar que nessa área, onde está a maior parte do rebanho bovino de Roraima, a convivência entre índios e fazendeiros sempre foi de harmonia. Os conflitos deram-se a partir da interferência de elementos estranhos, sobretudo religiosos, juntamente aos índios, incitando-os a invadir terras e a roubar gado.

Aliás, Sr. Presidente e nobres colegas Senadores, gostaria aqui de relembrar trecho de pronunciamento que fiz desta mesma tribuna, em novembro de 1992, acerca da História de Roraima e da tese que defende a posse imemorial de nossas terras em favor dos índios:

Os registros da História de Roraima que datam do século XVIII, quando o Coronel Lobo D'Almada ali chegou, registram que não há vestígio de ocupação indígena, a não ser nas terras que hoje correspondem à República da Guiana.

Somente com a presença dos brancos portugueses, por volta de 1787, com a instalação das primeiras fazendas é que esses silvícolas acabaram sendo atraídos, descendo das montanhas para habitar as savanas.

Um fato também relevante e que merece ser destacado é que os índios da Raposa-Serra-do-Sol são, na sua totalidade, aculturados e convivem com os brancos da região, participando ativamente, inclusive do processo político-partidário do Estado como eleitores do Município de Normandia, sendo que alguns inclusive ocupam cargos eletivos em Roraima.

Informações que recebo hoje de meu Estado, dão conta de que funcionários da Funai e agentes da Polícia Federal, de posse de mandato judicial desapropriaram uma área tradicionalmente de agricultura de subsistência, localizada a apenas 60km da capital Boa Vista.

Mas, Sr^os e Srs. Senadores, o que nos causa espanto não é o fato de a Funai demarcar mais um pedaço de terras em Roraima, supostamente indígena; o que nos é motivo de preocupação é a forma com que vêm ocorrendo as desapropriações destas áreas. Como se não bastasse o fato de que não tem sido levado em conta o patrimônio das pessoas que ali habitam há várias gerações, sobretudo, para efeito de indenização, esses atos estão acontecendo de maneira truculenta e arbitrária.

Não se pode, mesmo de posse de um mandato judicial, invadir o domicílio das pessoas sem as suas presenças para notificação do ato de despejo.

Cópia do jornal *Folha de Boa Vista*, que hoje recebi via fax, narra o fato que as televisões, através de seus informativos locais, mostraram para todo o Estado. A coluna "Parabólica" daquele diário, que tradicionalmente trata de questões políticas de todo o seu esforço para denunciar a barbárie que ali foi cometida.

Neste momento passo a ler, na íntegra, o texto inicial publicado na referida coluna:

Quem viu ontem o *Jornal de Roraima*, da TV do mesmo nome, não pode deixar de ser tomado por justificada indignação. As imagens mostraram uma casa destelhada, móveis jogados no terreiro e um homem humilde, era o retrato falado da humilhação. O homem, no caso, um pobre e pequeno agricultor, tem 64 anos e na casa vandalizada morava há pelo menos 30 anos; tem nome, é José Corrêa Lira, filho de humilde e tradicional família desse Estado. Desesperado, disse que não lhe resta alternativa que não a de morar debaixo de uma árvore. Para os repórteres, ele afirmou que os vândalos se apresentaram como policiais federais que acompanhavam um oficial de justiça.

A região onde mora José Lira, é conhecida como Botina e ali, também, a área é dita de reserva indígena.

Sr. Presidente e Sr^os e Srs. Senadores, precisamos dar um basta a situações como estas, e a Revisão Constitucional ora em curso é o instrumento para corrigir os erros da política indigenista do nosso País.

Precisamos transferir a responsabilidade da demarcação das reservas indígenas para o Congresso Nacional. Nesse sentido, apresentamos proposta de emenda constitucional, que esperamos ver aprovada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, o abastecimento d'água, assim como a coleta dos esgotos sanitários são atividades de saúde pública e, como tal, devem ser considerados. A universalidade do atendimento e a garantia da qualidade dos serviços é um dever do Estado e portanto precisam ser asseguradas.

Não se pode negar a ninguém o acesso ao uso da água, nem coleta de seus esgotos independentemente de seu nível social, posicionamento político, credo religioso ou situação econômica. A lei determina a obrigatoriedade das ligações de água e esgotos. Esta obrigação é bilateral.

O alijamento de qualquer pessoa ou grupo de pessoas do atendimento sanitário não compromete apenas a saúde de quem se deixa fora dos sistemas, mas expõe a saúde e compromete a qual-

dade de vida da população atendida, pela potencialidade deflagrada de processos epidêmicos.

Eliminar o distanciamento do poder de decisão dos problemas consiste na melhor providência no sentido de nos aproximarmos da solução adequada. A municipalização do saneamento é o caminho inexorável. O primeiro passo para a municipalização é a regionalização que vai permitir, mais uma vez, derrubar velhos tabus ainda arraigados e nos levar à adoção de tecnologias alternativas que reduzem custos e inovem soluções.

Dentre os velhos tabus do abastecimento d'água que preparam os usuários de menor poder aquisitivo e que residem em áreas periféricas e insalubres estão: na imposição de uma distância máxima da rede pública de até vinte metros, sem o menor suporte técnico; a não adoção da ligação multiresidenciais, tranquilamente adotada em condomínios e edifícios.

Outra discriminação indevida é se negar a extensão de novos ramais abastecedores para áreas sob alegação de que o arruamento é irregular, desobedece posturas, ou a área em questão ultrapassa os limites da zona de abastecimento. Negativas desta natureza, geralmente, levam a que os ramais negados sejam feitos pela própria população de forma irregular e nem sempre da maneira mais correta. Porém funcionam, mesmo com falhas, demonstrando que a negativa não era consciente, descreditarando o órgão.

Também é preciso acabar com a crença de que se presta favor ao atender um usuário, quando isto é obrigação e, por consequente, dever dos órgãos públicos e de seus servidores.

A Casal não pode, por conveniência ou deficiência negar a ligação a qualquer pessoa, desobedecendo as determinações dos Códigos Nacional e Estadual de Saúde que obrigam as ligações em logradouros de rede pública.

A maneira distinta de tratar usuários potenciais de áreas periféricas que devem incluir a infra-estrutura na implantação de seus conjuntos residenciais, enquanto que, nas áreas nobres, a infra-estrutura é feita pelo poder público.

A sustentação financeira da Empresa é unicamente de responsabilidade dos usuários, como se o Estado não fosse constitucionalmente responsável pela saúde de todos cidadãos. Deve o poder público arcar parcialmente com o custo operacional do saneamento, sob pena de ter de despesar muito mais com a medicina curativa.

A falta de água, generalizada em todo o Estado, é um de nossos maiores problemas. Sem ser privilégio de Maceió é, porém, na capital, que seus reflexos encontram maior ressonância.

A escassez no abastecimento é consequência de desacertos, como a falta de uma filosofia e uma metodologia, com a fixação de objetivos a atingir.

Existem dois enfoques, na solução dos problemas do saneamento em Alagoas: institucional e operacional.

Sob o aspecto institucional, a casal hoje não dispõe de uma estrutura adequada à atual realidade do saneamento. É uma estrutura que não foi capaz de atender a evolução do tempo e herdou de seus precedentes os principais defeitos, não tendo sido capaz de manter um ritmo compatível com o crescimento de seus problemas e de suas atribuições. Ficou defasada e perdeu o contato com as origens distanciando-se dos seus problemas e se tornou insensível a eles adotando uma postura passiva e conformada.

Na atuação da Casal os resultados se apresentam insatisfatórios quantitativa e qualitativamente.

O maior argumento contra a municipalização é o despreparo e a incapacidade técnica dos Municípios que, coincidentemente, é o mesmo que foi usado quando se queria criar as Companhias Estaduais de Saneamento.

Hoje, a situação da disponibilidade de mão-de-obra é inversa, pois há maior oferta que demanda. Além de se dispor de mais técnicos já é bem mais fácil estabelecer programas de treinamento, não só pelas maiores e mais fáceis condições de comunicação com os grandes centros mas principalmente, pela possibilidade de se ter esse treinamento tanto na Universidade Federal de Alagoas, na Escola Técnica, no SESI ou no SENAI. Entretanto a demanda adicional de técnicos não será tão grande como se possa imaginar.

Alega-se a fragilidade dessas instituições ante a ingerência indevida de políticos. A politicofobia é um argumento pouco consistente e reflexo do estado de vulnerabilidade que grassa na Casal. Por outro lado quanto menor for a área de atuação, por consequência, menor é a área de influência e o status político das pessoas que possam vir a pretender intervir no processo. Existem dispositivos capazes de manter a interferência em níveis legítimos, aceitáveis e até desejáveis.

A regionalização é o caminho lógico para que se faça a transição para a municipalização.

Da Casal devem nascer perto de uma dezena de Companhias Regionais de Saneamento, parecidas com Consórcios de Municípios, onde o Estado terá participação acionária através da Casal que terá o papel de órgão normativo e de apoio, reservando-se, assim, para funções mais nobres, livre do desgaste natural da operação.

Os Municípios terão participação proporcional nas Diretorias e Conselhos. As empresas teriam uma estrutura mais leve e flexível e uma Gerência bem mais próxima dos problemas.

Junto com a Regionalização, procura-se atingir dois objetivos:

- A universalização do atendimento;
- A participação do poder público neste atendimento.

O ponto de partida, para a universalização do atendimento, ou seja, de se assegurar a todos o acesso aos Sistemas de Água ou Esgotos, é fazer conjuntamente a implantação de cada recuperação, ampliação ou construção, com as correspondentes ligações de Água ou de Esgotos já que o acréscimo de custo seria pouco significativo na oportunidade.

O acesso aos sistemas de água e esgotos estará assegurado à medida que existam obras, ou que se façam campanhas específicas.

A manutenção da ligação, como correspondente a um consumidor ativo e regular, é necessária para que a universalidade seja real. Portanto, se devem criar os meios que incentivem o usuário a se manter no sistema.

Os Poderes Públicos Estadual e Municipal, juntos, devem reconhecer que as ações de saneamento são de saúde pública e, por isso, devem participar parcialmente das contas mensais de água e esgotos.

A participação do poder público nos custos do saneamento reduz o custo transferido ao usuário facilitando sua permanência como consumidor ativo.

A complementação das contas dos usuários pelos Governos Estadual e Municipal não seria ilimitada, mas feita sob determinadas condições:

- Só se aplica às ligações residenciais;
- Só é incidente sobre o valor da conta mínima;
- Só se aplica às contas pagas até seus respectivos vencimentos.

A conta mínima corresponde a um consumo d'água compatível com as menores necessidades higiênicas de uma família média.

O compromisso com a saúde individual é do próprio indivíduo, razão de propormos um rateio do custo em três partes iguais: um terço para o Estado, outro terço para o Município e, o último terço, devido pelo consumidor.

Não se deve, sob pretexto algum, desobrigar o usuário do pagamento de seu consumo atribuindo-lhe uma gratuidade perniciosa e que só desgastará ainda mais os já combatidos serviços da Casal.

A universalidade do atendimento é medida simples mas de grandes benefícios à população e reduz a incidência de uma série de doenças, cujo tratamento seria mais caro que a participação proposta.

Hoje, a União repassa recursos aos Estados e Municípios, e o Estado, por sua vez, também transfere recursos aos municípios. Junto com os recursos, igualmente são transferidas as responsabilidades. O fortalecimento do Município o levará cada vez mais a se dedicar a seus problemas.

O primeiro passo, rumo à municipalização do saneamento, é a municipalização da saúde.

A municipalização da saúde, por sua vez, deixaria o Estado desobrigado de um série de atribuições que lhes eram onerosas e aliviaria o orçamento daquela área.

Novas atribuições terão de ser assumidas, dentre elas a de exercer a autoridade sanitária nos termos estabelecidos no Códigos Estadual de Saúde, assumindo o saneamento como instrumento de saúde pública.

A Casal gerando uma série de novas Empresas, transferirá para elas uma boa parte de seu pessoal. Reduzindo seu porte, mudará seu campo de atuação passando a ser uma Empresa Normativa e que se encarregará do controle das Águas de Abastecimento e dos Cursos d'Água assumindo uma postura ambientalista, podendo vir a se fundir com o Instituto do Meio Ambiente.

Os Municípios, motivados a absorver as atuais atribuições da Casal, passarão a destinar seus recursos para obras de Saneamento, co-participando sem modificar ou comprometer o acesso às fontes de financiamento.

Os resultados operacionais da casal, são reflexos de crises e insatisfações. Ela é uma ilha cercada de problemas, com um corpo funcional apto, mas insatisfeito com sua performance, preocupado com o futuro, sentindo-se sem rumo e sem motivação para o trabalho.

O problema operacional mais sério é a falta d'água generalizada.

Em Maceió, se tem como panacéia o Projeto Pratagy, que foi concebido, há quase duas décadas, como a solução para o nosso problema de abastecimento. Seria implantado em quatro etapas sucessivas que reforçariam o sistema então existente.

A primeira etapa, era para ser atingida em 1985 quando a população estimada seria de setecentos mil habitantes e, daí por diante, as seguintes seriam para populações com um incremento de duzentos e cinquenta mil habitantes que seriam alcançadas em 1996, 2004 e 2010, respectivamente.

Há dez anos, o Projeto Pratagy foi iniciado pela primeira etapa que já estava quase alcançada.

A descarga programada em 3,125 m/s era formada de 2,083 m/s oriundos do Catolé e dos Poços aos quais se somariam 1,042 m/s que viriam do Pratagy.

Na ocasião a alternativa que se cotejava com o Pratagy era a solução "Poços" que atenderiam a uma população de hum milhão e quinhentos mil habitantes, segundo cálculos hidrogeológicos então disponíveis.

A não-conclusão das obras do Sistema Pratagy forçou a contínua e gradativa perfuração de poços que asseguraram o abastecimento d'água de Maceió impedindo o seu colapso.

A produção de água em Maceió se aproxima de 3,5 m/s e se estabelece perto de 3 m/s.

Hoje, tanto o Sistema Pratagy como a solução poços são projetos de curto alcance. Logo, pouco recomendáveis.

A exportação de água do sub-solo, entretanto, vai continuar sendo a tábua de salvação do abastecimento d'água da Capital.

Na primeira etapa do sistema Pratagy a captação é feita, pondo-se uma bomba na margem do rio. É só acioná-la; a segunda etapa requer uma barragem, que é uma arrumação de pedras soltas; já nas etapas consecutivas é necessária uma barragem de regularização, que é um maciço de terra compactado e impermeável.

Na primeira etapa se captam os 1,043 m/s com o auxílio de bombas que recalcam por uma adutora única com diâmetro de 900 mm. Na segunda etapa se duplica o volume produzido utilizando-se a mesma adutora. A água, agora, é transportada com uma velocidade muito alta (superior a 3,2 m/s) o que só é possível com um consumo muito alto de energia. Para a terceira e quarta etapas a construção de barragem de acumulação apresenta sérias dificuldades construtivas porque, sob o vale do Pratagy, existe uma espessa camada de lama com profundidade variável, entre quinze e vinte metros, o que torna a construção complexa e lhe confere um custo altíssimo. Ainda nas últimas etapas são necessárias novas estações elevatórias, novas bombas e nova adutora.

A altíssima relação custo/benefício estão a contra-indicar o aproveitamento do rio Pratagy além da segunda etapa.

Os estudos de descarga do Pratagy foram por demais generosos e sua capacidade foi super estimada o que foi evidenciado nos últimos verões. O Pratagy é muito sensível às estiagens. Hoje, basta uma inspeção visual para se constatar que o Pratagy não é detentor de um caudal muito maior que o do Catolé, se observado em Rio Novo.

Além desses inconvenientes, estudos do IMA estão a indicar comprometimento qualitativo da bacia do Pratagy, com perda do padrão de qualidade.

Se trocarmos o Pratagy por um outro manancial o que se perde é a estação elevatória ainda por acabar. Os equipamentos de bombeio, ainda sem uso, podem ser renegociados com os fabricantes.

Para Maceió é recomendável uma solução de maior alcance para uma população de hum milhão e novecentos mil habitantes a ser atingida, no fim da segunda década do próximo século e implantável por etapas.

Para grandes problemas, grandes soluções. Assim devemos procurar um curso d'água de grande porte. As opções são: o rio São Francisco e o rio Mundau.

O rio São Francisco que não apresenta problemas de qualidade, permitiria o abastecimento de uma série de cidades pelo caminho até Maceió. É uma solução que demanda alto investimento, só aplicável se houver acesso fácil a grandes financiamentos.

O rio Mundau tem um caudal compatível com as demandas imaginadas, sua água requer tratamento, tal como já se faz no abastecimento de cidades situadas em seu vale como, por exemplo, União dos Palmares.

A requerência de elevados volumes nos conduz sempre a mananciais desse tipo, porque é possível tratar. Impossível é criá-la. A qualidade dos mananciais é problema das grandes cidades. Senão vejamos os problemas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador ou Recife.

O rio Mundaú se apresenta como solução mais acessível e menos demorada.

A captação seria feita acima de Lourenço de Albuquerque trazendo-se a água por duas linhas. Uma, de água tratada, que abasteceria Rio Largo, Tabuleiro do Pinto, Tabuleiro do Martins, Fernando Velho, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco.

Uma linha de água bruta, que se dirige para a estação de tratamento do sistema Pratagy, no Benedito Bentes, de onde se abasteceria a área de influência do sistema Pratagy.

O Sistema Rio Largo poderia ter duas etapas:

A primeira para hum milhão e duzentos e cinquenta mil habitantes, que é correspondente à terceira etapa do Sistema Pratagy e que seria atingida em 2004. A segunda etapa, para uma população de hum milhão e novecentos mil habitantes, a ser alcançada em 2020.

Com o advento do Sistema Rio Largo deve ser mantido o atual sistema produtor desativando, apenas, os pequenos poços, entendidos como tal, os que produzam menos de cinqüenta metros cúbicos/hora.

Mas, qualquer que seja a solução escolhida para Maceió é imperioso construir a estação de Tratamento, construir os grandes anéis distribuidores para possibilitar o transporte dos grandes volumes aduzidos, construir reservatórios, ramais distribuidores e efetuar ligações domiciliares.

O processo de abastecer Maceió não é imediato, o que mostra que temos que utilizar a potencialidade do sub-solo abrindo novos poços, porém evitando as zonas de baixa capacidade de produção e priorizar a construção dos grandes anéis para racionalizar a distribuição.

É mister que se atue no sentido de adequar a oferta à demanda. Cada caso é um caso e são necessários diagnósticos individuais. O leque de problemas é tão aberto, que, só a regionalização vai estabelecer as condições de análise individual dos problemas, para a definição das soluções que pretendemos oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não há peregrino sem uma causa justa. Nem se alcança o prometido sem persistência.

Em tempos de concentração de poder e de recursos, defender a causa pública é ser itinerante. É por isso que propago Rondônia pelos Gabinetes de Brasília.

O caso dos mais de dois mil policiais militares do meu Estado não foi diferente. Mereci deles a confiança, após uma luta de 13 anos para abraçar a sua causa. Que é justa!

Em nome deles batí às portas da Secretaria de Administração Federal e ali, através do Sr. Ministro Romildo Canhim e de seu Secretário Executivo Dr. Antônio Carlos Nantes, conseguimos resposta a tanto suor e a tantas incertezas.

Publicada no Diário Oficial da União, a Portaria nº 730, de 18.03.94, da Secretaria da Administração Federal, estabelece as condições e critérios para o enquadramento definitivo dos policiais militares.

Pelas condições estabelecidas, os policiais militares integrantes dos quadros da Polícia Militar de Rondônia até 22 de dezembro de 1981, que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da citada Portaria, não optarem pelo Quadro de Servidores do Estado de Rondônia, passam a integrar, em definitivo, o quadro de servidores da União. Os policiais militares que não exerçerem o direito de opção, ficarão, automaticamente, cedidos ao governo do Estado de Rondônia.

Recentemente, o Governo Federal já havia adotado o mesmo procedimento para os policiais militares dos ex-Territórios Federais de Roraima e Amapá.

Quero por último, externar uma palavra muito conhecida dos Srs. policiais militares do meu Estado: Alerta! Haverá quem grite em nome dos contrários! Já se tem conhecimento, por exemplo que há quem lute em trincheiras opostas, não se sabe com que armas! Quero que saibam que nossas trincheiras são comuns e a nossa arma é a persistência e o trabalho.

Sei que o Governo Estadual já se articula visando reverter esta conquista construída exclusivamente por obséquio da legislação. Em virtude do exposto entendo que tal intento não pode ter sucesso, mas previno aos policiais e seus familiares que o preço desta conquista é a vigilância permanente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo do Distrito Federal, colocando sua política habitacional, que foi prioritariamente dirigida à população mais carente, acaba de voltar suas ações para a classe média, no que tange ao ordenamento da ocupação do território, do ponto de vista ambiental, visando à oferta de moradias, dentro dos estritos ditames da lei.

Inicialmente, visando à população mais carente, foram consolidados os assentamentos habitacionais, destinados a abrigar a população dispersa sobre as áreas urbanas, de forma irregular e em precárias condições de salubridade e ambiental, bem como aquele segmento da sociedade brasileira que se dirigia à Brasília em busca prioritariamente de empregos, serviços de saúde e educação, tendo em vista sua centralidade territorial em relação ao país.

Não podendo deixar de lado, a outro segmento da sociedade, instrumento propulsor de nosso desenvolvimento, a classe média e média alta, que se viu obrigada, face à falta de política governamental, até então, a ocupar frações irregulares do território compatíveis a seu "status quo" e a custos mais accessíveis, o Governo do Distrito Federal na busca incessante de atender aos anseios sociais, cada um a seu tempo, trouxe a este segmento os resultados de suas ações para ajudar sanar seus problemas.

Dando continuidade a suas ações para ofertas de habitação à classe média, o Governador do Distrito Federal, encaminhou Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que foi sancionado, definindo os trâmites para regularização do primeiro grupo de condomínios localizado fora de Unidade de Conservação.

Neste primeiro grande grupo será beneficiada uma população de 30.300 habitantes, perfazendo uma área habitacional equivalente à cidade satélite de Ceilândia.

Conhecida a fragilidade ambiental de nosso território no que tange ao solo e aos recursos hídricos, bem como a ocupação irregular de áreas onde estas fragilidades são mais acentuadas, particularmente nas APAs do Rio São Bartolomeu e do Rio Descoberto, fontes de abastecimento futuro e atual para a população do Distrito Federal, foi contratado em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA o rezoneamento dessas duas APAs.

Este rezoneamento ecológico, visa primordialmente, prestar ações de planejamento dentro dessas Unidades de Conservação.

No bojo deste rezoneamento estão sendo definidas nessas APAs áreas passíveis de ocupação urbana, conforme é admitido por legislação pertinente, e dentro desses limites já são, hoje, de conhecimento do Governo do Distrito Federal, dentro da APA do Rio São Bartolomeu, condomínios passíveis de regularização, os

quais estão sujeitos ainda ao estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório.

Ao sancionar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Distrital para regularização dos condomínios, o Governador Roriz salientou que um longo caminho teve que ser trilhado, pois, ao passo que desejava agilidade no processo de regularização, nada poderia ser feito ao arreio da lei e do bom senso. Uma grande equipe técnica foi mobilizada, nela trabalhando urbanistas, advogados e ambientalista. Enfim, esta prioridade mereceu todo o apoio da máquina governamental.

Salientou o Governador que teve um encontro muito proveitoso com o Presidente do IBAMA, Dr. Simão Martul, que tem extraordinária visão das questões ambientais brasileiras e, como morador de nossa capital entende com profundidade esta problemática, e mobilizou toda a sua equipe para um trabalho em conjunto.

Também a nossa Câmara Distrital discutiu amplamente todos os lados da questão, aprimorando o projeto a ela encaminhado, contribuindo de forma decisiva para que chegássemos a este momento.

O Governador de Brasília acrescentou que nossa capital superou todos os prognósticos de crescimento. A situação decorrente da sanção de lei que visa regularizar os condomínios é uma correção da grande insensibilidade dos planejamentos, que desconheceram o verdadeiro drama que nossa classe média se encontrava, sendo expulsa de forma injusta e discriminatória da cidade que ajudaram a construir.

Nos jubilamos com o Governador Roriz pela sua decisão em vir ao encontro das agruras da classe média que por não possuir recursos financeiros à altura se viu compelida a buscar os condomínios como a única solução que lhe permitisse viver com uma qualidade de vida compatível.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se quarta-feira, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

5

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1994 (n° 3.254/89, na Casa de origem), que *regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

(Dependendo da votação do Requerimento n° 144, de 1994, de extinção da urgência)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 2, de 1994 - Complementar (n° 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que *altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar.* (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 21, de 1993 (n° 2.239/89, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei n° 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 105, de 1993 (n° 1.023/91, na Casa de origem), que *atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei n° 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Sílvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson, tendo*

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com emenda de redação que apresenta.

10

REQUERIMENTO N° 54, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento n° 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Governabilidade e Partido Político*, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no Jornal de Brasília, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

11

REQUERIMENTO N° 70, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento n° 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Confissões de um amante de mesóclises*, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal O Globo, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

12

REQUERIMENTO N° 73, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento n° 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Nas Crianças, o Círculo da Cidadania*, publicado na Gazeta do Povo, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 55, de 1993 (n° 457/91, na Casa de origem), que *disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências.* (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução n° 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 167, de 1993 (n° 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1993
 (Incluído em Ordem de Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

16

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 66, DE 1992
 (Incluído em Ordem de Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saráiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

17

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 1993
 (Incluído em Ordem de Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saráiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATA DA COMISSÃO DIRETORA
 N° 3, DE 1994

Regulamenta o art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, e dá outras providências no âmbito do Prodasen.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os servidores efetivos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, nos termos do que dispõe o art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, somente podem ser nomeados para ocupar Funções Comissionadas da estrutura administrativa do Senado Federal símbolos FC-10, FC-09 e FC-08.

Art. 2º O afastamento de servidores para servir a outro órgão ou entidade reger-se-á, exclusivamente, pelo disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º São mantidas até posterior exoneração, devolução ou término do prazo de autorização, as situações existentes nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 10 de março de 1994. – Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Nabor Junior – Carlos Patrocínio

ATO DO PRESIDENTE

Nº 147 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.411/94-9, resolve tornar sem efeito o ato desta Presidência nº 83, de 1994, que aposentou, voluntariamente, a servidora JOAMAR DE MELLO CUNHA, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEFRAF.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 148, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve exonerar a pedido, da Função Comissionada de Diretor Administrativo, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do CEGRAF, o servidor CARLOS HOMERO VIEIRA NINA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 149, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar LUIZ AUGUSTO DA PAZ JUNIOR, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, nível III, padrão V/S 30, do Quadro de Pessoal do CEGRAF, para exercer a Função Comissionada de Diretor Administrativo, símbolo FC-8, do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 150, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar MARIA CARMEN CASTRO SOUZA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Secretaria Administrativa, FC-9, no período de 30-3 a 5-4-94, durante o afastamento da titular.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 5, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.019/93-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor AGENOR JOSÉ DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 250 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e a Resolução (SF) nº 77, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de janeiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 27-1-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.782/94-7, resolve, aposentar, voluntariamente, o servidor WAGNER CABRAL DA COSTA, Analista, Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 27-1-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.027/94-4, resolve, aposentar, voluntariamente, o servidor RAIMUNDO FRANCISCO ALVES DE SOUSA, Técnico Legislativo, Área de Apoio, Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 27-1-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 50, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar MARILENA CHIARELLI, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, FC-9, no período de 1º a 20-2-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 8-2-94.

(*) ATO Nº 71/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1678/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0017, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 1º da Resolução SF nº 59/91 e 36, I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 18-2-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 72, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar VERA LUCIA GOMES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria do Expediente, FC-8, no período de 1º-2-94 a 20-2-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 22-2-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 73, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar LURDISCEIA SANTOS MULHOLLAND, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 41, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para substituir a Chefe de Gabinete da Presidência do SF, FC-9, no período de 16-2-94 a 7-2-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 22-2-94.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 79, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 001.705/94-6, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear EDIVALDO GOMES ARANTES, CÁSSIO MURILLO ROCHA, WILSON THOME MAIER e PAULO VELLOZO JACOBINA, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Policia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 22-2-94

**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 1, DE 1994**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta do Processo nº 024995/93-2, resolve:

Art. 1º O art. 3º do Ato do Primeiro Secretário nº 14, de 1993, passa a vigor com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Art. 3º Todo recebimento e fornecimento de material de consumo e permanente destinados à distribuição, no Senado Federal, deverá ser objeto de conferência e registro pelos respectivos almoxarifados."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 25 de março de 1994. – Senador Júlio Campos, Primeiro Secretário.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 32, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILSON LUIZ PARAGUAS-SU BASTOS (Matrícula nº 1376 – CEGRAF) gestor e gestor substituto, respectivamente, dos contratos celebrados entre o Senado Federal e as empresas abaixo relacionadas, em substituição à servidora SHIRLEY SANTANA:

– Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE, Contrato nº 001, de 1990: concessão e uso de dependências e bens do 14º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal;

– ITA – Indústria e Comércio de Carimbos Ltda. – Contrato nº 015, de 1994: fornecimento de carimbos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 33, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.129/94-0, resolve exonerar LUDWIG VON KLAUS DOVIK GISCHEWSKI, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Terceira Secretaria, a partir de 31 de março de 1994.

Senado Federal, 24 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

MESA

Presidente
Humberto Lucena _ PMDB _ PB

1º Vice-Presidente
Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI

2º Vice-Presidente
Levy Dias _ PTB _ MS

1º Secretário
Júlio Campos _ PFL _ MT

2º Secretário
Nabor Júnior _ PMDB _ AC

3º Secretário
Júnia Marise _ PRN _ MG

4º Secretário
Nelson Wedekin _ PDT _ SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia _ PDT _ RN
Lucídio Portella _ PDS _ PI
Beni Veras _ PSDB _ CE
Carlos Patrocínio _ PFL _ TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Mauro Benevides

Vice-Líderes
Cid Sabóia de Carvalho
Garibaldi Alves Filho
José Fogaca Ronaldo
Aragão Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Mário Covas

Vice-Líder
Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marco Maciel

Vice-Líderes
Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB

Líder
José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Jonas Pinheiro

Vice-Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN

Líder
Ney Maranhão

Vice-Líder
Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder
Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Affonso Camargo
Esperidião Amim
Moisés Abrão

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Sáraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Sáraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Sáraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rolemberg	SB-3032/33	Marco Maciel	PB-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	Ronan Tito	MG-3038/39
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Iram Sáraiva	GO-3133/34
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92		

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	Ronan Tito	MG-3038/39
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Iram Sáraiva	GO-3133/34
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92		

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SB-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rolemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Mariuca Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares **Suplentes**

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC				
Beni Veras José Richa Márcio Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	
				PP				
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Mariuice Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
				PDS				
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
				Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546				
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI				
				(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho				
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	Titulares				
				Suplentes				
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	PMDB				
				Flaviano Melo Mauro Benevides Aluizio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago				
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30				
				Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvêncio Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago				
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344	PT/PSB				PFL			
				Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas				
				RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83				
				Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago				
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE				PSDB				
				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa				
				SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64				
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PTB				
				Lourenberg N. R. Mariuice Pinto				
				MT-3035/36 RR-4062/63				
Titulares				Affonso Camargo Vago				
				PR-3062/63				
Suplentes				PDT				
				Lavoisier Maia				
				RN-3239/40				
PMDB				Magno Bacelar				
				BA-3074/75				
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar				PRN				
				Saldanha Derzi				
				MT-4215/18				
				Albano Franco				
MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61				SE-4055/56				
				PDC				
				Gerson Camata				
				ES-3203/04				
PFL				Moisés Abrão				
				TO-3136/37				
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Louival Baptista Álvaro Pacheco				PDS				
				Dirceu Carneiro José Richa				
				SC-3179/80 PR-3163/64				
AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86				PTB				
				Jutaby Magalhães Eva Blay				
				BA-3171/72 SP-3119/20				
PSDB				PP				
				Lucídio Portella				
				PI-3055/56				
Dirceu Carneiro José Richa				Esperidião Amin				
				SC-4206/07				
PTB				PR				
				João França				
				RR-3067/68				
Luiz A. Oliveira Mariuice Pinto				Meira Filho				
				DF-3221/22				
PDT				Secretário: Celso Parente _ Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286				
				Darcy Ribeiro				
				RJ-4230/31				
PRN				Magno Bacelar				
				MA-3074/75				
Albano Franco				PP				
				MS-3255/4215				

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Louremberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
Titulares				PDT			
Suplentes				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
PMDB				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva				Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro				PP			
PFL				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga				Eduardo Suplicy	PT/PSB SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
BA-3173/74 PE-3197/98 PI-3085/86 PB-3201/02 MA-3069/72				PT/PSB			
Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemburg Carlos Patrocínio Henrique Almeida				PP			
RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92				PP			
PSDB				Secretaria: Mônica Aguiar Inocente			
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho				Ramais:3496/3497			
PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94				Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas			
Beni Veras Mário Covas José Richa				Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121			
CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64							

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SemestralCR\$3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

SemestralCR\$3.620,00

J. avulsoCR\$30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste numero:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sábio Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brähl*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unverenbarkeitserkürzung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Catrim Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Lutz Antonio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Lutz Daniel Felipe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainer*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Sarava*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua legitimidade. *Sérgio Lutz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindiro*

Liderança parlamentar. *Roxineide Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapção urucano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnaldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Sennise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulso ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para:

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

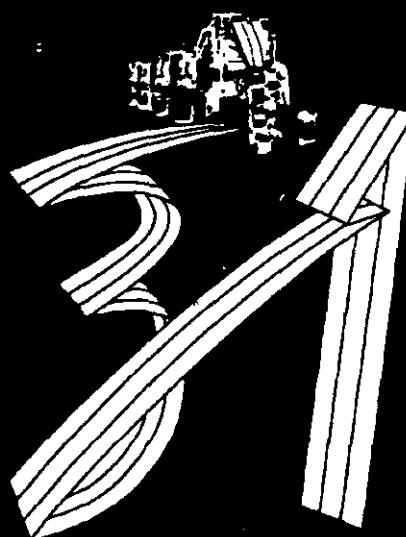
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS